



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO			45/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO			131/2025
CONTRATANTE	PREFEITURA DE RIO BONITO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ		
OBJETO	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos para atender as demandas desta municipalidade		
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO	PRODUTOS	REGIME DE EXECUÇÃO	PARCELADA
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 5.590.342,95 (três milhões, trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta centavos)		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	BLL COMPRAS https://bllcompras.org.br		
DATA E HORA INÍCIO DAS PROPOSTAS	10/07/2025 às 9h00min (horário de Brasília)		
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS	25/07/2025 às 9h00min (horário de Brasília)		
DATA E HORA FASE DE LANCES	25/07/2025 às 9h10min (horário de Brasília)		
PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTAÇÃO	Até 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo Operador do Sistema (Agente de Contratação): https://bllcompras.com - Documentos Complementares (Pós disputa)		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO por LOTE		
MODO DE DISPUTA	ABERTO e FECHADO		
PREFERÊNCIA ME/EPP / EQUIPARADAS	ITENS EXCLUSIVOS	ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA	
	SIM	SIM	
INTERESSADO	SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO (DECRETO Nº 42/2025)	MAIARA FERNANDA DA SILVA EQUIPE DE APOIO: GISELE GUILMAN, ANDRÉIA DE FÁTIMA DEMENECH E RANGEL HENRIQUE KADES.		
ANEXOS	Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Memorandos e Orçamentos.		
PUBLICAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais); Portal da Transparência do Município (https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=); Mural das Licitações Municipais - https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Atoteca/Pagina/CadastrarLegislacao.aspx ; Diário Oficial do Município - Jornal Xagu.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

Sumário

1 - DATA, HORA E LOCAL DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	4
2 - DO OBJETO	4
3 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS.....	53
4 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	53
5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	54
6 - CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO	56
7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.....	56
8 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	58
9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	59
10 - DA FASE DE JULGAMENTO.....	63
11 - DA FASE DE HABILITAÇÃO	65
12 - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	68
13 - DAS AMOSTRAS	69
14 - DOS RECURSOS	70
15 - DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO	71
16 - DA CONTRATAÇÃO	72
17 - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO.....	72
18 - MODELO DE GESTÃO E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	73
19 - DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO.....	73
20 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	73
21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	76
ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	78
ANEXO 2 - TERMO DE REFERÊNCIA - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO	147
ANEXO 3 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.....	154
ANEXO 4 - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	203
1. OBJETO.....	203
2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA	203
3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS	203
4. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)	204
5. DA SUBCONTRATAÇÃO.....	204
6. DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)	204
7. DA EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, VII) (art. 92, IV).....	204
8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV).....	206
9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII).....	206



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

10. MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI).....	207
11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD	208
12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)	209
13. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES	210
14. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	210
15. REVISÃO E CANCELAMENTO.....	210
16. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO	212
17. CONDIÇÕES GERAIS.....	213
18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	213
19. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES.....	213
20. DAS ALTERAÇÕES	213
21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	214
22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS.....	215
23. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO	215
24. PUBLICAÇÃO	216
25. DO FORO (art. 92, § 1º)	216
ANEXO 4 - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO	217
ANEXO 5 - DECLARAÇÃO UNIFICADA.....	233
ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	235
ANEXO 7 - MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO.....	236
ANEXO 8 - MODELO DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E	237
LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA	237



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025) SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

A Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede social na Rua 7 de Setembro, 720 - Bairro Centro, cidade de Rio Bonito do Iguaçu-PR, CEP 85340-000, telefone (42) 3653-1122, e-mail licita@riobonito.pr.gov.br, através do seu agente de contratações, torna público o edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Decreto Municipal nº 189, de 01 de agosto de 2024, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

1 - DATA, HORA E LOCAL DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1.1 - A sessão de abertura da licitação para a fase de lances, julgamento das propostas e dos documentos de habilitação, será conforme segue:

Local: <https://bllcompras.com/Home/Login> "Acesso Identificado"

Recebimento das Propostas: A partir **09h00min** do dia **10/07/2025** até às **09h00min** do dia **25/07/2025**.

Abertura e Julgamento das Propostas: Das **09h00min** até às **09h10min** do dia **25/07/2025**.

Início da Sessão de Disputa de Preços: **09h10min** do dia **25/07/2025**.

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

1.2 - Até a data e horário fixado para abertura da sessão, qualquer interessado credenciado na plataforma eletrônica, poderá incluir, alterar e excluir sua proposta.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é **a formação de registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos para atender as demandas desta municipalidade**, conforme características, quantitativos, e preços relacionados a seguir, e demais exigências estabelecidas neste edital e seus anexos:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	21806	ABACATE Selecionado de primeira qualidade, frescos e são. No ponto de maturação para ser servido na semana de entrega. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	500,00	KG	12,57	6.285,00
2	36302	ABACAXI PÉROLA Selecionado de primeira qualidade, frescos e são. No ponto de maturação para	300,00	UN	14,20	4.260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		ser servido na semana de entrega. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, doce. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.				
3	36302	ABACAXI PÉROLA Selecionado de primeira qualidade, frescos e são. No ponto de maturação para ser servido na semana de entrega. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, doce. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	1.000,00	UN	14,20	14.200,00
4	1483	ABOBRINHA VERDE Verde tipo "menina", de primeira qualidade, frescas e são, classificada, tamanho padrão médio, de primeira qualidade, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, não podem estar murchas, devendo ser bem desenvolvidas. Entregar em pacotes plásticos próprios para alimentos, contendo na etiqueta o nome do produto e peso. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	2.500,00	KG	6,75	16.875,00
5	35102	AÇAFRÃO DA TERRA Açafrão em pó embalagem de 100gr, primeira qualidade, pó de cor amarelo-alaranjado, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mofo), embalagem contendo ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, manipulação e data de validade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 100g. Apresentar amostra.	700,00	UN	9,72	6.804,00
6	36358	ACHOCOLATADO EM PÓ Produto de primeira qualidade. Valor por porção de 20g = valor energético: 76kcal, proteína: 0,6g, carboidratos 17g, açúcares totais: 15g, açúcares adicionados: 15g, gordura totais: 0,4g, gordura saturada: 0,2g, gordura trans: 0g, fibra alimentar: 0,9g, sódio: 10mg. Validade mínima 6 meses a partir da data da entrega. Produto similar ou superior a NESTLE OU TODDY. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de mínimo 550g. Apresentar amostra.	2.400,00	UN	17,93	43.032,00
7	36304	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET Embalagem mínima de 210g. Acolatado zero açúcares, com redução de calorias e isento de lactose. E, tendo como componente adoçante a Stevia. Pode ser utilizado para o preparo do chocolate quente, brigadeiros e bolos de chocolate com baixas calorias. Indicado para diabéticos. Produto aprovado pela Associação Nacional de Assistência ao Diabético-ANAD. Produto de primeira qualidade. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de	100,00	UN	31,26	3.126,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		validade, número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 210g. Apresentar amostra.				
8	126	AÇUCAR BRANCO CRISTAL 5 KG Açúcar de origem vegetal, construído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: solido com cristais bem definidos. Cor: branca (para açúcar cristal branco). Odor e sabor próprio do produto. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Produto similar ou superior a ALTO ALEGRE OU UNIÃO. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 5kg. Apresentar amostra.	3.800,00	PC	22,20	84.360,00
9	1477	AÇUCAR MASCAVO 1 KG O produto é elaborado a partir de caldo de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais ou vegetais. Nas preparações microscópicas deverá demonstrar ausência de sujidades, de parasitas e de larvas de insetos ou de seus fragmentos. A embalagem deve ser plástica, intacta, bem vedada e conter 1kg do produto, com rotulo de informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg. Apresentar amostra.	500,00	PC	16,95	8.475,00
10	22191	ADOÇANTE 200 ML A base de sucralose 200ml. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 200ml.	10,00	UN	14,20	142,00
11	1492	ALFACE Crespa ou lisa de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	5.000,00	UN	6,09	30.450,00
12	35101	ALHO Alho de primeira qualidade, a granel, integro,	1.300,00	KG	28,70	37.310,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		bulbo inteiro, firme intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio, livre de pragas, danos ou substâncias nocivas à saúde. Embalado em pacotes plásticos resistentes conforme quantidade solicitada, com etiqueta de pesagem. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.				
13	16110	ALMEIRÃO	500,00	UN	7,09	3.545,00
14	36303	AMEIXA De primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpa, tamanho médio. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Entregar em pacotes plásticos próprios para alimentos, contendo na etiqueta o nome do produto e peso. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	250,00	KG	20,97	5.242,50
15	36679	AMEIXA SECA SEM SEMENTE Embalagem mínima de 100gr. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica termos selada, com validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 100g. Apresentar amostra.	500,00	UN	18,63	9.315,00
16	27592	AMENDOIM Tom rosa ao vermelho escuro, descascado, grão puros tipo único. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 400g.	500,00	UN	11,09	5.545,00
17	27592	AMENDOIM Tom rosa ao vermelho escuro, descascado, grão puros tipo único. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 400g.	200,00	UN	11,09	2.218,00
18	192	AMIDO DE MILHO 1 KG Produto amiláceo do milho, extraído de milho, fabricado a partir de matéria prima limpa e sã, isentas de matéria terrosa, parasita e larvas, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso, com aspecto em pó fino, cor branca, odor e sabor próprio. O produto deverá apresentar no máximo 3 ingredientes em sua composição e com validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de	1.300,00	UN	17,02	22.126,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg. Apresentar amostra.				
19	209	APRESUNTADO COZIDO EM BARRA Peça inteira	300,00	KG	50,92	15.276,00
20	36306	ARROZ AGULHINHA 5KG Arroz branco tipo 1, longo fino, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Produto similar ou superior a URBANO, TIO JOÃO OU DELLARROZ. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 5kg. Apresentar amostra.	100,00	UN	31,47	3.147,00
21	26887	ARROZ INTEGRAL 1 KG Embalagem de 1kg, longo, fino, tipo 1, não devendo apresentar substâncias nocivas, preparação dietética final sem empapamento, embalagem intacta, transparente, atóxico, deverá apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Produto similar ou superior a URBANO, TIO JOÃO OU DELLARROZ. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg. Apresentar amostra.	1.000,00	UN	9,95	9.950,00
22	133	ARROZ PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO TIPO 1 5 KG Tipo 1, sem glúten longo fino constituídos de grãos inteiros isento de sujidades, materiais estranhos e mofos, safra corrente e procedência nacional, embalagem plástica atóxica limpa não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, pacote com 5 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Produto similar ou superior a URBANO, TIO JOÃO OU DELLARROZ. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 5kg.	4.000,00	PC	27,59	110.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		Apresentar amostra.				
23	36307	ATUM 170 GRAMAS Atum sólido, ralado ou em pedaços, ao próprio suco c/ óleo comestível, preparado com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: Atum, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: Latas de alumínio de 170g de peso líquido e 120g de peso drenado. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Produto similar ou superior a GOMES DA COSTA ou COQUEIRO. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 170g. Apresentar amostra.	100,00	UN	15,70	1.570,00
24	25826	AVEIA EM FLOCOS FINOS EMBALAGEM 500 GRAMAS 100% natural, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação sem glúten ou contaminação pelo glúten durante o processo de fabricação. Acondicionada em embalagens plásticas atóxica de 500g contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes, validade mínima 6 meses a partir da data da entrega. Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 500g. Apresentar amostra.	1.000,00	UN	15,32	15.320,00
25	36308	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML Com acidez máxima de 0,5% - para temperar alimentos; embalagem com 500ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500ml. Apresentar amostra.	100,00	UN	63,42	6.342,00
26	25901	AZEITONA VERDE EM CONSERVA S/ CAROÇO 500 GRAMAS	200,00	UN	24,70	4.940,00
27	1501	BACON DEFUMADO	200,00	KG	50,42	10.084,00
28	37024	BALA DURA Bala dura, diversos sabores (hortelã, menta, canela, etc.) Embalagem mínima de 500gr.	300,00	PC	17,70	5.310,00
29	37023	BALA MASTIGAVEL IOGURTE Bala mastigavel de	300,00	PC	16,95	5.085,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		iogurte, embalagem minima de 500gr. Sabor morango				
30	37022	BALA MASTIGÁVEL MACIA Bala mastigavel macia, embalagem minima de 500gr. Diversos sabores.	300,00	PC	16,95	5.085,00
31	193	BANANA CATURA De primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação para consumo. Intactos, cor uniforme e limpa, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), produto murcho ou danificado.	11.000,00	KG	5,47	60.170,00
32	22969	BANANA MAÇÃ De primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação para consumo. Intactos, cor uniforme e limpa, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), produto murcho ou danificado.	1.000,00	KG	11,72	11.720,00
33	22968	BANANA PRATA De primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação para consumo. Intactos, cor uniforme e limpa, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), produto murcho ou danificado.	1.000,00	KG	6,84	6.840,00
34	134	BANHA SUINA 6 KG	150,00	BD	106,97	16.045,50
35	1486	BATATA DOCE Primeira qualidade, lavada, com tamanho e coloração uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Livre de larvas e/ou parasitas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	2.300,00	KG	6,19	14.237,00
36	35108	BATATA INGLESA MONALISA De primeira qualidade, frescas e sãs, lavada, compacta, firme, com coloração	7.000,00	KG	7,77	54.390,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		e tamanho uniformes (tamanho médio), produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não será aceito, sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem manchas e machucaduras, transportadas em caixas limpas e conservadas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.				
37	17781	BATATA PALHA 400 GRAMAS	300,00	UN	19,70	5.910,00
38	36309	BERGAMOTA PONCÃ De primeira qualidade, unidades de tamanho médio, frutas firmes. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), produto murcho ou danificado.	500,00	KG	8,47	4.235,00
39	1494	BETERRABA Fresca e sã de primeira qualidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor sabor característicos, sem folhas, lisa, com polpa intacta e limpa, compacta, firme, tamanho uniformes, sem brotos, sem rachaduras. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	2.800,00	KG	6,20	17.360,00
40	36359	BISCOITO AGUA E SAL Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal refinado, óleos ou gordura vegetal (livre de gordura trans). ZERO LACTOSE. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com características organolépticas anormais, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo no mínimo 400gramas com procedência, registro e informação nutricional no rotulo. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a MARILAN, ISABELA OU PARATI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de mínimo 350g. Apresentar amostra.	5.000,00	UN	7,97	39.850,00
41	35111	BISCOITO CREAM CRACKER Zero gordura trans/zero lactose, isento de proteína do leite e traços de leite - embalagem 400gr. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja e palma), amido de milho, extrato de	1.500,00	UN	7,97	11.955,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		malte, açúcar invertido, sal e açúcar. Apresentar amostra.				
42	36316	BISCOITO DE POLVILHO Biscoito de polvilho - SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE - embalagem mínima de 80gr. Biscoito tradicional sem adição de lactose e glúten, salgado, assado e crocante. Formato argola, com procedência, registro e informação nutricional, embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado, contendo no mínimo 110gramas. Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar a partir da data de entrega. NÃO PODE CONTER GORDURA TRANS OU GORDURA NÃO ESPECIFICADA NA LISTA DE INGREDIENTES. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 80g. Apresentar amostra.	2.000,00	UN	10,20	20.400,00
43	35112	BISCOITO DIET DOCE Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 120g. Apresentar amostra.	150,00	UN	19,95	2.992,50
44	35114	BISCOITO DOCE Isento de leite e derivados, isento de glúten. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 80g. Apresentar amostra.	300,00	UN	12,63	3.789,00
45	34904	BISCOITO DOCE MARIA 370 GRAMAS	800,00	UN	7,72	6.176,00
46	36313	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA EMBALAGEM MINIMA DE 400 GR Sabores coco ou chocolate, zero gordura trans e ZERO LACTOSE. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com características organolépticas anormais, isento de mofo, odores estranhos e substancias nocivas. Embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo no mínimo 400 gramas com procedência, registro e informação nutricional no rotulo. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a PICCININI, MARILAN OU PARATI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 400g. Apresentar amostra.	4.000,00	UN	7,97	31.880,00
47	35115	BISCOITO INTEGRAL DOCE Biscoito integral doce -	100,00	UN	8,95	895,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		embalagem mínima de 80gr. Sabores diversos. SEM GLÚTEN E SEM AÇÚCAR. A embalagem deve estar intacta, acondicionada em embalagem primária plástica resistente que garanta a integridade do produto até o consumo, contendo 01(um) quilo. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade que deve ser de no mínimo 6 meses da data de fornecimento, lote e informações nutricionais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 80g. Apresentar amostra.				
48	35116	BISCOITO INTEGRAL SALGADO 0% gordura trans, de boa qualidade, sem recheio. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a MARILAN, ISABELA OU PARATI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 350g. Apresentar amostra.	2.000,00	UN	9,47	18.940,00
49	35117	BISCOITO MAISENA Embalagem mínima de 350gr. Apresentar amostra.	800,00	UN	7,72	6.176,00
50	36964	BISCOITO RECHEADO SALGADO Biscoito recheado salgado, sabores conforme o solicitado, pesagem de 150 gramas, contendo 6 mini pacotes de 25 gramas cada. Apresentar amostra.	200,00	UN	9,63	1.926,00
51	35118	BISCOITO ROSCA DE CALDA Embalagem mínima de 300gr. Apresentar amostra.	500,00	UN	10,47	5.235,00
52	35118	BISCOITO ROSCA DE CALDA ZERO LACTOSE, a cada 30gr 124kcal, 25gr de carboidrato, 2,3gr de proteína, 1,6gr de gorduras totais, 0,31gr de gorduras saturadas, 62mg de sódio. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a PICCININI, MARILAN OU PARATI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 300g. Apresentar amostra.	4.000,00	UN	9,47	37.880,00
53	35119	BISCOITO ROSCA DE CHOCOLATE Embalagem	500,00	UN	9,47	4.735,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		minima de 360gr. Apresentar amostra.				
54	35120	BISCOITO ROSCA DE COCO Embalagem minima de 360gr. Apresentar amostra.	500,00	UN	9,47	4.735,00
55	35121	BISCOITO SALGADO COQUETEL Zero gordura trans, ZERO LACTOSE, isento de proteína do leite e traços de leite, embalagem 400gr, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja e palma), amido de milho, extrato de malte, açúcar invertido, sal e açúcar, a cada 30gr - 115kcal, 18gr de carboidrato, 2,6gr de proteína, 3,6gr de gorduras totais, 1,5gr de gorduras saturadas, 0,7gr de fibra alimentar, 343mg de sódio. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a ISABELA, SOL OU PARATI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 320g. Apresentar amostra.	2.000,00	UN	10,97	21.940,00
56	36952	BISCOITO SEM LACTOSE Biscoito doce "TIPO MAISENA OU MARIA" sem recheio e sem cobertura, isento de PROTEÍNA DO LEITE, LACTOSE E DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. Embalagem plástica, resistente, atóxica, com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a MARILAN, PARATI OU PICCININI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 370g. Apresentar amostra.	5.000,00	UN	9,47	47.350,00
57	36953	BOLINHO DE BAUNILHA De baunilha, sem glúten, sem lactose, zero adição de açúcares, com cobertura de chocolate, embalagem de 35gr. Embalagem mínima de 35gr. Apresentar amostra.	2.000,00	UN	11,40	22.800,00
58	33604	BROCOLIS Primeira qualidade, frescos e são. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Pesando aproximadamente 300g cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas e pouco aproveitamento do produto.	1.000,00	UN	8,77	8.770,00
59	33604	BROCOLIS Primeira qualidade, frescos e são. No ponto de maturação adequado para o consumo.	700,00	UN	8,77	6.139,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Pesando aproximadamente 300g cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas e pouco aproveitamento do produto.				
60	36326	CACAU EM PÓ 100% EMBALAGEM MINIMA 150GR Cacau em pó 100% - embalagem mínima 150gr Cacau 100%, apresentando cor, cheiro e sabor característico, isento de traços de leite, lactose e glúten, sem adição de misturas e açúcar. Embalagem em plástico atóxico contendo no mínimo 150g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido. Embalagem secundária em caixas de papelão resistente. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 150g. Apresentar amostra.	500,00	UN	26,26	13.130,00
61	35152	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL Café em pó tradicional, alto vácuo com dupla embalagem (caixa mais o laminado interno), moagem média, certificado selo ABIC e/ou laudos laboratoriais emitidos por laboratórios credenciados pela ANVISA ou MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, cafeína mínima de 0,7% por porção, intensidade 8 e torra clássica. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior a MELITTA ou CABOCLO. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.	4.500,00	UN	38,70	174.150,00
62	1496	CALDO EMBALAGEM MÍNIMA 57 GRAMAS (DIVERSOS SABORES)	500,00	CX	3,63	1.815,00
63	35125	CANELA EM PAU Embalagem transparente atóxica com rotulagem adequada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 10g. Apresentar amostra.	600,00	UN	5,37	3.222,00
64	1478	CANELA EM PÓ 100 GRAMAS Canela em pó pura (condimento), não deverá conter umidade, odor	200,00	PC	14,60	2.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		desagradável, bolor e sujidades. Embalagem transparente atóxica com rotulagem adequada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 100g. Apresentar amostra.				
65	1478	CANELA EM PÓ 100 GRAMAS Canela em pó pura (condimento), não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades. Embalagem transparente atóxica com rotulagem adequada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 100g. Apresentar amostra.	200,00	PC	14,60	2.920,00
66	194	CANJICA DE MILHO 500 GRAMAS Canjica, tipo 01, contendo no mínimo 80% de grãos inteiros preparados com matéria prima as, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, com no máximo 15% de umidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data da entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados e identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. Qualidade similar ou superior a ZAELI, YOKI OU PINDUCA. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem 500g. Apresentar amostra.	1.700,00	PC	6,97	11.849,00
67	35128	CANJIQUELHA DE MILHO AMARELA De boa qualidade, embalagem 1 kg, fina, pacotes de polietileno transparente, atóxico, livre de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, informação nutricional a cada 100gr: 264 kcal, 60gr carboidrato, 6gr de proteína, 2gr de gorduras totais, 4,8g de fibra alimentar, 8mg de sódio. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg. Apresentar amostra.	1.900,00	UN	6,70	12.730,00
68	22966	CAQUI CHOCOLATE De primeira qualidade, grau	300,00	KG	13,07	3.921,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

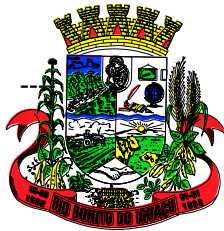
- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		médio de amadurecimento, cor uniforme e limpa, tamanho médio. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), produto murcho ou danificado.				
69	36318	CARNE BOVINA ACÉM CORTE ISCAS Carne bovina de primeira, SEM OSSO, SEM GORDURA APARENTE, corte para estrogonofe em tirinhas, "ACÉM" CONGELADA proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 meses, a contar da data de fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.	3.000,00	KG	26,93	80.790,00
70	36319	CARNE BOVINA ACÉM EM PEDAÇO Carne bovina de primeira, SEM OSSO, SEM GORDURA APARENTE, corte (aproximadamente 4x4cm) "ACÉM" CONGELADA proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odos característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 meses, a	3.000,00	KG	26,59	79.770,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		contar da data de fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.				
71	112	CARNE BOVINA ALCATRA COM OSSO In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	1.500,00	KG	41,26	61.890,00
72	118	CARNE BOVINA ALCATRAO In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	2.500,00	KG	29,29	73.225,00
73	113	CARNE BOVINA CONTRA-FILE In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	2.500,00	KG	36,26	90.650,00
74	114	CARNE BOVINA COSTELA In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	1.500,00	KG	28,60	42.900,00
75	119	CARNE BOVINA COXÃO MOLE In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	500,00	KG	41,93	20.965,00
76	36183	CARNE BOVINA FILÉ 7 In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	1.000,00	KG	28,59	28.590,00
77	115	CARNE BOVINA FILE MIGNOM In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	500,00	KG	40,29	20.145,00
78	116	CARNE BOVINA MOÍDA 2ª QUALIDADE In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância	3.000,00	KG	26,90	80.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.				
79	116	CARNE BOVINA MOÍDA 2ª QUALIDADE In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade. A entrega deve ser em embalagem de 1kg.	8.000,00	KG	26,90	215.200,00
80	117	CARNE BOVINA PALETA In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	2.500,00	KG	23,62	59.050,00
81	117	CARNE BOVINA PALETA Paleta bovina, SEM OSSO, SEM GORDURA APARENTE, SEM MISTURA DE MÚSCULOS, corte em cubos de aproximadamente 4x4cm, congelada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 meses, a contar da data de fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.	3.000,00	KG	27,46	82.380,00
82	120	CARNE BOVINA PATINHO In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	500,00	KG	38,29	19.145,00
83	35134	CARNE BOVINA POSTA In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	1.000,00	KG	35,26	35.260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

84	36317	CARNE DE FRANGO, TIPO FILÉ DE PEITO EMBALAGEM DE 1 KG Peito de frango, TIPO SASSAMI, de primeira qualidade, congeladas a -12°C, limpa, SEM OSSO isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 meses, a contar da data de fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.	1.800,00	KG	21,93	39.474,00
85	36191	CARNE SUINA BISTECA In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	2.000,00	KG	20,29	40.580,00
86	124	CARNE SUINA COSTELA SEM PELE In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	1.500,00	KG	22,96	34.440,00
87	35132	CARNE SUINA LOMBO SEM OSSO, SEM PELE E SEM GORDURA, carne suína lombo desossado, sem pele e sem gordura, corte em pedaços (aproximadamente 4x4cm) carne suína de primeira, corte "LOMBO" CONGELADO DESOSSADO proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odos característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 meses, a	3.000,00	KG	21,23	63.690,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		contar da data de fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.				
88	123	CARNE SUINA PALETA In natura, sem gordura, sem pelanca, sem sebo e nervos, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem transparente atóxica, resistente, intacta, etiqueta contendo as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.	2.500,00	KG	16,65	41.625,00
89	121	CARNE SUINA PERNIL In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	2.000,00	KG	17,32	34.640,00
90	121	CARNE SUINA PERNIL SEM OSSO, SEM PELE E SEM GORDURA, carne suína pernil desossado, sem pele e sem gordura, corte em pedaços (aproximadamente 4x4cm) carne suína de primeira, corte "PERNIL" CONGELADA, DESOSSADA proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odos característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 meses, a contar da data de fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.	3.000,00	KG	19,32	57.960,00
91	182	CEBOLA NACIONAL Em cabeça, a granel, tipo amarela/branca ou comum, de 1ª qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas ou doenças, em perfeitas condições de conservação. Produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não será aceito. Embalado em pacotes plásticos resistentes de 1kg cada, conforme quantidade solicitada, com etiqueta de pesagem.	3.500,00	KG	7,22	25.270,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.				
92	219	CENOURA Primeira qualidade, frescas e sãs, com coloração e cheiro característico. No ponto de maturação adequado para consumo. Tamanho médio e uniforme, nova, sem folhas, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos, limpa e acondicionada em caixas, limpas, secas que não transmitam odor ou sabor estranho ao produto. Produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não será aceito. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	2.700,00	KG	6,17	16.659,00
93	35138	CEREAL MATINAL CEREAL MATINAL COM AÇUCAR - 1 KG Flocos de milho com açúcar, fortificado com vitaminas e minerais. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, aspecto, sabor, cor e cheiro característicos, crocância característica – embalagem de 1kg, atóxica, bem vedados. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg. Apresentar amostra.	1.000,00	UN	34,45	34.450,00
94	35138	CEREAL MATINAL CEREAL MATINAL SEM AÇUCAR - 1 KG Flocos de milho sem adição de açúcar, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, aspecto, sabor, cor e cheiro característicos, crocância característica – embalagem de 1kg, atóxica, bem vedados. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg. Apresentar amostra.	1.000,00	UN	33,13	33.130,00
95	37017	CHÁ DE CAMOMILA CHÁ DE CAMOMILA - 10GR Chá de camomila, caixa com 10 saquinhos cada. Qualidade igual ou superior a LEÃO, CHILENO OU LARANJEIRAS. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 10g. Obs: Apresentar amostra.	500,00	CX	6,22	3.110,00
96	37017	CHÁ DE CAMOMILA CHÁ DE CAMOMILA - 10GR Chá de camomila, caixa com 10 saquinhos cada. Qualidade igual ou superior a LEÃO, CHILENO OU LARANJEIRAS. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 10g. Obs: Apresentar amostra.	100,00	CX	6,22	622,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

97	37019	CHÁ DE HORTELÃ CHÁ DE HORTELÃ - 10GR Chá de hortelã, caixa com 10 saquinhos cada. Qualidade igual ou superior a LEÃO, CHILENO OU LARANJEIRAS. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 10g. Obs: Apresentar amostra.	500,00	CX	6,22	3.110,00
98	37019	CHÁ DE HORTELÃ CHÁ DE HORTELÃ - 10GR Chá de hortelã, caixa com 10 saquinhos cada. Qualidade igual ou superior a LEÃO, CHILENO OU LARANJEIRAS. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 10g. Obs: Apresentar amostra.	100,00	CX	6,22	622,00
99	37018	CHÁ ERVA DOCE CHÁ ERVA DOCE - 10GR Chá de erva doce, caixa com 10 saquinhos cada. Qualidade igual ou superior a LEÃO, CHILENO OU LARANJEIRAS. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 10g. Obs: Apresentar amostra.	500,00	CX	6,22	3.110,00
100	37018	CHÁ ERVA DOCE CHÁ ERVA DOCE - 10GR Chá de erva doce, caixa com 10 saquinhos cada. Qualidade igual ou superior a LEÃO, CHILENO OU LARANJEIRAS. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 10g. Obs: Apresentar amostra.	100,00	CX	6,22	622,00
101	34908	CHÁ MATE NATURAL SAQUINHO EMBLAGE COM 25 UNDADES	1.000,00	CX	6,22	6.220,00
102	34908	CHÁ MATE NATURAL SAQUINHO EMBLAGE COM 25 UNDADES Chá sabor natural em saquinhos, cx embalagem de 40 gr com 25 saquinhos Qualidade igual ou superior a LEÃO, CHILENO OU LARANJEIRAS. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 40g. Apresentar amostra.	3.000,00	CX	6,22	18.660,00
103	17790	CHOCOLATE BOMBOM BRANCO/PRETO EMBALAGEM COM 1 KG Apresentar amostra.	150,00	UN	63,20	9.480,00
104	36956	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU Solúvel, embalagem de 200gr, atóxica, resistente, o produto	500,00	UN	20,60	10.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		deverá dissolver-se facilmente em leite quente e frio. Ingredientes básicos: cacau em pó solúvel (50%), açúcar, aromatizante. O açúcar empregado no seu preparo deve ser normalmente sacarose. Não poderá conter a adição de gordura e óleos estranhos a qualquer tipo de chocolate, bem como, à manteiga de cacau e não poderá ser adicionado de amido e féculas estranhas. Características organolépticas: aspecto: pó homogêneo; cor própria; cheiro: característico; sabor: doce, próprio. Validade mínima: 10 meses a partir da data de fabricação. A cada 20gr, 14gr de carboidrato, 1,7gr de proteína, 1,6gr de gorduras totais, 0,70gr de gordura saturada e 88 kcal. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 200g. Apresentar amostra.				
105	183	CHOCOLATE GRANULADO 500 GRAMAS	200,00	UN	16,29	3.258,00
106	35144	CHUCHU Primeira qualidade, frescos e sãos. Pesando entre trezentos a quatrocentos gramas a unidade, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	2.700,00	KG	9,47	25.569,00
107	28197	COCO RALADO EMBALAGEM DE 100GR Coco ralado, contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. SEM AÇÚCAR. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, íntegra, atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 100g. Apresentar amostra.	800,00	UN	7,22	5.776,00
108	28200	COLORAU EMBALAGEM 500G Urucum pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa embalagem plástica com 500gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.	500,00	UN	10,84	5.420,00
109	16120	COUVE FLOR Primeira qualidade, frescas e sãos. No ponto de maturação adequado para p consumo.	1.700,00	KG	12,47	21.199,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Livre de danos mecânicos, fisiológicos, em perfeitas condições de conservação e maturação, embalados em sacos transparentes atóxicos. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos livre de sujidades, parasitas e larvas. Pesando aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Embalagem cabeça de 300g.				
110	16111	COUVE MANTEIGA Tipo manteiga, folha fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente, sem sinais de danos de insetos. Maços em torno de 300 gramas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 300 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Embalagem maços de 300g.	800,00	UN	8,72	6.976,00
111	139	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO CONGELADO S/ DORSO Coxa e sobrecoxa de frango, SEM DORSO, cortes congelados e não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, sem sinais de descongelamento, acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgãos competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 meses, a contar da data de fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.	19.000,00	KG	9,82	186.580,00
112	35149	CRAVO DA INDIA Embalagem de 15gr, especiaria de primeira qualidade, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie, embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade.	200,00	UN	6,34	1.268,00
113	35149	CRAVO DA INDIA Embalagem de 15gr, especiaria de primeira qualidade, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie, embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses do momento da entrega. Embalagem mínima de 15g.	200,00	UN	6,34	1.268,00
114	140	CREME DE LEITE 200 GRAMAS Com teor de 17% a 20% de gordura, homogeneizado, sem necessidade de	400,00	UN	4,72	1.888,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Embalagem secundária de fardos ou caixas de papelão resistentes. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior a FRIMESA OU TIROL. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 200g. Apresentar amostra.				
115	140	CREME DE LEITE 200 GRAMAS CREME DE LEITE UHT - 200 GRAMAS Com teor de 17% a 20% de gordura, homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Embalagem secundária de fardos ou caixas de papelão resistentes. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior a FRIMESA OU TIROL. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 200g. Apresentar amostra.	1.000,00	UN	4,72	4.720,00
116	208	CREME DE LEITE TIPO NATA 300 GRAMAS	50,00	UN	14,47	723,50
117	36329	CREME DE LEITE UHT SEM LACTOSE - 200 GRAMAS Homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 200g.	200,00	UN	8,97	1.794,00
118	35153	DOCE CREMOSO DE FRUTA Sabores (morango ou uva) para pão, embalagem de 400g, pote de polietileno ou acetato, produzido com polpa de frutas, açúcar, glucose e pectina, sem glúten, potes com tampa hermeticamente fechada com lacre de proteção, com identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote, sabores variados. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 400g. Apresentar amostra.	900,00	UN	7,97	7.173,00
119	36957	DOCE DE FRUTA DIET - SEM AÇUCAR Características técnicas: produto oriundo do cozimento	50,00	UN	29,95	1.497,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		de polpa de frutas sem adição de açúcar ou adoçante, pode conter suco de maçã ou limão. Sabores: Morango, amora, frutas vermelhas. Embalagem: acondicionados em potes de vidro com vedação a vácuo. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 200g. Apresentar amostra.				
120	35154	DOCE DE LEITE Cremoso ou em pasta, pote de polietileno ou acetato, embalagem de 400g. Ingredientes: leite, açúcar, estabilizante, conservante. Sem soro de leite na composição, não deverá ter grumos de açúcar, calda de caramelo, bolor e estufamento, massa heterogênea e coloração não característica. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 400g. Apresentar amostra.	1.000,00	UN	14,47	14.470,00
121	35155	DOCE DE LEITE ZERO LACTOSE Ingredientes: Leite integral, açúcar cristal, amido modificado, enzima lactase e conservador sorbato de potássio. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DIABÉTICOS: CONTÉM GLICOSE. Composição nutricional porção 20g: 68kcal, 12g de carboidrato, 12g de açúcares totais, 9g de açúcares adicionados, 0g de lactose, 1,3g de galactose, 1,6g de proteínas, 1,5g de gorduras totais, 0,9g de gorduras saturadas, 0g de gordura trans, 50mg de sódio e 64mg de cálcio. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior a PIRACANJUBA ou VITAO. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 350g. Apresentar amostra.	80,00	UN	29,95	2.396,00
122	17829	ERVA MATE 1KG Apresentar amostra.	300,00	UN	17,45	5.235,00
123	37021	ERVILHA EM CONSERVA	200,00	UN	38,26	7.652,00
124	36331	ERVILHA EM LATA EMBALAGEM MINIMA DE 170 GR Ervilha embalagem de sachê, 170g. Produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração. Prazo de validade mínimo	1.900,00	UN	5,34	10.146,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		06 meses a contar a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior a QUERO ou FUGINI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 170g.				
125	14858	ESPINAFRE (MAÇO) Folha fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente, sem sinais de danos de insetos. Maços em torno de 300 gramas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 300 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Embalagem maços de 300g.	400,00	UN	11,63	4.652,00
126	35159	EXTRATO DE TOMATE Embalagem sachê, integra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, de no mínimo 300g, concentrado simples, sem aditivos químicos.	300,00	UN	6,09	1.827,00
127	25828	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM 1KG Concentrado, contendo um único ingrediente: tomate. Sem sal ou açúcar, sem pimenta, sem aditivo químico. Embalagem de 1kg em sachê, integra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior a QUERO, FUGINI OU BONARE. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg. Apresentar amostra.	2.500,00	UN	15,47	38.675,00
128	36333	FARINHA DE ARROZ EMBALAGEM MINIMA DE 1KG Embalagem limpa, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. NÃO PODE CONTER GLÚTEN. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a URBANO ou TIO JOÃO. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg. Apresentar amostra.	50,00	UN	20,29	1.014,50
129	36334	FARINHA DE AVEIA EMBALAGEM MINIMA DE 500 GR Embalagem limpa, não violado, resistente,	50,00	UN	15,96	798,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		contendo 165g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500gr.				
130	36332	FARINHA DE MANDIOCA EMBALAGEM MINIMA DE 500 GR Farinha torrada de primeira qualidade, classe fina, baixa acidez, grupo seca. Apresentação em embalagens de polietileno toxico/papel, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.	300,00	UN	8,22	2.466,00
131	198	FARINHA DE MILHO (BIJÚ) 1 KG Farinha de milho tipo biju de primeira qualidade, amarela em flocos, Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg. Apresentar amostra.	2.400,00	PC	7,72	18.528,00
132	4143	FARINHA DE MILHO (FUBÁ) 1 KG Fubá do tipo amarelo, a partir da moagem do grão de milho, aspecto fino, não poderão estar úmidas ou rançosas, de primeira qualidade, pré-cozido, isento de matérias terrosas e parasitas. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico, transparentes e resistentes. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg. Apresentar amostra.	2.900,00	PC	5,97	17.313,00
133	149	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5 KG Farinha de	3.500,00	PC	20,47	71.645,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		trigo especial, tipo 1, ingredientes farinha de trigo, ferro e ácido fólico (vitamina B9), fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, ausência de umidade, não fermentada, não apresentar resíduos, impurezas ou rendimento insatisfatório, embalagem atóxica e intacta. A cada 50g do produto contenha 180kcal, 38g carboidratos totais, 5g proteína, 0,5g gorduras totais, 1,6g fibra alimentar, 2,1mg ferro, 75mcg ácido fólico. (Seja enriquecida com 4mg a 9mg de ferro/100g e com 140µg a 220µg de ácido fólico/100g). Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a TRIGOSSEL, DONA BENTA OU COAMO. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 5kg. Apresentar amostra.				
134	26892	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1 KG Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a RENATA ou ANACONDA. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg. Apresentar amostra.	50,00	UN	7,22	361,00
135	36335	FARINHA DE TRIGO PARA KIBE EMBALAGEM MINIMA DE 500 GR Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500gr.	600,00	UN	10,72	6.432,00
136	36187	FAROFA PRONTA TEMPERADA Farofa pronta temperada, sem pimenta. Embalagem com no mínimo 250gr.	600,00	PC	8,47	5.082,00
137	20975	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 1KG Feijão safra nova, tipo 1, grãos inteiros e são, de cor característica, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, isento de impurezas e materiais estranhos, sem a presença de grãos mofados e/ou machucados, embalagem plástica, transparente, atóxica e resistente. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo	1.300,00	PC	9,72	12.636,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg. Apresentar amostra.				
138	151	FEIJÃO PRETO TIPO 1 1 KG Feijão safra nova, tipo 1, grãos inteiros e sãos, de cor característica, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, isento de impurezas e materiais estranhos, sem a presença de grãos mofados e/ou machucados, embalagem plástica, transparente, atóxica e resistente. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg. Apresentar amostra.	4.800,00	PC	9,22	44.256,00
139	25830	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 125 GRAMAS Ingredientes: Fermento biológico seco (<i>Saccharomyces cerevisiae</i> meyer) e emulsificante monoestearato de sorbitana. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER DERIVADOS DE TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, SOJA E TRITICALE. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a DONA BENTA, FLEISCHMANN OU APTI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 125gr. Apresentar amostra.	400,00	UN	11,67	4.668,00
140	35166	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ Fermento químico, para confecção de bolos, de primeira qualidade, produto formado de substancias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimentos gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Isento de mofo e qualquer substancia nociva, apresentação em embalagem plástica com tampa de rosca. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 200g. Apresentar amostra.	700,00	UN	13,97	9.779,00
141	35168	FILÉ DE TILÁPIA De primeira qualidade, limpo, sem	500,00	KG	50,47	25.235,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		couro ou escamas, sem espinha, filé inteiro ou fatiados em bifes de 120g em média, congelados a -12°C, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.				
142	17789	FILTRO PARA CAFÉ REF. 103 EMBALAGEM COM 30 UN	600,00	UN	7,47	4.482,00
143	36189	GELATINA EM PÓ Embalagem mínima de 20g. Diversos sabores.	1.200,00	UN	2,24	2.688,00
144	36336	GOIABA VERMELHA De primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpa, tamanho médio, com polpa e casca firme e intacta. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	300,00	KG	18,47	5.541,00
145	36794	IOGURTE IOGURTE COM POLPA DE FRUTA - 900ML Produto lácteo fresco, obtido a partir da fermentação do leite por ação das bactérias Lactobacillus Bulgarius e Streptococcus thermophilus com polpa de frutas sabores: morango, salada de frutas, coco e ameixa, embalados em pacotes de 1 litro, rotulado conforme legislação vigente, contendo data de fabricação, validade, composição e valores nutricionais. O produto deverá ser entregue sob refrigeração e entregue nas unidades atendidas nas datas agendadas, a cada 100ml do produto: valor energético 142kcal, carboidratos 24g 8%VD*, açúcares totais 24g, sódio 88mg 4%VD*, proteínas 4,4g 9%VD*, sódio 76 mg 16%VD*, inclusão dos açúcares adicionados. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a FRIMESA, PIÁ OU ITALAC. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de	2.000,00	UN	10,97	21.940,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 900ml. Apresentar amostra.				
146	36794	IOGURTE IOGURTE DE SOJA - 165 GR Embalagem mínima de 165g. Apresentar amostra.	100,00	UN	11,95	1.195,00
147	36794	IOGURTE IOGURTE DESNATADO - 165 GRAMAS Embalagem de 165g. Apresentar amostra.	100,00	UN	6,96	696,00
148	36794	IOGURTE IOGURTE DIET - 165 GRAMAS Iogurte sem adição de açúcar. Iogurte natural, sabor morango, coco, abacaxi ou frutas vermelhas, rico em nutrientes, sem adição de açúcar na sua composição, somente açúcar proveniente dos próprios componentes, pode ser adoçado com adoçante. Não contém glúten. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 165g. Apresentar amostra.	100,00	UN	7,29	729,00
149	36794	IOGURTE IOGURTE NATURAL - 160 GRAMAS Produto composto leite e fermento vivo - sem adição de açúcar - embalagens primárias: pote plástico de 160g com fechamento e solda resistente e que contenham especificadas a origem e denominação do produto, informações nutricionais (porção de 160g do produto = 121kcal, 10g de carboidrato, 7,5g de proteína, 5,7g de gorduras totais, 3,7g de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0g de fibra, 87mg de sódio, 282mg de cálcio e 37mg de fósforo), peso, data de fabricação e data de validade. Produto com no mínimo 30 dias de validade. Com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal (SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de responsabilidade técnica contratada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 160g. Apresentar amostra.	800,00	UN	7,06	5.648,00
150	36794	IOGURTE IOGURTE SEM LACTOSE - 1 LITRO Iogurte parcialmente desnatado com polpa de morango,	1.500,00	UN	17,63	26.445,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		coco, abacaxi ou frutas vermelhas, rico em nutrientes. Ingredientes: leite integral, açúcar e substâncias saborizantes/aromatizantes. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1lt. Apresentar amostra.				
151	36794	IOGURTE Produto lácteo fresco, obtido a partir da fermentação do leite por ação das bactérias <i>Lactobacillus Bulgaricus</i> e <i>Streptococcus thermophilus</i> com polpa de frutas sabores: morango, salada de frutas, coco e ameixa, embalados em pacotes de 1 litro, rotulado conforme legislação vigente, contendo data de fabricação, validade, composição e valores nutricionais. O produto deverá ser entregue sob refrigeração e entregue nas unidades atendidas nas datas agendadas, a cada 100ml do produto: valor energético 142kcal, carboidratos 24g 8%VD*, açúcares totais 24g, sódio 88mg 4%VD*, proteínas 4,4g 9%VD*, sódio 76 mg 16%VD*, inclusão dos açúcares adicionados. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a FRIMESA, PIÁ OU ITALAC. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 900ml. Apresentar amostra.	100,00	UN	16,63	1.663,00
152	36340	KIWI De primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpa, tamanho médio. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	300,00	KG	28,22	8.466,00
153	35175	LARANJA LIMA Tipo lima, de primeira qualidade, frescas e sãs, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpa, tamanho médio. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas	1.000,00	KG	11,22	11.220,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		condições de conservação e maturação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.				
154	35174	LARANJA PÊRA Tipo pera, de primeira qualidade, frescas e sãs, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpa, tamanho médio. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	10.400,00	KG	7,97	82.888,00
155	155	LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS Apresentar amostra.	400,00	UN	9,22	3.688,00
156	36960	LEITE DE AMENDOAS Embalagem de 1 litro, esterilizado pelo sistema uht, embalagem de 1 litro tetra pak integra e asséptica sem rasgos ou vazamentos. Embalagem de 1 litro. Apresentar amostra.	60,00	UN	20,95	1.257,00
157	36959	LEITE DE AVEIA Embalagem de 1 litro, esterilizado pelo sistema uht embalagem de 1 litro tetra pak integra e asséptica sem rasgos ou vazamentos. Embalagem de 1 litro. Apresentar amostra.	60,00	UN	20,95	1.257,00
158	36958	LEITE DE COCO EM PÓ Leite de coco em pó, embalagem de 200gr, ingredientes: leite de coco, maltodextrina, amido de milho, fosfato tricalcico e antiumectante INS 551, não conter glúten. Embalagem de 200g. Apresentar amostra.	100,00	UN	59,95	5.995,00
159	36517	LEITE DE COCO TRADICIONAL Embalagem minima de 200ml.	100,00	UN	9,47	947,00
160	35177	LEITE DESNATADO LEITE UHT DESNATADO - 1 LITRO Leite longa vida UHT, sem adulterações, com no máximo 0,5% de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/UAT (Ultra-Alta Temperatura), em caixa cartonada de 1.000ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima de 120 dias podendo ficar armazenado em temperatura ambiente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1lt. Apresentar amostra.	100,00	UN	7,47	747,00
161	36344	LEITE EM PÓ INTEGRAL Leite em pó fortificado	3.500,00	UN	19,22	67.270,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		instantâneo. Ingrediente: leite integral com vitaminas e pirofosfato férrico. Não contendo glúten. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior ao NESTLE, PIRACANJUBA OU ITALAC. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 400g. Apresentar amostra.				
162	36345	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE Leite em pó sem lactose e sem açúcar. Leite indicado para pessoas que sofrem de intolerância a lactose, permitindo uma alimentação balanceada, com todos os benefícios do leite, sem prejudicar o seu organismo. Embalagem de 300g: a embalagem deve conter informações quanto à: quantidade do produto; data de fabricação; prazo de validade; Registro no Órgão competente (SIF); composição nutricional; modo de preparo. Características físicas e de embalagem inalteradas. Ingredientes Leite integral, enzima lactase. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 300g. Apresentar amostra.	100,00	UN	33,29	3.329,00
163	35176	LEITE INTEGRAL Leite Longa Vida Integral Tetrapak, caixas de 1L, fonte natural de proteínas e cálcio, manter todas as características naturais do leite in - natura, inclusive teor de gordura. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 120 dias podendo ficar armazenado em temperatura ambiente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1lt. Apresentar amostra.	1.500,00	UN	6,99	10.485,00
164	35176	LEITE INTEGRAL LEITE UHT INTEGRAL - 1 LITRO Leite Longa Vida Integral Tetrapak, caixas de 1L, fonte natural de proteínas e cálcio, manter todas as características naturais do leite in -natura, inclusive teor de gordura. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 120 dias podendo ficar armazenado em temperatura ambiente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo	25.000,00	UN	6,99	174.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1lt. Apresentar amostra.				
165	35180	LEITE UHT DE SOJA Leite de soja, composto elaborado com grãos de soja não transgênico, 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteínas, cálcio, zinco e vitaminas A, B2, B6, B12, C, D, E e Ácido Fólico, sabor natural, embalagem tetrapack que garanta a integridade do produto e rótulo contendo a composição do produto, em embalagem de 1 litro, cor, cheiro e sabor próprios, conforme legislação vigente. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1lt. Apresentar amostra.	200,00	UN	17,29	3.458,00
166	36343	LEITE UHT SEM LACTOSE LEITE UHT SEM LACTOSE - 1 LITRO Leite UHT isento de glúten e lactose, embalados em caixas tetrapak de 1lt. Embalagens integras. No rótulo deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais e isento de glúten e lactose, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 120 dias podendo ficar armazenado em temperatura ambiente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1lt. Apresentar amostra.	2.500,00	UN	7,74	19.350,00
167	35179	LENTILHA Classe média, de primeira qualidade, constituído de no mínimo, 95% de grãos inteiros na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem com procedência, informação nutricional e registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Embalagem transparente, resistente, bem vedada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a YOKI, URBANO ou ZAELI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 400g. Apresentar amostra.	900,00	UN	14,47	13.023,00
168	36342	LIMÃO Taiti, de primeira qualidade, frescos e sãos, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpa,	800,00	KG	6,97	5.576,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		tamanho médio. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.				
169	36970	LINGUIÇA SUINA PURA DEFUMADA	100,00	KG	36,45	3.645,00
170	20980	LINGUIÇA TIPO CALABRESA	150,00	KG	41,22	6.183,00
171	383	LINGUICINHA DE FRANGO SEM PIMENTA 1ª QUALIDADE Linguíça toscana de primeira qualidade. SEM PIMENTA. Acondicionado em embalagem vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 meses, a contar da data de fabricação do produto. Qualidade similar ou superior a SADIA, FRIMESA ou PERDIGÃO. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	3.000,00	KG	21,23	63.690,00
172	9741	LINGUICINHA MISTA	1.000,00	KG	16,96	16.960,00
173	35181	LOURO Folha de louro desidratada. Deve ser constituído de folhas integras, sãs, limpas e secas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, cheiro aromático, aspecto e sabor característico. Não poderá conter adição de outros ingredientes, aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 5g. Apresentar amostra.	400,00	UN	5,42	2.168,00
174	35189	MAÇA FUJI Tipo fuji, de primeira qualidade, frescas e sãs, tamanho médio, pesando aproximadamente cento e oitenta gramas a unidade, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Não serão aceitas frutas pequenas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	8.400,00	KG	13,29	111.636,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

175	35190	MACARRÃO ALFABETO Macarrão alfabeto, tipo letrinhas, com massa de ovos pasteurizados. Informação nutricional: massa enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural. Embalagem transparente, resistente, bem vedada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a GALO, RENATA ou PARATI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.	1.000,00	UN	7,97	7.970,00
176	36962	MACARRÃO AVE MARIA (ARGOLA) COM SEMOLA Embalagem resistente, bem vedada contendo 500 gr, isento de qualquer substância estranha ou nociva, 283 kcal, 60 gr de carboidrato, 8,8 gr de proteína, 0,9 gr de gorduras totais, 0,0 gr de gorduras trans, 0 mg de sódio. Qualidade similar ou superior a GALO, RENATA ou URBANO. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.	2.000,00	UN	8,47	16.940,00
177	35191	MACARRÃO BOCA DE LEÃO Macarrão tipo boca de leão, de sêmola com ovos, de primeira qualidade, 0% gordura trans, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem transparente, resistente, bem vedada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a GALO, RENATA ou PARATI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.	1.800,00	UN	8,22	14.796,00
178	35192	MACARRÃO CABELO DE ANJO Macarrão tipo cabelo de anjo, de sêmola com ovos, de primeira qualidade, 0% gordura trans, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem transparente, resistente, bem vedada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a GALO, RENATA ou PARATI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo	1.000,00	UN	7,97	7.970,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.				
179	35193	MACARRÃO DE ARROZ Macarrão de arroz, tipo espaguete ou parafuso, embalagem, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500gr, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Ingredientes: farinha de arroz, corantes naturais cúrcuma, urucum e emulsificante E471. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SEM LACTOSE, SEM AÇUCAR, VEGANO. ALÉRGICOS: PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA. Informação nutricional 80g - 290kcal, 64g de carboidrato, 6,3g de proteína, 0,8g de gordura total, 0,6g de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0g de fibra e 3,0mg de sódio. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a URBANO OU RENATA. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.	100,00	UN	9,95	995,00
180	35195	MACARRÃO ESPAGUETE Macarrão tipo espaguete nº8, de sêmola com ovos, de primeira qualidade 0% gorduras trans, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem transparente, resistente, bem vedada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a GALO, RENATA ou PARATI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.	4.200,00	UN	7,34	30.828,00
181	35194	MACARRÃO GRAVATA Macarrão tipo gravata, de sêmola com ovos, de primeira qualidade, 0% gordura trans, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem transparente, resistente, bem vedada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a GALO, RENATA ou PARATI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.	2.800,00	UN	8,47	23.716,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

182	35196	MACARRÃO INTEGRAL Massa base para preparo de refeições saudáveis, sem glúten e com sabor, consistência e cozimento iguais aos das massas tradicionais. Ingredientes: farinha de arroz, farinha de arroz integral, amido, emulsificante E471, corante caramelo IV. Embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a GALO, RENATA ou URBANO. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.	1.000,00	UN	9,63	9.630,00
183	36961	MACARRÃO NINHO 2 COM OVOS Embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500gr, isento de qualquer substância estranha ou nociva, a cada 80gr, 60gr de carboidrato, 8,8gr de proteína, 0,9gr de gorduras totais, 2,0gr de fibra alimentar, 283 kcal. Qualidade similar ou superior a GALO, RENATA ou DONA BENTA. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.	2.000,00	UN	9,29	18.580,00
184	36184	MACARRÃO PARAFUSO Macarrão tipo parafuso, de sêmola com ovos, de primeira qualidade, 0% gordura trans, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem transparente, resistente, bem vedada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a GALO, RENATA ou PARATI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.	3.800,00	PC	7,54	28.652,00
185	36346	MACARRÃO PENNE Macarrão tipo penne, de sêmola com ovos, de primeira qualidade, 0% gordura trans, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem transparente, resistente, bem vedada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	3.800,00	UN	7,72	29.336,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		Qualidade similar ou superior a GALO, RENATA ou PARATI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.				
186	159	MAIONESE TRADICIONAL 500 GRAMAS	50,00	UN	10,57	528,50
187	35197	MAMÃO FORMOSO Tipo formosa comprido, de primeira qualidade, frescos e são, semi maduro, tamanho médio, pesando entre 2 e 2,5 quilogramas a unidade, fresco, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), murcho e/ou danificado.	4.300,00	KG	11,67	50.181,00
188	35198	MAMÃO PAPAYA Tipo papaya, de primeira qualidade, frescos e são, semi maduro, tamanho médio, fresco, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), murcho e/ou danificado.	1.000,00	KG	14,47	14.470,00
189	35199	MANDIOCA Produto são e de primeira qualidade, raízes grandes no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes. Congeladas e sem casca, sem fermento ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos aderente a espécie externa e isenta de umidade. Embalagens: acondicionadas em embalagens com 1kg de conteúdo útil. Devendo conter etiquetas informando a data da colheita, data do processamento e validades, nome do produtor e localidade. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	2.500,00	KG	10,47	26.175,00
190	36347	MANDIOQUINHA SALSA Produto são e de primeira qualidade, lavada, compacta, firme, com coloração e tamanho uniformes (tamanho médio) sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas e machucaduras. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	1.100,00	KG	16,72	18.392,00
191	35200	MANGA TOMMY De primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpa, tamanho médio. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas,	4.800,00	KG	13,47	64.656,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estejam em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.				
192	33602	MARACUJA	50,00	KG	20,72	1.036,00
193	36348	MARGARINA SEM LACTOSE E SEM GORDURA TRANS Informação nutricional a cada 10gr: 32kcal, 3,5gr gorduras totais, gorduras saturadas 0,9gr, 0,1gr de gordura monoinsaturada, 1,7gr de gordura poli-insaturada, 70mg de sódio, 45mcg de vitamina a, com sal, composta por água, óleo de soja, gordura vegetal, sal (cloreto de sódio), cloreto de potássio, leite em pó integral sem lactose, vitamina A, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de poliglicerol de ácido ricinoléico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante aroma idêntico ao natural e aroma natural, acidulante: ácido cítrico, antioxidante edta cálcio dissódico, tbhq e bht, corante beta caroteno. Não contém glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote. Qualidade similar ou superior a QUALY ou BECEL. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.	100,00	UN	14,63	1.463,00
194	35201	MARGARINA VEGETAL Com sal cremosa zero gordura trans - 80% lipídeos embalagem de 500gr, a cada 10gr = 72kcal, 8,0gr de gorduras totais, 2,4gr de gorduras saturadas, 2,0gr de gordura monoinsaturada, 3,7gr de gordura poli-insaturada, 3,20gr de ácido linoleico, 45mg de vitamina a, 0,18mg de vitamina b1, 0,20mg de vitamina b6, 0,36mg de vitamina b12, 5,10mg de selênio. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote. Qualidade similar ou superior a QUALY, BECEL ou DORIANA. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.	1.500,00	UN	10,47	15.705,00
195	1505	MELANCIA De primeira qualidade, frescas e sãs, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpa, tamanho médio. Devem apresentar as características	7.000,00	KG	4,04	28.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Pesando entre 10 a 12 quilos cada. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.				
196	35204	MELÃO AMARELO De primeira qualidade, frescos e são, semi maduro, gráudo, consistência firme. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	6.300,00	KG	6,09	38.367,00
197	20976	MILHO PARA PIPOCA 500 GRAMAS Tipo 01, produto proveniente de grãos sadios em bom estado de conservação, não danificados por insetos ou fungos, embalagem de 500gr.	500,00	UN	8,22	4.110,00
198	35205	MILHO VERDE (SACHÊ) Milho verde simples, grão inteiros, imersos em água e sal, tamanho e coloração uniforme. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 dias da data. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a QUERO, PREDILECTA OU KNORR. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 170g. Apresentar amostra.	1.400,00	UN	5,84	8.176,00
199	37020	MILHO VERDE EM CONSERVA Embalagem mínima de 1.700 Kg.	200,00	UN	41,59	8.318,00
200	165	MISTURA DE TEMPEROS 60 GRAMAS	500,00	PC	6,97	3.485,00
201	22963	MORANGA MORANGA CABOTIÁ Deve apresentar -se madura, seca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), murcho e/ou danificado.	300,00	KG	5,97	1.791,00
202	18236	MORANGO Morango de primeira qualidade, frescos e são, in natura. Deve apresentar as características da variedade bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos e maduros, bem formados, limpos, sadios, com coloração própria, livres de danos	400,00	KG	43,29	17.316,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		mecânicos, pragas, doenças e estar perfeito estado de maturação e conservação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), murcho e/ou danificado.				
203	36955	MUSCULO DIANTEIRO DE 2º Cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo (embalagem de 1 kg) com data de produção, peso, lote e validade. CONGELADA proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 meses, a contar da data de fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.	3.000,00	KG	22,29	66.870,00
204	31788	NOZ MOSCADA 30 GRAMAS	200,00	UN	10,63	2.126,00
205	36963	OLEO DE MILHO Óleo de milho com aspecto, cheiro e cor característicos. Isento de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagens plásticas do tipo pet transparente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a SOYA, LIZA OU SUAVIT. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 900ml. Apresentar amostra.	300,00	UN	15,72	4.716,00
206	35206	OLEO DE SOJA Óleo de soja com aspecto, cheiro e cor característicos. Isento de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagens plásticas do tipo pet transparente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a COAMO, LIZA OU LEVE. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de	8.000,00	UN	8,74	69.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 900ml. Apresentar amostra.				
207	35207	OREGANO 100% natural, feito a partir das sépalas, parte mais nobre do orégano. Produto natural, sem glúten. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 100gr.	300,00	UN	12,97	3.891,00
208	33603	OREGANO EMBALAGEM 500G	200,00	UN	34,95	6.990,00
209	36971	OVOS DE CODORNA EM CONSERVA Embalagem mínima de 560 gr.	200,00	UN	21,97	4.394,00
210	215	OVOS VERMELHOS EM BANDEJA De galinha, grandes (vermelho), novo, pesando no mínimo 55 gramas por unidade, frescos, sem rachaduras e limpos. Com data e validade e aviário de origem, com registro no SIM, SIF ou CISPOA. Apresentação em dúzias e acondicionadas em embalagens de papelão próprias para o produto, contendo 12 ovos em uma bandeja. Reposição do produto: no caso de produto estragado, quebrado e trincado.	4.500,00	DZ	13,77	61.965,00
211	28233	PÃO FATIADO 450 GRAMAS	400,00	UN	9,22	3.688,00
212	28231	PÃO FRANCÊS	2.000,00	KG	13,72	27.440,00
213	1504	PEITO DE FRANGO CONGELADO C/ OSSO In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	300,00	KG	17,72	5.316,00
214	1500	PEPINO EM CONSERVA 300 GRAMAS	200,00	UN	15,47	3.094,00
215	36350	PÊRA Importada, de primeira qualidade, frescas e são, mole, com ponto de maturação para ser servida um dia após a entrega e as embalagens utilizadas para acondicioná-las deverão conter variedade ou grupo, peso e estar limpas e conservadas. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidade, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), murcho e/ou danificado.	800,00	KG	17,97	14.376,00
216	28214	PIMENTÃO VERDE Primeira qualidade, frescas e são, com tamanho e coloração uniforme, livre de perfurações e machucados. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de	500,00	KG	17,47	8.735,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.				
217	4147	PIRULITO REDONDO EMBALAGEM COM 24 UNIDADES 480 GRAMAS	600,00	PC	18,22	10.932,00
218	35210	POLPA NATURAL DE FRUTAS Polpa congelada sem açúcar a base natural da fruta, deverá constar no modo de preparo (no rotulo ou ficha técnica) diluição de no mínimo 1 parte de polpa para 4 partes de água. Sabores abacaxi, morango, uva, laranja, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do ministério da agricultura, embalada em pacotes de polietileno, de 1 kg (unidades de 100gr acondicionadas em um pacote de 1 kg). O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.	1.000,00	KG	43,57	43.570,00
219	35211	POLVILHO AZEDO Isento de umidade, aspecto uniforme, cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500gr.	700,00	UN	7,34	5.138,00
220	22185	POLVILHO DOCE 500 GRAMAS Isento de umidade, aspecto uniforme, cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500gr.	700,00	UN	7,59	5.313,00
221	26279	PRESUNTO COZIDO Fatiado, embalagem minima de 200gr, com etiqueta de identificação de fornecedor, data em que foi embalado e validade.	200,00	UN	12,22	2.444,00
222	210	QUEIJO TIPO MUSSARELA Peça inteira	300,00	KG	51,47	15.441,00
223	35213	QUEIJO TIPO MUSSARELA Queijo tipo "mussarela", fatiado, ingredientes: leite pasteurizado, sal,	700,00	UN	20,22	14.154,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		estabilizante: cloreto de cálcio (INS 509), enzima coagulante, fermento lácteo e conservante: natamicina (INS 235). Alérgicos: contem lite e lactose, não deve conter glúten. Acondicionado em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável, peça inteira. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá ser entregue fatiado, em fatias de até 15gr cada. Embalagem de 150gr.				
224	36351	QUEIJO TIPO MUSSARELA ZERO LACTOSE FATIADO Queijo tipo mussarela ZERO LACTOSE fatiado, acondicionado em embalagens de 150 gramas. Deve apresentar odor característico. A embalagem íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo, data de fabricação, data de validade, origem e com registro de inspeção animal (SIF, SIM ou SIE). Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá ser entregue fatiado, em fatias de até 15gr cada. Embalagem de 150gr.	50,00	UN	16,47	823,50
225	36967	REFRIGERANTE Refrigerante a base de cola: contém água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo iv, acidulante ácido fosfórico e aroma natural, de boa qualidade contendo 85kcal e 10mg de sódio a porção de 200 ml embalagem 2 litros. Apresentar amostra.	1.000,00	UN	9,34	9.340,00
226	36967	REFRIGERANTE Refrigerante composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 0.02g a 0,2g de extrato de semente de guaraná; embalagem 2 litros. Apresentar amostra.	1.000,00	UN	9,59	9.590,00
227	36967	REFRIGERANTE Refrigerantes composto de água gaseificada, açúcar, suco concentrado de laranja; sendo permitido acidulante INS 330, conservadores INS 211 e INS 202, isento de glúten. Embalagem de 2 litros. Apresentar amostra.	1.000,00	UN	9,59	9.590,00
228	22926	REPOLHO ROXO De primeira qualidade, frescos e são, tamanho médio, com peso médio de dois quilogramas a unidade, com folhas compactas e com consistência firme, estar fisiologicamente desenvolvido,	700,00	KG	9,22	6.454,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.				
229	169	REPOLHO VERDE De primeira qualidade, frescos e são, tamanho médio, com peso médio de dois quilogramas a unidade, com folhas compactas e com consistência firme, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	3.000,00	KG	4,24	12.720,00
230	36968	REQUEIJÃO Requeijão cremoso: copo plástico. Ingredientes: creme de leite, soro de leite, caseinato de 1.500,00 cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermento lácteos, enzima pretease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Não contém glúten. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10° C, com validade mínima de 75 dias a contar da data de entrega. Embalagem mínima de 200gr. Apresentar amostra.	100,00	UN	12,96	1.296,00
231	22964	RÚCULA De primeira qualidade, maços com 150g em média	300,00	UN	6,97	2.091,00
232	22964	RÚCULA De primeira qualidade, maços com 150g em média.	500,00	UN	6,97	3.485,00
233	35215	SAGU Sem sabor, sob a forma granulada obtido a partir de fécula de mandioca submetido a processo tecnológico adequado. Acondicionado de acordo com a praxe do fabricante, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo, quantitativo, prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições de legislação em vigor. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g.	2.000,00	UN	9,22	18.440,00
234	170	SAL REFINADO IODADO 1 KG Sal refinado extra iodado, isento de umidade, aspecto uniforme, cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência,	2.400,00	PC	2,74	6.576,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.				
235	191	SALSICHA A GRANEL TIPO 1	800,00	KG	17,22	13.776,00
236	36190	SUCO EM PÓ Embalagem com no mínimo 25gr, sabores diversos.	2.000,00	PC	4,74	9.480,00
237	36190	SUCO EM PÓ Embalagem com no mínimo 500gr, sabores diversos.	1.000,00	PC	17,63	17.630,00
238	36966	SUCO INTEGRAL TETRA PAK 1L Sabores diversos. Apresentar amostra.	400,00	UN	13,45	5.380,00
239	36965	SUCO INTEGRAL TETRA PAK 200 ML Sabores diversos. Apresentar amostra.	400,00	UN	4,95	1.980,00
240	36355	TEMPERO ALECRIM TEMPERO ALECRIM - CONDIMENTO 100 GRAMAS Alecrim desidratado. Ingredientes: folhas de alecrim desidratada. Deve ser isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Não poderá conter adição de sal, pimenta, glutamato e outros aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 100g. Apresentar amostra.	500,00	UN	12,72	6.360,00
241	36353	TEMPERO CHIMICHURRI TEMPERO CHIMICHURRI - CONDIMENTO 300 GRAMAS tempero chimichurri, desidratado sem pimenta. feito à base de ervas e especiarias como: cebola, alho, tomate, salsa, cebolinha verde, orégano, pimentão, manjeriço, mostrada, noz moscada, louro entre outros. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 300g. Apresentar amostra.	500,00	UN	18,95	9.475,00
242	172	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 300 GRAMAS	1.000,00	PC	7,84	7.840,00
243	36354	TEMPERO PAPRICA DOCE TEMPERO PAPRICA DOCE - CONDIMENTO 500 GRAMAS Tempero deve apresentar aspecto de pó fino, de coloração avermelhada, com sabor e odor característico. Deve ser isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Não poderá conter adição de sal, pimenta, glutamato e outros aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. O produto	500,00	UN	14,63	7.315,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.				
244	21807	TEMPERO VERDE Tipo salsinha, cebolinha, manjerição, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de 300 gramas cada MAÇO. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Embalagem maço de 300g.	1.100,00	UN	7,22	7.942,00
245	173	TOMATE LONGA VIDA De primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, aspecto globoso, cor vermelha, classificada, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos por quilo. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	2.700,00	KG	11,97	32.319,00
246	36357	UVA PASSA PRETA Sem semente, desidratada, livre de fungos, sem adição e açúcar e outros componentes químicos. Sem glúten. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 100g. Apresentar amostra.	1.000,00	UN	14,20	14.200,00
247	36356	UVA THOMPSON Uva, SEM SEMENTE, frescas. De primeira qualidade de tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. A polpa deverá se apresentar intacta e firme. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem	200,00	KG	30,47	6.094,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), murcho e/ou danificado.				
248	36356	UVA THOMPSON Uva, SEM SEMENTE, frescas. De primeira qualidade de tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. A polpa deverá se apresentar intacta e firme. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), murcho e/ou danificado.	200,00	KG	30,47	6.094,00
249	14868	VAGEM De primeira qualidade, colhida recentemente; unidades frescas e limpas, com cor característica, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, estar em perfeito estado de maturação e conservação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), murcho e/ou danificado.	600,00	KG	14,97	8.982,00
250	35218	VINAGRE DE ALCOOL Vinagre produzido a partir da cana-de-açúcar. Ingredientes: Fermentado acético de álcool, água e conservador INS 224. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 750ml.	1.500,00	UN	3,69	5.535,00
251	35219	VINAGRE DE MAÇÃ Ingredientes: Fermentado acético de maçã, água e conservador INS 224. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 750ml.	300,00	UN	9,47	2.841,00
252	35219	VINAGRE DE MAÇÃ Ingredientes: Fermentado acético de maçã, água e conservador INS 224. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 750ml.	500,00	UN	9,47	4.735,00
253	36969	VINHO Embalagem mínima de 2,5 litros.	15,00	UN	51,93	778,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

TOTAL	5.077.270,95
-------	--------------

2.2 - Esta licitação possui cotas LOTE(S)/ITEM(NS), destinados EXCLUSIVAMENTE à participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006. E com participação exclusiva nos LOTE(S)/ITEM(NS) até R\$ 80.000,00. E para os LOTE(S)/ITEM(NS): 8, 22, 69, 73, 78, 79, 81, 111, 154, 164 e 174, Justifico que NÃO será EXCLUSIVO para ME, MEI e EPP conforme a Lei Complementar 147/2014, em virtude do valor do bem ser único e com valor acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS

3.1 - Esta licitação será conduzida pelo(a) Agente de Contratação, o(a) Sr(a). **MAIARA FERNANDA DA SILVA**, designado(a) pela autoridade competente como Pregoeiro(a), através do Decreto nº 42/2025, de 20 de fevereiro de 2025.

3.2 - A sessão pública será realizada pela internet através do sistema BLL COMPRAS, disponível no sítio eletrônico <https://bllcompras.com/Home/Login>.

3.3 - Sem prejuízo das publicações legais, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, serão divulgadas no sistema eletrônico do pregão e no sítio oficial da Prefeitura www.riobonito.pr.gov.br, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhamento, não cabendo alegação de desconhecimento sobre quaisquer informações publicadas.

3.4 - Quaisquer indícios de acordo, combinação, manipulação ou ajuste entre os licitantes, a não efetivação da concorrência, a visível divisão de objetos, sob qualquer forma, ensejará na anulação/revogação da licitação, sem prejuízos as penalidades previstas na legislação vigente.

3.4.1 - Os casos mencionados serão informados ao Ministério Público.

3.5 - O Diário Oficial do Município é o Jornal Xagu.

4 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: protocolo digital acessível no sítio eletrônico oficial no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.com/Home/Login>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação ou pelo e-mail licita@riobonito.pr.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

4.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.6 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, que atenda às exigências deste edital e seus anexos, que esteja devidamente credenciada no sistema da BLL COMPRAS (<https://bllcompras.com/Home/Login>), cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste edital.

5.2 - Empresas, cuja sede esteja localizada num raio de até 130km (cento de trinta) quilômetros rodoviários de distância em relação a sede do município de Rio Bonito do Iguaçu/PR (ANEXO 08).

5.3 - A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste edital e de seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

5.4 - Não poderão disputar esta licitação:

5.4.1 - Aquele que não atenda às condições deste edital e seus anexos.

5.4.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

5.4.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

5.4.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta pela administração.

5.4.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão licitante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

5.4.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si e aqueles que constituam grupo econômico.

5.4.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.4.8 - Agente público da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu-PR.

5.4.9 - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

5.4.10 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

5.4.11 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.12 - O impedimento de que trata o item 5.4.4 - será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.5 - A vedação de que trata o item 5.4.8 - estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.6 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no Art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.6.1 - O tratamento favorecido a que se refere o item anterior assim como a possibilidade de participação nos itens exclusivos, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.6.2 - Visando o desenvolvimento local, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas localmente, será estabelecida a prioridade de contratação, desde que apresentem valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, nos itens exclusivos, conforme o disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

acrescentado pela Lei Complementar nº. 147/2014 e Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014 (Lei Municipal).

6 - CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 - O pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, através do sistema da BLL COMPRAS (<https://blcompras.com/Home/Login>).

6.2 - Para ter acesso ao sistema eletrônico BLL COMPRAS, o responsável legal do interessado deverá obrigatoriamente, efetuar o seu cadastro, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema: <https://blcompras.com/Home/Register>.

6.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

6.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema, agente de contratação ou Prefeitura por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas supracitados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a inabilitação.

6.7 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.8 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2 - Os licitantes encaminharão a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

7.3.1 - Que manifesta ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

7.3.2 - Que a proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

7.3.3 - Que atende aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

7.3.4 - Que inexistente impedimento à sua habilitação e que comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão contratante.

7.3.5 - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.3.6 - Que manifesta ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7.3.7 - Que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

7.3.8 - Que observa os incisos III e IV do art. 1º e cumpre o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

7.3.9 - Que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

7.3.10 - Sim ou Não, para a declaração, sob as penas da Lei, que não ultrapassa o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

7.3.10.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

7.3.10.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

7.4 - A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste edital.

7.5 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.6 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes, após a fase de envio de lances.

7.7 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.8 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1 - O licitante deverá encaminhar sua proposta no sistema eletrônico mediante o preenchimento da quantidade do objeto ofertado e o seu respectivo preço e marca, com no máximo 4 (quatro) casas decimais.

8.1.1 - Fica vedado a oferta de quantidade inferior ao total previsto no termo de referência deste edital.

8.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, BDI, frete, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o termo de referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

8.6 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

9.2 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

9.3 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.4 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.5 - Iniciada a fase de lances, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6 - O lance deverá ser ofertado pelo **preço do lote**.

9.7 - O critério de julgamento será o de **menor preço por lote**.

9.8 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

9.9 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.10 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01** (um centavo).

9.12 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

9.13 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor da sua proposta inicial.

9.14 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

9.15 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.15.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.15.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.15.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.15.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.16 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.16.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.16.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.16.3 - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

9.16.4 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.16.5 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

9.17 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**fechado e aberto**”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

9.17.1 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 9.17 -, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

9.17.2 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.17.3 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.17.4 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.17.5 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.17.6 - Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.18 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.19 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.20 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.21 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances

9.22 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

9.23 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.24 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

9.24.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.24.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.24.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.24.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.25 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.25.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

9.25.1.1 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.25.1.2 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.25.1.3 - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

9.25.1.4 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.25.2 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.25.2.1 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.25.2.2 - empresas brasileiras;

9.25.2.3 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.25.2.4 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

9.26 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento

9.27 - Encerrado os lances, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.28 - Definido a ordem de classificação, o pregoeiro iniciará a fase de julgamento das propostas.

10 - DA FASE DE JULGAMENTO

10.1 - Definido a ordem de classificação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e no item 5.4 - deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 - SICAF;

10.1.2 - Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar, mantido pelo TCE-PR;

10.1.3 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<http://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).

10.2 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

10.3 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 5.6 -deste edital.

10.4 - Caso a proposta do primeiro colocado seja superior ao preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, e, não havendo êxito, poderá fazer a negociação com os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.5 - Finalizado as negociações, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, anexe no sistema, em formato “.pdf”, a proposta com os preços adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, e se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.

10.5.1 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.6 - O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

- a) **Após declarado o vencedor do certame, este terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação da amostra, conforme ANEXO I - Termo de Referência;**
- b) **Caso não seja aprovada amostra do vencedor, será convocado o segundo colocado, e assim sucessivamente as demais classificadas nas mesmas condições estabelecidas na alínea “a”.**

10.7 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.7.1 - Não seja anexada no sistema, devidamente adequada ao último lance ou valor negociado, dentro do prazo fixado pelo pregoeiro;

10.7.2 - Contiver vícios insanáveis;

10.7.3 - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital e no seu termo de referência;

10.7.4 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem com valor global superior ao valor estimado para contratação;

10.7.5 - Permanecer com o preço superior ao estimado para contratação fixado neste edital e seus anexos;

10.7.6 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

10.7.7 - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.8 - Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.

10.9 - Caso a proposta atenda ao edital, a proposta será aceita pelo pregoeiro, e iniciado a fase de habilitação.

11 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1 - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

11.1.1 - Apresentação de Cópia do documento de identidade do sócio ou de seu representante legal.

11.1.2 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

11.1.3 - Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

11.1.4 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

11.1.5 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

11.1.6 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

11.1.7 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

11.2 - A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** consistirá em:

11.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ**;

11.2.2 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;

11.2.3 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;

11.2.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;

11.2.5 - Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;

11.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011;

11.2.7 - Fica dispensada a apresentação dos documentos acima (**11.2.2-; 11.2.3-; 11.2.4-; 11.2.5-; e 11.2.6-**), para os fornecedores com cadastro válido no SICAF, mediante apresentação da **Declaração emitida através do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**;

11.3 - A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

11.4 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de inabilitação.

11.5 - Nos termos do Art. 39, § 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, a verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.6 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema (anexados em campo próprio na plataforma), em formato digital, no prazo de no máximo 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

11.7 - A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor, em momento posterior ao julgamento das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

11.7.1 - Os documentos anexados no SICAF ou sistema BLL COMPRAS (conforme o caso), para fins de habilitação serão considerados cópia fiel dos seus originais, sob a fé e a responsabilidade do próprio licitante.

11.8 - **Para os demais documentos exigidos, os quais não estão identificados em campo próprio no sistema BLL COMPRAS, estes deverão ser anexados em arquivo único no campo "Outros Documentos".**

11.9 - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

11.9.1 - Certidão Negativa de feitos sobre **Falência e Concordata** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em plena validade;

11.9.2 - Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

11.9.3 - As Certidões/documentos que não tiverem prazo de validade informado, terão como data de validade 90 (noventa) dias após a sua emissão.

11.10 - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

11.10.1 - Comprovação de aptidão para o fornecimento **e/ou** a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste certame, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11.10.2 - Prova de regularidade do Alvará de Localização e Funcionamento expedido pela sede do domicílio da licitante, em plena validade; e

11.10.3 - Prova de regularidade do Alvará de Licença Sanitária expedido pela sede do domicílio da licitante, em plena validade.

11.11 - **DECLARAÇÃO(ÕES)**

11.11.1 - Declaração unificada - conforme modelo do **ANEXO 05**.

11.11.2 - Declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) - conforme modelo do **ANEXO 06**.

11.11.3 - Declaração de Conhecimento às Normas de Prevenção à Corrupção - conforme modelo do **ANEXO 07**.

11.11.4 - Declaração de localização e funcionamento da empresa - conforme modelo do **ANEXO 08**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

11.11.5 - A(s) Declaração(ões) constante(s) no(s) Anexo(s) deste edital deverá(rão) ser assinada(s) por seu representante legal, sendo o sócio ou seu procurador.

11.12 - **Após a entrega dos documentos para habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos**, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame (Lei 14.133/21, art. 64).

11.13 - **Os documentos exigidos neste edital e a(s) declaração(ões) do(s) modelo(s) constante(s) no(s) anexo(s) deste edital, são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de executar o objeto da licitação, e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.14 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, as declarações exigidas no cadastramento da proposta.

11.15 - Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.16 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem.

11.17 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.18 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.19 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei e edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito.

12 - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

12.1 - O pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá promover diligências para esclarecer e sanar eventuais erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, quando se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

Documentos de habilitação

12.2 - O pregoeiro, na análise dos documentos de habilitação, poderá promover diligências para esclarecer e sanar eventuais erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

Realização de diligências

12.3 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os itens 12.1 - e 12.2 - o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13 - DAS AMOSTRAS

13.1 - As proponentes interessadas em participar do certame, deverão apresentar amostras dos produtos relacionados no ANEXO I - Termo de Referência, para a devida comprovação das características e qualidade dos produtos.

a) Caso não seja aprovada amostra do vencedor, será convocado o segundo colocado, e assim sucessivamente as demais classificadas nas mesmas condições estabelecidas no item 10.6 - alínea "a".

13.2 - O MUNICÍPIO solicitará à empresa classificada em primeiro lugar do item, AMOSTRA dos produtos ofertados, contendo no mínimo as especificações constantes nos (ANEXO I), devidamente identificada, mencionando ainda o nome da empresa, o número do Pregão, do Lote, e Item respectivo.

13.3 - A AMOSTRA deverá ser entregue no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da sessão de abertura do processo licitatório, entregue para a Comissão de Licitação, situada na Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu/PR, CEP 85340-000, nas seguintes condições: 1 (uma) amostra de cada item, conforme alínea "a" e (ANEXO I) do Edital.

13.4 - Para efeito de protocolo, o LICITANTE deverá apresentar juntamente com as amostras a descrição do item entregue e identificação da empresa, em duas vias, assim como autorizar a análise do produto para comprovar a compatibilidade com as exigências dos (ANEXO I) do Edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas, e, também abdicar de qualquer indenização pela inutilização das mesmas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

13.5 - As amostras serão analisadas, em até 2 (dois) dias úteis, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do Edital, por uma comissão especialmente designada para tal finalidade, que elaborará relatório de análise que serão utilizados como instrumento para classificação dos produtos ofertados.

13.6 - As amostras serão analisadas pela comissão a partir de critérios OBJETIVOS, pautando-se nos seguintes critérios fundamentais:

- a) Da descrição: os produtos deverão atender as especificações mínimas, conforme Termo de Referência (ANEXO I) do presente Edital;
- b) Da qualidade: os produtos poderão ser testados pela comissão a fim de comprovar a qualidade dos mesmos.

13.7 - Considerar-se-á DESCLASSIFICADA a proposta do LICITANTE que tiver a amostra reprovada ou que não apresentá-la, devendo ser convocadas as demais LICITANTES, na ordem de classificação, para apresentação de amostra.

13.8 - A amostra reprovada deverá ser retirada em até 5 (cinco) dias úteis após a Homologação, em endereço a ser indicado pelo Setor de Licitação, sob pena de descarte pelo MUNICÍPIO.

13.9 - O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de reter a amostra da Proposta vencedora do lote, para fins de comparação no ato do recebimento dos produtos.

13.10 - Os produtos que servirem de amostra, não poderão ser computados no quantitativo a ser entregue.

13.11 - Todos os custos, despesas diretas e indiretas para envio e possível retirada da amostra é de inteira responsabilidade do LICITANTE.

14 - DOS RECURSOS

14.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

14.3.1 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão;

14.3.2 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4 - Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente em campo próprio do sistema.

14.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior o Prefeito Municipal, o qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10 - Os autos do processo administrativo do certame permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico oficial do Município <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>.

15 - DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1 - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2 - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3 - Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.1.4 - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

15.2 - Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade administrativa, civil ou criminal de quem lhes tenha dado causa.

15.3 - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

15.4 - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

15.5 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16 - DA CONTRATAÇÃO

16.1 - A contratação será formalizada pela administração por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.3 - A convocação para assinatura será feita através de e-mail licita@riobonito.pr.gov.br, no qual constará como anexo o contrato, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por assinatura física ou digital.

16.4 - O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.5 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, permitirá a convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital.

16.6 - A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pela administração, implicará na instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

17 - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

17.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

17.2 - Após interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados por simples apostilamento, mediante aplicação, pelo contratante, do



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

índice IPCA (IBGE) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3 - Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

17.3.1 - A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

17.4 - Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

18 - MODELO DE GESTÃO E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

18.1 - O regime de execução, forma de fornecimento, modelo de gestão e de execução do contrato constam no termo de referência deste edital e minuta do contrato.

19 - DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

19.1 - As disposições da forma e prazo de pagamento contam no termo de referência deste edital e minuta do contrato.

20 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

20.1.1 - Deixar de apresentar a documentação exigida no edital ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame, **inclusive a declaração unificada;**

20.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

20.1.2.1 - não anexar no sistema a proposta reajustada conforme o último lance ofertado;

20.1.2.2 - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

20.1.2.3 - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

20.1.2.4 - Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

20.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato.

20.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

20.1.5 - Fraudar a licitação;

20.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

20.1.6.1 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

20.1.6.2 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

20.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

20.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

20.1.9 - Executar o objeto em descompasso com o edital e seus anexos, ou não cumprir os prazos e obrigações assumidas.

20.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

20.2.1 - Advertência;

20.2.2 - Multa;

20.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e

20.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

20.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida.

20.3.2 - as peculiaridades do caso concreto

20.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

20.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública.

20.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 20.1.1 -, 20.1.2 - e 20.1.3 -, a multa será de 0,5% a 15% do valor do objeto;

20.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 20.1.4 -, 20.1.5 -, 20.1.6 -, 20.1.7 - e 20.1.9 -, a multa será de 15% a 30% do valor do objeto.

20.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1 -, 20.1.2 -, 20.1.3 - e 20.1.9 -, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4 -, 20.1.5 -, 20.1.6 -, 20.1.7 - e 20.1.8 -, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1 -, 20.1.2 - e 20.1.3 - que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

20.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3 -, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração.

20.10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - Será divulgado o termo de julgamento no sistema eletrônico e no sitio eletrônico oficial do Município.

21.2 - Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.4 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.5 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.7 - **Fica entendido que o presente Edital e todos os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um, e se omita em outro, será considerado o conteúdo especificado e válido neste edital.**

21.8 - Este edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sitio eletrônico do Município <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

21.9 - Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.9.1 - ANEXO 1 - Termo de Referência;
- 21.9.2 - ANEXO 2 - Modelo de proposta comercial;
- 21.9.3 - ANEXO 3 - Minuta da ata de registro de preços;
- 21.9.4 - ANEXO 4 - Minuta do contrato;
- 21.9.5 - ANEXO 5 - Declaração unificada;
- 21.9.6 - ANEXO 6 - Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 21.9.7 - ANEXO 7 - Modelo de declaração de conhecimento as normas de prevenção à corrupção;
- 21.9.8 - ANEXO 8 - Modelo de declaração de localização e funcionamento da empresa.

Rio Bonito do Iguaçu, Pr, 08 de julho de 2025.

MAIARA FERNANDA DA SILVA

Pregoeira
Decreto nº 42/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

1. OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, na Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Integral e APAE mediante Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme especificações abaixo:

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1.	ABACAXI PÉROLA Selecionado de primeira qualidade, frescos e são. No ponto de maturação para ser servido na semana de entrega. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, doce. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	UNIDADE	1.000
2.	ABOBRINHA Verde tipo “menina”, de primeira qualidade, frescas e são, classificada, tamanho padrão médio, de primeira qualidade, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, não podem estar murchas, devendo ser bem desenvolvidas. Entregar em pacotes plásticos próprios para alimentos, contendo na etiqueta o nome do produto e peso. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	KG	2.000
3.	ABACATE Selecionado de primeira qualidade, frescos e são. No ponto de maturação para ser servido na semana de entrega. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	KG	500
4.	ALFACE Crespa ou lisa de primeira qualidade, frescas e são. No ponto adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência	UNIDADE	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

	e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.		
5.	AMEIXA De primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpa, tamanho médio. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Entregar em pacotes plásticos próprios para alimentos, contendo na etiqueta o nome do produto e peso. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	KG	250
6.	ADOÇANTE – 200 ML A base de sucralose 200ml. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 200ml.	UNIDADE	10
7.	ACHOCOLATADO EM PÓ – 550 GRAMAS Produto de primeira qualidade. Valor por porção de 20g = valor energético: 76kcal, proteína: 0,6g, carboidratos 17g, açúcares totais: 15g, açúcares adicionados: 15g, gordura totais: 0,4g, gordura saturada: 0,2g, gordura trans: 0g, fibra alimentar: 0,9g, sódio: 10mg. Validade mínima 6 meses a partir da data da entrega. Produto similar ou superior a NESTLE OU TODDY. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de mínimo 550g. Apresentar amostra.	UNIDADE	2.000
8.	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET – 210 GRAMAS Embalagem mínima de 210g. Achocolatado zero açúcares, com	UNIDADE	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

	redução de calorias e isento de lactose. E, tendo como componente adoçante a Stevia. Pode ser utilizado para o preparo do chocolate quente, brigadeiros e bolos de chocolate com baixas calorias. Indicado para diabéticos. Produto aprovado pela Associação Nacional de Assistência ao Diabético-ANAD. Produto de primeira qualidade. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 210g. Apresentar amostra.		
9.	AÇÚCAR CRISTAL – 5 KG Açúcar de origem vegetal, construído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: solido com cristais bem definidos. Cor: branca (para açúcar cristal branco). Odor e sabor próprio do produto. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Produto similar ou superior a ALTO ALEGRE OU UNIÃO. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 5kg. Apresentar amostra.	UNIDADE	3.000
10.	AMENDOIM – 400 GRAMAS Tom rosa ao vermelho escuro, descascado, grão puros tipo único. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 400g.	UNIDADE	200
11.	AMIDO DE MILHO – 1 KG Produto amiláceo do milho, extraído de milho, fabricado a partir de matéria prima limpa e sã, isentas de matéria terrosa, parasita	UNIDADE	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

	e larvas, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso, com aspecto em pó fino, cor branca, odor e sabor próprio. O produto deverá apresentar no máximo 3 ingredientes em sua composição e com validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg. Apresentar amostra.		
12.	AMEIXA SECA SEM SEMENTE – 100GR Embalagem mínima de 100gr. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica termos selada, com validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 100g. Apresentar amostra.	UNIDADE	500
13.	ARROZ PARBOILIZADO – 5 KG Tipo 1, sem glúten longo fino constituídos de grãos inteiros isento de sujidades, materiais estranhos e mofos, safra corrente e procedência nacional, embalagem plástica atóxica limpa não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, pacote com 5 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Produto similar ou superior a URBANO, TIO JOÃO OU DELLARROZ. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e	UNIDADE	3.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

	embalagens danificadas. Embalagem de 5kg. Apresentar amostra.		
14.	ARROZ AGULHINHA – 5 KG Arroz branco tipo 1, longo fino, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Produto similar ou superior a URBANO, TIO JOÃO OU DELLARROZ. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 5kg. Apresentar amostra.	UNIDADE	100
15.	ARROZ INTEGRAL – 1KG Embalagem de 1kg, longo, fino, tipo 1, não devendo apresentar substâncias nocivas, preparação dietética final sem empapamento, embalagem intacta, transparente, atóxico, deverá apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Produto similar ou superior a URBANO, TIO JOÃO OU DELLARROZ. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg. Apresentar amostra.	UNIDADE	1.000
16.	ATUM – 170 GRAMAS Atum sólido, ralado ou em pedaços, ao próprio suco c/ óleo comestível, preparado com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: Atum, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal.	UNIDADE	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

	Embalagem: Latas de alumínio de 170g de peso líquido e 120g de peso drenado. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Produto similar ou superior a GOMES DA COSTA ou COQUEIRO. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 170g. Apresentar amostra.		
17.	AVEIA EM FLOCOS FINOS – 500 GRAMAS 100% natural, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação sem glúten ou contaminação pelo glúten durante o processo de fabricação. Acondicionada em embalagens plásticas atóxica de 500g contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes, validade mínima 6 meses a partir da data da entrega. Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 500g. Apresentar amostra.	UNIDADE	1.000
18.	AÇUCAR MASCAVO – 1 KG O produto é elaborado a partir de caldo de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais ou vegetais. Nas preparações microscópicas deverá demonstrar ausência de sujidades, de parasitas e de larvas de insetos ou de seus fragmentos. A embalagem deve ser plástica, intacta, bem vedada e conter 1kg do produto, com rotulo de informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e número do lote.	UNIDADE	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

	Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg. Apresentar amostra.		
19.	ALHO DE CABEÇA Alho de primeira qualidade, a granel, inteiro, bulbo inteiro, firme intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio, livre de pragas, danos ou substâncias nocivas à saúde. Embalado em pacotes plásticos resistentes conforme quantidade solicitada, com etiqueta de pesagem. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	KG	1.000
20.	AÇAFRÃO DA TERRA – 100 GRAMAS Açafrão em pó embalagem de 100gr, primeira qualidade, pó de cor amarelo-alaranjado, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mofo), embalagem contendo ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, manipulação e data de validade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 100g. Apresentar amostra.	UNIDADE	500
21.	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM – 500ML Com acidez máxima de 0,5% - para temperar alimentos; embalagem com 500ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500ml. Apresentar amostra.	UNIDADE	100
22.	BANANA CATURRA	KG	10.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

	De primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação para consumo. Intactos, cor uniforme e limpa, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), produto murcho ou danificado.		
23.	BANANA PRATA De primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação para consumo. Intactos, cor uniforme e limpa, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), produto murcho ou danificado.	KG	1.000
24.	BANANA MAÇÃ De primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação para consumo. Intactos, cor uniforme e limpa, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), produto murcho ou danificado.	KG	1.000
25.	BERGAMOTA PONCÃ	KG	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

	De primeira qualidade, unidades de tamanho médio, frutas firmes. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), produto murcho ou danificado.		
26.	BATATA DOCE Primeira qualidade, lavada, com tamanho e coloração uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Livre de larvas e/ou parasitas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	KG	1.500
27.	BATATA INGLESA MONALISA De primeira qualidade, frescas e sãs, lavada, compacta, firme, com coloração e tamanho uniformes (tamanho médio), produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não será aceito, sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem manchas e machucaduras, transportadas em caixas limpas e conservadas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	KG	5.000
28.	BETERRABA Fresca e sã de primeira qualidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor sabor característicos, sem folhas, lisa com polpa intacta e limpa, compacta, firme, tamanho uniformes, sem brotos, sem rachaduras. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	KG	2.000
29.	BISCOITO DIET DOCE – 120 GRAMAS	UNIDADE	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

	Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 120g. Apresentar amostra.		
30.	BISCOITO SEM LACTOSE – 370 GRAMAS Biscoito doce “TIPO MAISENA OU MARIA” sem recheio e sem cobertura, isento de PROTEÍNA DO LEITE, LACTOSE E DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. Embalagem plástica, resistente, atóxica, com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a MARILAN, PARATI OU PICCININI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 370g. Apresentar amostra.	UNIDADE	5.000
31.	BISCOITO DOCE – 80 GRAMAS Isento de leite e derivados, isento de glúten. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 80g. Apresentar amostra.	UNIDADE	300
32.	BISCOITO ROSCA DE CALDA – 300 GRAMAS ZERO LACTOSE, a cada 30gr 124kcal, 25gr de carboidrato, 2,3gr de proteína, 1,6gr de gorduras totais, 0,31gr de gorduras saturadas, 62mg de sódio. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a PICCININI, MARILAN OU PARATI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UNIDADE	4.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

	Embalagem mínima de 300g. Apresentar amostra.		
33.	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA – 400 GRAMAS Sabores coco ou chocolate, zero gordura trans e ZERO LACTOSE. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com características organolépticas anormais, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo no mínimo 400 gramas com procedência, registro e informação nutricional no rotulo. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a PICCININI, MARILAN OU PARATI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 400g. Apresentar amostra.	UNIDADE	4.000
34.	BISCOITO INTEGRAL DOCE - 80 GRAMAS Biscoito integral doce - embalagem mínima de 80gr. Sabores diversos. SEM GLÚTEN E SEM AÇÚCAR. A embalagem deve estar intacta, acondicionada em embalagem primária plástica resistente que garanta a integridade do produto até o consumo, contendo 01(um) quilo. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade que deve ser de no mínimo 6 meses da data de fornecimento, lote e informações nutricionais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 80g. Apresentar amostra.	UNIDADE	100
35.	BISCOITO INTEGRAL SALGADO – 350 GRAMAS 0% gordura trans, de boa qualidade, sem recheio. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas,	UNIDADE	2.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

	serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a MARILAN, ISABELA OU PARATI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 350g. Apresentar amostra.		
36.	BISCOITO SALGADO COQUETEL – 320 GRAMAS Zero gordura trans, ZERO LACTOSE, isento de proteína do leite e traços de leite, embalagem 400gr, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja e palma), amido de milho, extrato de malte, açúcar invertido, sal e açúcar, a cada 30gr - 115kcal, 18gr de carboidrato, 2,6gr de proteína, 3,6gr de gorduras totais, 1,5gr de gorduras saturadas, 0,7gr de fibra alimentar, 343mg de sódio. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a ISABELA, SOL OU PARATI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 320g. Apresentar amostra.	UNIDADE	2.000
37.	BISCOITO ÁGUA E SAL – 350 GRAMAS Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal refinado, óleos ou gordura vegetal (livre de gordura trans). ZERO LACTOSE. Fabricado a partir de matérias primas são e limpas, não devem estar mal assados ou com características organolépticas anormais, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo no mínimo 400gramas com	UNIDADE	5.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

	procedência, registro e informação nutricional no rotulo. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a MARILAN, ISABELA OU PARATI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de mínimo 350g. Apresentar amostra		
38.	BISCOITO DE POLVILHO – 80 GRAMAS Biscoito de polvilho - SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE - embalagem mínima de 80gr. Biscoito tradicional sem adição de lactose e glúten, salgado, assado e crocante. Formato argola, com procedência, registro e informação nutricional, embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado, contendo no mínimo 110gramas. Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar a partir da data de entrega. NÃO PODE CONTER GORDURA TRANS OU GORDURA NÃO ESPECIFICADA NA LISTA DE INGREDIENTES. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 80g. Apresentar amostra.	UNIDADE	2.000
39.	BOLINHO DE BAUNILHA – 35 GRAMAS De baunilha, sem glúten, sem lactose, zero adição de açúcares, com cobertura de chocolate, embalagem de 35gr. Embalagem mínima de 35gr. Apresentar amostra.	UNIDADE	2.000
40.	BRÓCOLIS Primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre	UNIDADE	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

	de sujidades, parasitas e larvas. Pesando aproximadamente 300g cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas e pouco aproveitamento do produto.		
41.	CAQUI CHOCOLATE De primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpa, tamanho médio. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), produto murcho ou danificado.	KG	300
42.	CANELA EM PAU – 10 GRAMAS Embalagem transparente atóxica com rotulagem adequada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 10g. Apresentar amostra.	UNIDADE	400
43.	CANELA EM PÓ – MINIMO 100GR Canela em pó pura (condimento), não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades. Embalagem transparente atóxica com rotulagem adequada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 100g. Apresentar amostra.	UNIDADE	200
44.	CANJICA AMARELA DE MILHO – 500 GRAMAS Canjica, tipo 01, contendo no mínimo 80% de grãos inteiros	UNIDADE	1.200



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

	preparados com matéria prima as, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, com no máximo 15% de umidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data da entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados e identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. Qualidade similar ou superior a ZAELI, YOKI OU PINDUCA. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem 500g. Apresentar amostra.		
45.	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA – 1 KG De boa qualidade, embalagem 1 kg, fina, pacotes de polietileno transparente, atóxico, livre de mofo, odores estranhos ou qualquer substancia nociva, informação nutricional a cada 100gr: 264 kcal, 60gr carboidrato, 6gr de proteína, 2gr de gorduras totais, 4,8g de fibra alimentar, 8mg de sódio. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg. Apresentar amostra	UNIDADE	1.500
46.	CARNE DE FRANGO, TIPO FILÉ DE PEITO – 1 KG Peito de frango, TIPO SASSAMI, de primeira qualidade, congeladas a -12°C, limpa, SEM OSSO isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a	KG	1.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

	identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 meses, a contar da data de fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.		
47.	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - KG Coxa e sobrecoxa de frango, SEM DORSO, cortes congelados e não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, sem sinais de descongelamento, acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 meses, a contar da data de fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.	KG	15.000
48.	CARNE BOVINA ACÉM CORTE ISCAS – KG Carne bovina de primeira, SEM OSSO, SEM GORDURA APARENTE, corte para estrogonofe em tirinhas, “ACÉM” CONGELADA proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica,	KG	3.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

	transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 meses, a contar da data de fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.		
49.	CARNE BOVINA ACÉM EM PEDAÇO – KG Carne bovina de primeira, SEM OSSO, SEM GORDURA APARENTE, corte (aproximadamente 4x4cm) “ACÉM” CONGELADA proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odos característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 meses, a contar da data de fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.	KG	3.000
50.	CARNE BOVINA MOÍDA – KG Carne bovina in natura, tipo corte: ACEM, apresentação: moída, estado de conservação: congelada. Carne bovina patinho,	KG	8.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

	congelado, moído, deve atender a instrução normativa 83/2003 e/ou portaria SDA nº 664/2022 ou posterior, a carne deverá ser passada duas vezes pela peneira 4, 5 ou 6, com a menor porcentagem de gordura (máximo 10%(dez por cento) de gordura) e máximo de 3% (três por cento) de água, durante o processamento deve ser realizada a aparagem, (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses, tendões), a carne deve apresentar-se livre de ossos, cartilagens, gordura parcial, tendões, coágulos, nodos linfáticos, parasitas e de qualquer substância que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, deverá estar livre de ranço ou sujidades, não deve estar pegajoso ou com manchas, não amolecido, ser isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), ser isento de substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo, sem a adição de qualquer outro tipo de ingrediente, deverá ser acondicionado em embalagem primária de 1kg e 2kg, embalagens de 2kg devem ter espessura máxima de 15 cm, constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência, validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.		
51.	CARNE PERNIL SUÍNO - KG SEM OSSO, SEM PELE E SEM GORDURA, carne suína pernil desossado, sem pele e sem gordura, corte em pedaços (aproximadamente 4x4cm) carne suína de primeira, corte "PERNIL" CONGELADA, DESOSSADA proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odos característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e	KG	3.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

	esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 meses, a contar da data de fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.		
52.	CARNE LOMBO SUÍNO – KG SEM OSSO, SEM PELE E SEM GORDURA, carne suína lombo desossado, sem pele e sem gordura, corte em pedaços (aproximadamente 4x4cm) carne suína de primeira, corte “LOMBO” CONGELADO DESOSSADO proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odos característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 meses, a contar da data de fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	KG	3.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

	Embalagem de 1kg.		
53.	CARNE BOVINA PALETA – KG Paleta bovina, SEM OSSO, SEM GORDURA APARENTE, SEM MISTURA DE MÚSCULOS, corte em cubos de aproximadamente 4x4cm, congelada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 meses, a contar da data de fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.	KG	3.000
54.	MÚSCULO DIANTEIRO DE 2ª – KG Cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo (embalagem de 1 kg) com data de produção, peso, lote e validade. CONGELADA proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a	KG	3.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

	identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 meses, a contar da data de fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.		
55.	CEBOLA NACIONAL Em cabeça, a granel, tipo amarela/branca ou comum, de 1ª qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas ou doenças, em perfeitas condições de conservação. Produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não será aceito. Embalado em pacotes plásticos resistentes de 1kg cada, conforme quantidade solicitada, com etiqueta de pesagem. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	KG	2.500
56.	CENOURA Primeira qualidade, frescas e sãs, com coloração e cheiro característico. No ponto de maturação adequado para consumo. Tamanho médio e uniforme, nova, sem folhas, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos, limpa e acondicionada em caixas, limpas, secas que não transmitam odor ou sabor estranho ao produto. Produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não será aceito. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	KG	2.000
57.	CEREAL MATINAL SEM AÇUCAR – 1 KG Flocos de milho sem adição de açúcar, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, aspecto, sabor, cor e cheiro característicos, crocância característica – embalagem de 1kg, atóxica, bem vedados. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e	UNIDADE	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

	embalagens danificadas. Embalagem de 1kg. Apresentar amostra.		
58.	CEREAL MATINAL COM AÇUCAR – 1 KG Flocos de milho com açúcar, fortificado com vitaminas e minerais. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, aspecto, sabor, cor e cheiro característicos, crocância característica – embalagem de 1kg, atóxica, bem vedados. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg. Apresentar amostra.	PCT	1.000
59.	CHÁ - 40 GRAMAS Chá sabor natural em saquinhos, cx embalagem de 40 gr com 25 saquinhos Qualidade igual ou superior a LEÃO, CHILENO OU LARANJEIRAS. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 40g. Apresentar amostra.	UNIDADE	3.000
60.	CHÁ DE CAMOMILA – 10GR Chá de camomila, caixa com 10 saquinhos cada. Qualidade igual ou superior a LEÃO, CHILENO OU LARANJEIRAS. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 10g. Obs: Apresentar amostra.	UNIDADE	500
61.	CHÁ ERVA DOCE - 10GR Chá de erva doce, caixa com 10 saquinhos cada. Qualidade igual ou superior a LEÃO, CHILENO OU LARANJEIRAS.	UNIDADE	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

	Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 10g. Obs: Apresentar amostra.		
62.	CHÁ DE HORTELÃ - 10GR Chá de hortelã, caixa com 10 saquinhos cada. Qualidade igual ou superior a LEÃO, CHILENO OU LARANJEIRAS. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 10g. Obs: Apresentar amostra.	UNIDADE	500
63.	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU – 200 GRAMAS Solúvel, embalagem de 200gr, atóxica, resistente, o produto deverá dissolver-se facilmente em leite quente e frio. Ingredientes básicos: cacau em pó solúvel (50%), açúcar, aromatizante. O açúcar empregado no seu preparo deve ser normalmente sacarose. Não poderá conter a adição de gordura e óleos estranhos a qualquer tipo de chocolate, bem como, à manteiga de cacau e não poderá ser adicionado de amido e féculas estranhas. Características organolépticas: aspecto: pó homogêneo; cor própria; cheiro: característico; sabor: doce, próprio. Validade mínima: 10 meses a partir da data de fabricação. A cada 20gr, 14gr de carboidrato, 1,7gr de proteína, 1,6gr de gorduras totais, 0,70gr de gordura saturada e 88 kcal. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 200g. Apresentar amostra	UNIDADE	500
64.	CACAU EM PÓ 100% - 150 GRAMAS Cacau em pó 100% - embalagem mínima 150gr Cacau 100%, apresentando cor, cheiro e sabor característico, isento de traços d leite, lactose e glúten, sem adição de misturas e açúcar.	UN	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

	Embalagem em plástico atóxico contendo no mínimo 150g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido. Embalagem secundária em caixas de papelão resistente. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 150g. Apresentar amostra		
65.	CHUCHU - KG Primeira qualidade, frescos e sãos. Pesando entre trezentos a quatrocentos gramas a unidade, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	KG	2.000
66.	COCO RALADO - 100 GRAMAS Coco ralado, contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. SEM AÇÚCAR. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, integra, atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 100g. Apresentar amostra.	UNIDADE	400
67.	COLORAU/COLORÍFICO – 500 GRAMAS Urucum pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa embalagem plástica com 500gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UNIDADE	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

	Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.		
68.	COUVE MANTEIGA Tipo manteiga, folha fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente, sem sinais de danos de insetos. Maços em torno de 300 gramas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 300 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Embalagem maços de 300g.	UNIDADE	300
69.	COUVE - FLOR Primeira qualidade, frescas e são. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Livre de danos mecânicos, fisiológicos, em perfeitas condições de conservação e maturação, embalados em sacos transparentes atóxicos. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos livre de sujidades, parasitas e larvas. Pesando aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Embalagem cabeça de 300g.	UNIDADE	1.000
70.	CRAVO DA ÍNDIA – 15 GRAMAS Embalagem de 15gr, especiaria de primeira qualidade, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie, embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses do momento da entrega. Embalagem mínima de 15g.	UNIDADE	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

71.	CREME DE LEITE UHT – 200 GRAMAS Com teor de 17% a 20% de gordura, homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Embalagem secundaria de fardos ou caixas de papelão resistentes. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior a FRIMESA OU TIROL. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 200g. Apresentar amostra.	UN	1.000
72.	CREME DE LEITE UHT SEM LACTOSE – 200 GRAMAS Homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 200g.	UNIDADE	200
73.	CAFE EM PÓ TRADICIONAL – 500 GRAMAS Café em pó tradicional, alto vácuo com dupla embalagem (caixa mais o laminado interno), moagem media, certificado selo ABIC e/ou laudos laboratoriais emitidos por laboratórios credenciados pela ANVISA ou MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, cafeína mínima de 0,7% por porção, intensidade 8 e torra clássica. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior a MELITTA ou CABOCLO. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.	UNIDADE	2.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

74.	DOCE CREMOSO DE FRUTA – 400 GRAMAS Sabores (morango ou uva) para pão, embalagem de 400g, pote de polietileno ou acetato, produzido com polpa de frutas, açúcar, glucose e pectina, sem glúten, potes com tampa hermeticamente fechada com lacre de proteção, com identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote, sabores variados. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 400g. Apresentar amostra.	UNIDADE	500
75.	DOCE DE FRUTA DIET, SEM AÇÚCAR – 200 GRAMAS Características técnicas: produto oriundo do cozimento de polpa de frutas sem adição de açúcar ou adoçante, pode conter suco de maçã ou limão. Sabores: Morango, amora, frutas vermelhas. Embalagem: acondicionados em potes de vidro com vedação a vácuo. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 200g. Apresentar amostra.	UNIDADE	50
76.	DOCE DE LEITE – 400 GRAMAS Cremoso ou em pasta, pote de polietileno ou acetato, embalagem de 400g. Ingredientes: leite, açúcar, estabilizante, conservante. Sem soro de leite na composição, não deverá ter grumos de açúcar, calda de caramelo, bolor e estufamento, massa heterogênea e coloração não característica. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 400g. Apresentar amostra.	UNIDADE	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

77.	DOCE DE LEITE ZERO LACTOSE - 350 GRAMAS Ingredientes: Leite integral, açúcar cristal, amido modificado, enzima lactase e conservador sorbato de potássio. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DIABÉTICOS: CONTÉM GLICOSE. Composição nutricional porção 20g: 68kcal, 12g de carboidrato, 12g de açúcares totais, 9g de açúcares adicionados, 0g de lactose, 1,3g de galactose, 1,6g de proteínas, 1,5g de gorduras totais, 0,9g de gorduras saturadas, 0g de gordura trans, 50mg de sódio e 64mg de cálcio. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior a PIRACANJUBA ou VITAO. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 350g. Apresentar amostra.	UNIDADE	80
78.	ERVILHA – 170 GRAMAS Ervilha embalagem de sachê, 170g. Produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior a QUERO ou FUGINI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 170g.	UNIDADE	1.500
79.	ESPINAFRE Folha fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente, sem sinais de danos de insetos. Maços em torno de 300 gramas. Apresentação em	UNIDADE	400



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

	embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 300 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Embalagem maços de 300g.		
80.	EXTRATO DE TOMATE – 1KG Concentrado, contendo um único ingrediente: tomate. Sem sal ou açúcar, sem pimenta, sem aditivo químico. Embalagem de 1kg em sachê, integra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior a QUERO, FUGINI OU BONARE. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg. Apresentar amostra.	UNIDADE	2.000
81.	FARINHA DE MANDIOCA – 500 GRAMAS Farinha torrada de primeira qualidade, classe fina, baixa acidez, grupo seca. Apresentação em embalagens de polietileno toxico/papel, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.	UNIDADE	100
82.	FARINHA DE MILHO (FUBÁ) – 1KG Fubá do tipo amarelo, a partir da moagem do grão de milho, aspecto fino, não poderão estar úmidas ou rançosas, de primeira qualidade, pré-cozido, isento de matérias terrosas e parasitas. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico, transparentes e resistentes. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a	UNIDADE	2.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

	partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg. Apresentar amostra.		
83.	FARINHA DE MILHO (BIJU) – 1KG Farinha de milho tipo biju de primeira qualidade, amarela em flocos, Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg. Apresentar amostra.	UNIDADE	2.000
84.	FARINHA DE TRIGO – 5KG Farinha de trigo especial, tipo 1, ingredientes farinha de trigo, ferro e ácido fólico (vitamina B9), fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, ausência de umidade, não fermentada, não apresentar resíduos, impurezas ou rendimento insatisfatório, embalagem atóxica e intacta. A cada 50g do produto contenha 180kcal, 38g carboidratos totais, 5g proteína, 0,5g gorduras totais, 1,6g fibra alimentar, 2,1mg ferro, 75mcg ácido fólico. (Seja enriquecida com 4mg a 9mg de ferro/100g e com 140µg a 220µg de ácido fólico/100g). Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a TRIGOSSEL, DONA BENTA OU COAMO. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 5kg. Apresentar amostra.	UNIDADE	3.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

85.	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL – 1KG Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a RENATA ou ANACONDA. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg. Apresentar amostra.	UNIDADE	50
86.	FARINHA DE ARROZ - 1KG Embalagem limpa, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. NÃO PODE CONTER GLÚTEN. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a URBANO ou TIO JOÃO. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg. Apresentar amostra.	UNIDADE	50
87.	FARINHA DE AVEIA – 500 GRAMAS Embalagem limpa, não violado, resistente, contendo 165g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UNIDADE	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

	Embalagem de 500gr.		
88.	FARINHA DE TRIGO PARA KIBE – 500 GRAMAS Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500gr.	UNIDADE	500
89.	FEIJÃO CARIOCA – 1KG Feijão safra nova, tipo 1, grãos inteiros e são, de cor característica, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, isento de impurezas e materiais estranhos, sem a presença de grãos mofados e/ou machucados, embalagem plástica, transparente, atóxica e resistente. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg. Apresentar amostra.	UNIDADE	1.000
90.	FEIJÃO PRETO – 1KG Feijão safra nova, tipo 1, grãos inteiros e são, de cor característica, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, isento de impurezas e materiais estranhos, sem a presença de grãos mofados e/ou machucados, embalagem plástica, transparente, atóxica e resistente. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UNIDADE	3.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

	Embalagem de 1kg. Apresentar amostra.		
91.	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ – 200 GRAMAS Fermento químico, para confecção de bolos, de primeira qualidade, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimentos gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Isento de mofo e qualquer substância nociva, apresentação em embalagem plástica com tampa de rosca. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 200g. Apresentar amostra.	UNIDADE	500
92.	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO – 125 GRAMAS Ingredientes: Fermento biológico seco (<i>Saccharomyces cerevisiae</i> meyer) e emulsificante monoestearato de sorbitana. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER DERIVADOS DE TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, SOJA E TRITICALE. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a DONA BENTA, FLEISCHMANN OU APTI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 125gr. Apresentar amostra.	UNIDADE	200
93.	GOIABA VERMELHA De primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpa, tamanho médio, com polpa e casca firme e	KG	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

	intacta. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.		
94.	IOGURTE NATURAL – 160 GRAMAS Produto composto leite e fermento vivo – sem adição de açúcar – embalagens primárias: pote plástico de 160g com fechamento e solda resistente e que contenham especificadas a origem e denominação do produto, informações nutricionais (porção de 160g do produto = 121kcal, 10g de carboidrato, 7,5g de proteína, 5,7g de gorduras totais, 3,7g de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0g de fibra, 87mg de sódio, 282mg de cálcio e 37mg de fosforo), peso, data de fabricação e data de validade. Produto com no mínimo 30 dias de validade. Com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal (SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de responsabilidade técnica contratada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 160g. Apresentar amostra.	UNIDADE	800
95.	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA – 900ML Produto lácteo fresco, obtido a partir da fermentação do leite por ação das bactérias <i>Lactobacillus Bulgarius</i> e <i>Streptococcus thermophilus</i> com polpa de frutas sabores: morango, salada de frutas, coco e ameixa, embalados em pacotes de 1 litro, rotulado conforme legislação vigente, contendo data de fabricação, validade, composição e valores nutricionais. O produto deverá	UNIDADE	2.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

	ser entregue sob refrigeração e entregue nas unidades atendidas nas datas agendadas, a cada 100ml do produto: valor energético 142kcal, carboidratos 24g 8%VD*, açúcares totais 24g, sódio 88mg 4%VD*, proteínas 4,4g 9%VD*, sódio 76 mg 16%VD*, inclusão dos açúcares adicionados. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a FRIMESA, PIÁ OU ITALAC. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 900ml. Apresentar amostra.		
96.	IOGURTE SEM LACTOSE – 1 LITRO iogurte parcialmente desnatado com polpa de morango, coco, abacaxi ou frutas vermelhas, rico em nutrientes. Ingredientes: leite integral, açúcar e substâncias saborizantes/aromatizantes. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1lt. Apresentar amostra.	UNIDADE	1.500
97.	IOGURTE DIET – 165 GRAMAS iogurte sem adição de açúcar. Iogurte natural, sabor morango, coco, abacaxi ou frutas vermelhas, rico em nutrientes, sem adição de açúcar na sua composição, somente açúcar proveniente dos próprios componentes, pode ser adoçado com adoçante. Não contém glúten. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e	UNIDADE	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

	carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 165g. Apresentar amostra.		
98.	IOGURTE DE SOJA - 165 GR Embalagem mínima de 165g. Apresentar amostra.	UNIDADE	100
99.	IOGURTE DESNATADO – 165 GRAMAS Embalagem de 165g. Apresentar amostra.	UNIDADE	100
100.	KIWI - KG De primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpa, tamanho médio. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	KG	300
101.	LARANJA PÊRA Tipo pera, de primeira qualidade, frescas e sãs, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpa, tamanho médio. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	KG	10.000
102.	LARANJA LIMA Tipo lima, de primeira qualidade, frescas e sãs, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpa, tamanho médio. Devem	KG	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

	apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.		
103.	LIMÃO Taiti, de primeira qualidade, frescos e sãos, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpa, tamanho médio. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	KG	500
104.	LEITE UHT INTEGRAL – 1 LITRO Leite Longa Vida Integral Tetrapak, caixas de 1L, fonte natural de proteínas e cálcio, manter todas as características naturais do leite in -natura, inclusive teor de gordura. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 120 dias podendo ficar armazenado em temperatura ambiente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1lt. Apresentar amostra.	UNIDADE	25.000
105.	LEITE UHT DESNATADO – 1 LITRO Leite longa vida UHT, sem adulterações, com no máximo 0,5% de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/UAT (Ultra-Alta Temperatura), em caixa cartonada de 1.000ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,	UNIDADE	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

	procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima de 120 dias podendo ficar armazenado em temperatura ambiente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1lt. Apresentar amostra.		
106.	LEITE UHT SEM LACTOSE – 1 LITRO Leite UHT isento de glúten e lactose, embalados em caixas tetrapak de 1lt. Embalagens integras. No rotulo deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais e isento de glúten e lactose, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 120 dias podendo ficar armazenado em temperatura ambiente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1lt. Obs: Apresentar amostra.	UNIDADE	2.500
107.	LEITE EM PÓ INTEGRAL – 400 GRAMAS Leite em pó fortificado instantâneo. Ingrediente: leite integral com vitaminas e pirofosfato férrico. Não contendo glúten. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior ao NESTLE, PIRACANJUBA OU ITALAC. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 400g. Apresentar amostra.	UNIDADE	1.000
108.	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE – 300 GRAMAS	UNIDADE	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

	Leite em pó sem lactose e sem açúcar. Leite indicado para pessoas que sofrem de intolerância a lactose, permitindo uma alimentação balanceada, com todos os benefícios do leite, sem prejudicar o seu organismo. Embalagem de 300g: a embalagem deve conter informações quanto á: quantidade do produto; data de fabricação; prazo de validade; Registro no Órgão competente (SIF); composição nutricional; modo de preparo. Características físicas e de embalagem inalteradas. Ingredientes Leite integral, enzima lactase. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 300g. Apresentar amostra.		
109.	LEITE DE COCO EM PÓ – 200GR Leite de coco em pó, embalagem de 200gr, ingredientes: leite de coco, maltodextrina, amido de milho, fosfato tricalcico e antiumectante INS 551, não conter glúten. Embalagem de 200g. Apresentar amostra.	UNIDADE	100
110.	LEITE DE AVEIA 1LT Embalagem de 1 litro, esterelizado pelo sistema uht embalagem de 1 litro tetra pak integra e asséptica sem rasgos ou vazamentos. Embalagem de 1 litro. Apresentar amostra.	UNIDADE	60
111.	LEITE DE AMENDOAS 1LT Embalagem de 1 litro, esterilizado pelo sistema uht, embalagem de 1 litro tetra pak integra e asséptica sem rasgos ou vazamentos. Embalagem de 1 litro. Apresentar amostra.	UNIDADE	60
112.	LEITE UHT DE SOJA – 1 LITRO Leite de soja, composto elaborado com grãos de soja não transgênico, 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteínas,	UNIDADE	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

	cálcio, zinco e vitaminas A, B2, B6, B12, C, D, E e Ácido Fólico, sabor natural, embalagem tetrapack que garanta a integridade do produto e rótulo contendo a composição do produto, em embalagem de 1 litro, cor, cheiro e sabor próprios, conforme legislação vigente. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1lt. Apresentar amostra.		
113.	LENTILHA – 400 GRAMAS Classe média, de primeira qualidade, constituído de no mínimo, 95% de grãos inteiros na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem com procedência, informação nutricional e registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Embalagem transparente, resistente, bem vedada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a YOKI, URBANO ou ZAELI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 400g. Apresentar amostra.	UNIDADE	700
114.	LOURO – 5 GRAMAS Folha de louro desidratada. Deve ser constituído de folhas integras, sãs, limpas e secas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, cheiro aromático, aspecto e sabor característico. Não poderá conter adição de outros ingredientes, aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do	UNIDADE	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

	vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 5g. Apresentar amostra.		
115.	LINGUICINHA TOSCANA DE FRANGO – KG Linguíça toscana de primeira qualidade. SEM PIMENTA. Acondicionado em embalagem vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 meses, a contar da data de fabricação do produto. Qualidade similar ou superior a SADIA, FRIMESA ou PERDIGÃO. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	KG	2.000
116.	MAÇÃ FUJI Tipo fuji, de primeira qualidade, frescas e sãs, tamanho médio, pesando aproximadamente cento e oitenta gramas a unidade, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Não serão aceitas frutas pequenas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	KG	8.000
117.	MACARRÃO ALFABETO – 500 GRAMAS Macarrão alfabeto, tipo letrinhas, com massa de ovos pasteurizados. Informação nutricional: massa enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural. Embalagem transparente, resistente, bem vedada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a GALO, RENATA ou PARATI.	UNIDADE	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

	Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.		
118.	MACARRÃO PARAFUSO – 500 GRAMAS Macarrão tipo parafuso, de sêmola com ovos, de primeira qualidade, 0% gordura trans, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substancia estranha ou nociva. Embalagem transparente, resistente, bem vedada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a GALO, RENATA ou PARATI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.	UNIDADE	3.000
119.	MACARRÃO PENNE – 500 GRAMAS Macarrão tipo penne, de sêmola com ovos, de primeira qualidade, 0% gordura trans, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substancia estranha ou nociva. Embalagem transparente, resistente, bem vedada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a GALO, RENATA ou PARATI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.	UNIDADE	3.000
120.	MACARRÃO CABELO DE ANJO - 500 GRAMAS Macarrão tipo cabelo de anjo, de sêmola com ovos, de primeira qualidade, 0% gordura trans, cor amarela, obtida pelo	UNIDADE	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

	amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substancia estranha ou nociva. Embalagem transparente, resistente, bem vedada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a GALO, RENATA ou PARATI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.		
121.	MACARRÃO DE ARROZ – 500 GRAMAS Macarrão de arroz, tipo espaguete ou parafuso, embalagem, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500gr, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Ingredientes: farinha de arroz, corantes naturais cúrcuma, urucum e emulsificante E471. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SEM LACTOSE, SEM AÇUCAR, VEGANO. ALÉRGICOS: PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA. Informação nutricional 80g – 290kcal, 64g de carboidrato, 6,3g de proteína, 0,8g de gordura total, 0,6g de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0g de fibra e 3,0mg de sódio. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a URBANO OU RENATA. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.	UNIDADE	100
122.	MACARRÃO GRAVATA -- 500 GRAMAS Macarrão tipo gravata, de sêmola com ovos, de primeira qualidade, 0% gordura trans, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substancia estranha ou nociva. Embalagem transparente, resistente, bem vedada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de	UNIDADE	2.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

	entrega. Qualidade similar ou superior a GALO, RENATA ou PARATI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.		
123.	MACARRÃO ESPAGUETE Nº8 – 500 GRAMAS Macarrão tipo espaguete nº8, de sêmola com ovos, de primeira qualidade 0% gorduras trans, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem transparente, resistente, bem vedada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a GALO, RENATA ou PARATI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.	UNIDADE	3.000
124.	MACARRÃO BOCA DE LEÃO – 500 GRAMAS Macarrão tipo boca de leão, de sêmola com ovos, de primeira qualidade, 0% gordura trans, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem transparente, resistente, bem vedada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a GALO, RENATA ou PARATI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.	UNIDADE	1.000
125.	MACARRÃO INTEGRAL – 500 GRAMAS	UNIDADE	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

	Massa base para preparo de refeições saudáveis, sem glúten e com sabor, consistência e cozimento iguais aos das massas tradicionais. Ingredientes: farinha de arroz, farinha de arroz integral, amido, emulsificante E471, corante caramelo IV. Embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a GALO, RENATA ou URBANO. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.		
126.	MACARRÃO NINHO 2 COM OVOS – 500GR Embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500gr, isento de qualquer substância estranha ou nociva, a cada 80gr, 60gr de carboidrato, 8,8gr de proteína, 0,9gr de gorduras totais, 2,0gr de fibra alimentar, 283 kcal. Qualidade similar ou superior a GALO, RENATA ou DONA BENTA. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.	UNIDADE	2.000
127.	MACARRÃO AVE MARIA (ARGOLA) COM SEMOLA – 500GR Embalagem resistente, bem vedada contendo 500 gr, isento de qualquer substância estranha ou nociva, 283 kcal, 60 gr de carboidrato, 8,8 gr de proteína, 0,9 gr de gorduras totais, 0,0 gr de gorduras trans, 0 mg de sódio. Qualidade similar ou superior a GALO, RENATA ou URBANO. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

	embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.		
128.	MAMÃO FORMOSA Tipo formosa comprido, de primeira qualidade, frescos e são, semi maduro, tamanho médio, pesando entre 2 e 2,5 quilogramas a unidade, fresco, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), murcho e/ou danificado.	KG	4.000
129.	MAMÃO PAPAYA Tipo papaya, de primeira qualidade, frescos e são, semi maduro, tamanho médio, fresco, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), murcho e/ou danificado.	KG	1.000
130.	MANDIOQUINHA SALSA Produto são e de primeira qualidade, lavada, compacta, firme, com coloração e tamanho uniformes (tamanho médio) sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas e machucaduras. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	KG	800
131.	MANDIOCA Produto são e de primeira qualidade, raízes grandes no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes. Congeladas e sem casca, sem fermento ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos aderente	KG	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

	a espécie externa e isenta de umidade. Embalagens: acondicionadas em embalagens com 1kg de conteúdo útil. Devendo conter etiquetas informando a data da colheita, data do processamento e validades, nome do produtor e localidade. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.		
132.	MANGA TOMMY De primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpa, tamanho médio. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	KG	4.500
133.	MARGARINA VEGETAL – 500 GRAMAS Com sal cremosa zero gordura trans – 80% lipídeos embalagem de 500gr, a cada 10gr = 72kcal, 8,0gr de gorduras totais, 2,4gr de gorduras saturadas, 2,0gr de gordura monoinsaturada, 3,7gr de gordura poli-insaturada, 3,20gr de ácido linoleico, 45mg de vitamina a, 0,18mg de vitamina b1, 0,20mg de vitamina b6, 0,36mg de vitamina b12, 5,10mg de selênio. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote. Qualidade similar ou superior a QUALY, BECEL ou DORIANA. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.	UNIDADE	1.000
134.	MARGARINA SEM LACTOSE E SEM GORDURA TRANS – 500 GRAMAS	UNIDADE	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

	Informação nutricional a cada 10gr: 32kcal, 3,5gr gorduras totais, gorduras saturadas 0,9gr, 0,1gr de gordura monoinsaturada, 1,7gr de gordura poli-insaturada, 70mg de sódio, 45mcg de vitamina a, com sal, composta por água, óleo de soja, gordura vegetal, sal (cloreto de sódio), cloreto de potássio, leite em pó integral sem lactose, vitamina A, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de poliglicerol de ácido ricinoléico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante aroma idêntico ao natural e aroma natural, acidulante: ácido cítrico, antioxidante edta cálcio dissódico, tbhq e bht, corante beta caroteno. Não contém glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote. Qualidade similar ou superior a QUALY ou BECEL. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.		
135.	MELANCIA De primeira qualidade, frescas e sãs, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpa, tamanho médio. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Pesando entre 10 a 12 quilos cada. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	KG	6.000
136.	MELÃO AMARELO De primeira qualidade, frescos e sãos, semi maduro, graúdo, consistência firme. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos	KG	6.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

	mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.		
137.	MORANGO Morango de primeira qualidade, frescos e sãos, in natura. Deve apresentar as características da variedade bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos e maduros, bem formados, limpos, sadios, com coloração própria, livres de danos mecânicos, pragas, doenças e estar perfeito estado de maturação e conservação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), murcho e/ou danificado.	KG	200
138.	MORANGA CABOTIÁ Deve apresentar -se madura, seca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), murcho e/ou danificado.	KG	300
139.	MILHO VERDE EMBALAGEM SACHÊ- 170 GR Milho verde simples, grão inteiros, imersos em água e sal, tamanho e coloração uniforme. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 dias da data. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a QUERO, PREDILECTA OU KNORR. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 170g. Apresentar amostra.	UNIDADE	1.000
140.	ÓLEO DE SOJA – 900 ML	UNIDADE	6.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

	Óleo de soja com aspecto, cheiro e cor característicos. Isento de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagens plásticas do tipo pet transparente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a COAMO, LIZA OU LEVE. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 900ml. Apresentar amostra.		
141.	ÓLEO DE MILHO – 900ML Óleo de milho com aspecto, cheiro e cor característicos. Isento de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagens plásticas do tipo pet transparente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a SOYA, LIZA OU SUAVIT. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 900ml. Apresentar amostra.	UNIDADE	300
142.	ORÉGANO – 100 GRAMAS 100% natural, feito a partir das sépalas, parte mais nobre do orégano. Produto natural, sem glúten. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 100gr.	UNIDADE	300
143.	OVOS VERMELHOS - DZ De galinha, grandes (vermelho), novo, pesando no mínimo 55	DUZIA	3.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

	gramas por unidade, frescos, sem rachaduras e limpos. Com data e validade e aviário de origem, com registro no SIM, SIF ou CISPOA. Apresentação em dúzias e acondicionadas em embalagens de papelão próprias para o produto, contendo 12 ovos em uma bandeja. Reposição do produto: no caso de produto estragado, quebrado e trincado.		
144.	PEIXE - FILÉ DE TILÁPIA – 1 KG De primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, filé inteiro ou fatiados em bifes de 120g em média, congelados a -12°C, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.	KG	500
145.	PIMENTÃO VERDE - KG Primeira qualidade, frescas e são, com tamanho e coloração uniforme, livre de perfurações e machucados. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	KG	300
146.	PÊRA Importada, de primeira qualidade, frescas e são, mole, com	KG	600



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

	ponto de maturação para ser servida um dia após a entrega e as embalagens utilizadas para acondicioná-las deverão conter variedade ou grupo, peso e estar limpas e conservadas. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidade, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), murcho e/ou danificado.		
147.	POLPA NATURAL DE FRUTAS – 1 KG Polpa congelada sem açúcar a base natural da fruta, deverá constar no modo de preparo (no rotulo ou ficha técnica) diluição de no mínimo 1 parte de polpa para 4 partes de água. Sabores abacaxi, morango, uva, laranja, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do ministério da agricultura, embalada em pacotes de polietileno, de 1 kg (unidades de 100gr acondicionadas em um pacote de 1 kg). O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.	KG	1.000
148.	POLVILHO AZEDO – 500 GRAMAS Isento de umidade, aspecto uniforme, cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500gr.	UNIDADE	500
149.	POLVILHO DOCE – 500 GRAMAS Isento de umidade, aspecto uniforme, cor característica, cheiro	UNIDADE	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

	e sabor próprios, ausência de sujidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500gm.		
150.	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO – 150 GRAMAS Queijo tipo “mussarela”, fatiado, ingredientes: leite pasteurizado, sal, estabilizante: cloreto de cálcio (INS 509), enzima coagulante, fermento lácteo e conservante: natamicina (INS 235). Alérgicos: contem lite e lactose, não deve conter glúten. Acondicionado em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável, peça inteira. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá ser entregue fatiado, em fatias de até 15gr cada. Embalagem de 150gr.	UNIDADE	500
151.	QUEIJO TIPO MUSSARELA ZERO LACTOSE FATIADO – 150 GRAMAS Queijo tipo mussarela ZERO LACTOSE fatiado, acondicionado em embalagens de 150 gramas. Deve apresentar odor característico. A embalagem íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo, data de fabricação, data de validade, origem e com registro de inspeção animal (SIF, SIM ou SIE).	UNIDADE	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

	Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá ser entregue fatiado, em fatias de até 15gr cada. Embalagem de 150gr.		
152.	REPOLHO VERDE De primeira qualidade, frescos e são, tamanho médio, com peso médio de dois quilogramas a unidade, com folhas compactas e com consistência firme, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	KG	1.500
153.	REPOLHO ROXO De primeira qualidade, frescos e são, tamanho médio, com peso médio de dois quilogramas a unidade, com folhas compactas e com consistência firme, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	KG	200
154.	RUCILA – 150 GRAMAS De primeira qualidade, maços com 150g em média.	UNIDADE	300
155.	SAGU – 500 GRAMAS Sem sabor, sob a forma granulada obtido a partir de fécula de mandioca submetido a processo tecnológico adequado. Acondicionado de acordo com a praxe do fabricante, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo, quantitativo, prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e	UNIDADE	1.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

	demaís dados conforme as disposições de legislação em vigor. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g.		
156.	SAL – 1 KG Sal refinado extra iodado, isento de umidade, aspecto uniforme, cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.	UNIDADE	2.000
157.	TOMATE LONGA VIDA – KG De primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, aspecto globoso, cor vermelha, classificada, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos por quilo. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	KG	1.500
158.	TEMPERO VERDE – MAÇO Tipo salsinha, cebolinha, manjeriço, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em	MAÇO	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

	quantidade de 300 gramas cada MAÇO. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Embalagem maço de 300g.		
159.	TEMPERO CHIMICHURRI – CONDIMENTO 300 GRAMAS tempero chimichurri, desidratado sem pimenta. feito à base de ervas e especiarias como: cebola, alho, tomate, salsa, cebolinha verde, orégano, pimentão, manjeriço, mostrada, noz moscada, louro entre outros. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 300g. Apresentar amostra	UNIDADE	500
160.	TEMPERO PAPRICA DOCE – CONDIMENTO 500 GRAMAS Tempero deve apresentar aspecto de pó fino, de coloração avermelhada, com sabor e odor característico. Deve ser isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Não poderá conter adição de sal, pimenta, glutamato e outros aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra	UNIDADE	500
161.	TEMPERO ALECRIM – CONDIMENTO 100 GRAMAS Alecrim desidratado. Ingredientes: folhas de alecrim desidratada. Deve ser isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Não poderá conter adição de sal, pimenta, glutamato e outros aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do	UNIDADE	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

	vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 100g. Apresentar amostra		
162.	UVA THOMPSON – KG Uva, SEM SEMENTE, frescas. De primeira qualidade de tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. A polpa deverá se apresentar intacta e firme. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), murcho e/ou danificado.	KG	200
163.	UVA PASSA PRETA – 100 GRAMAS Sem semente, desidratada, livre de fungos, sem adição e açúcar e outros componentes químicos. Sem glúten. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 100g. Apresentar amostra.	UNIDADE	1.000
164.	VAGEM - KG De primeira qualidade, colhida recentemente; unidades frescas e limpas, com cor característica, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, estar em perfeito	KG	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

	estado de maturação e conservação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), murcho e/ou danificado.		
165.	VINAGRE DE ÁLCOOL - 750ml Vinagre produzido a partir da cana-de-açúcar. Ingredientes: Fermentado acético de álcool, água e conservador INS 224. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 750ml.	UNIDADE	1.000
166.	VINAGRE DE MAÇÃ – 750ml. Ingredientes: Fermentado acético de maçã, água e conservador INS 224. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 750ml.	UNIDADE	500

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o objeto dessa licitação não se enquadra como bem de luxo.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da assinatura, será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que fique comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos e mediante anuência do fornecedor;

4.2. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

4.3. O ato de prorrogação de vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado;

4.4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

4.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, e esse instrumento deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços;

4.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Esta aquisição visa fornecer alimentação de qualidade e em quantidade suficiente a aproximadamente 1.686 crianças matriculadas na rede municipal de ensino e que tem direito ao PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, o qual tem por objetivo atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis. Desta maneira faz-se necessário esta licitação para abastecimento de merenda às unidades escolares CMEI Dona Laura, CMEI Pedacinho do Céu, a escola municipal Cerbi e as demais escolas municipais do campo: Vanderlei das Neves, Tatiane Bergeier, Alfredo Rosa, Paulo Freire, Herbert de Souza, Chico Mendes e também a APAE, conforme diretrizes e legislação relacionadas a este benefício.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1. Considerando as características de utilização, as quantidades de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a alimentação escolar para atender a demanda dos alunos matriculados na rede municipal de ensino necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a alimentação escolar para atender a demanda dos alunos matriculados na rede municipal de ensino assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

6.2. A aquisição do item será feita por meio de processo licitatório, Pregão Eletrônico, seguindo rigorosamente o disposto na lei 14.133/21. Este processo permitirá a seleção de fornecedores qualificados que podem entregar os bens requeridos em condições adequadas de preço, prazo e qualidade. Após a seleção do fornecedor e a formalização do contrato, a entrega dos bens será realizada conforme o cronograma estabelecido no contrato, sendo o fornecedor responsável por todos os custos de entrega;

6.3 A execução do contrato será monitorada e avaliada pelos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato. Eles verificarão a conformidade dos produtos entregues com as especificações definidas no contrato bem como o cumprimento dos prazos e entrega. Além disso, eles também estarão encarregados de monitorar a qualidade dos produtos entregues, relatando qualquer defeito ou falha ao fornecedor.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 O licitante deve proporcionar entrega de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices (em anexo).

7.2 O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720, CENTRO, CEP 85340-000 FONE: (42) 3635-1122 - e-mail: compras.pmrbi@hotmail.com, CNPJ nº 95.587.770/0001-99.

7.3 O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

7.4 O contratado deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

7.5 Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

7.6 O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos.

7.7 O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

7.8 O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

7.9 Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

7.10 A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicos de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

7.11 A licitante deverá apresentar, como documento necessário à habilitação: Documento, emitido por órgão oficial competente, comprovando que a licitante proponente está regular e apta para o funcionamento perante os Serviços de Vigilância Sanitária.

7.12 Também visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental quando da aquisição de bens, recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

8. AMOSTRAS

8.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, no prazo de 3 (TRÊS) DIAS UTEIS cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

8.2. As amostras deverão ser entregues no endereço Rua 7 de Setembro, 720, Secretaria de Educação, no prazo limite de 3 (três) dias úteis sendo de que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

8.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

8.4. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

8.5 Os exemplares colocados à disposição da administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 3 (três) dias, após o qual poderão ser descartadas pela administração, sem direito de ressarcimento.

9. CONDIÇÕES DE ENTREGA

Visto que não temos estrutura (espaço e equipamentos) adequada para suprir o armazenamento dos alimentos para posterior distribuição, os mesmos serão requisitados e assim distribuídos. Diante dos problemas vivenciados no ano anterior referente as entregas de produtos, onde houve atrasos nos prazos de entrega e perdas de mercadorias pela falta de espaço e equipamentos para armazenamento salientamos o pedido e posterior entrega com prazo máximo de 03 (três) dias, diante disso visto que para melhor cumprimento dos prazos e melhor agilidade nas entregas as empresas que participarem deste Pregão OBRIGATORIAMENTE (através de comprovação de localização) estejam situadas num percurso de KM rodado de no MÁXIMO 130km do município de Rio Bonito do Iguaçu.

9.1. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues DIARIAMENTE nos seguintes estabelecimentos:

- SEDE do município de Rio Bonito do Iguaçu localizado na Rua 7 de setembro, nº 720 – Centro;
- CMEI Dona Laura localizada na Rua Joanita Kruger, 144 - Vista Alegre;
- APAE - Escola Natalia Cristina Ribeiro localizada na Rua Joanita Kruger, 910 – Vista Alegre;
- CMEI Pedacinho do Céu localizada na Rua Domingos Pio, esquina com Rua Sete de Setembro, 528 - Vista Alegre;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- Escola Municipal Rio Bonito do Iguaçu localizada na Avenida XV de Novembro, 1220 – centro;
- 9.2 Os produtos deverão ser entregues no horário de 7:30 às 11:30hs nos estabelecimentos acima que estarão descritos na requisição.
- 9.3 O fornecimento dos objetos deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores da administração municipal, a qual deverá ser cumprida no máximo em 03 (três) dias, e deverão ser entregues no endereço designado pela SMAS, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias, correndo por conta da contratada todas as despesas, bem como, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor da área competente do Município de Rio Bonito do Iguaçu, responsável pelo recebimento.
- 9.4 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 9.5 A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço indicado neste Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades do licitante.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da Contratada:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, da qual constarão as indicações referentes à marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

I - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078, de 1990);

II - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

III - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, os produtos perecíveis que apresentarem deterioração e/ou estejam impróprios para consumo;

IV - Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

V - Indicar preposto para representa-lo durante a execução da ata, e também manter comunicação com a Administração para gestão da ata;

VI - Manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata;

VIII - Arcar com o ônus decorrente de eventual erro no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando:

- Houver alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração, retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento;

- Houver interrupção da execução da ata ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração ou ainda aumento das quantidades inicialmente previstas da ata, nos limites permitidos pela Lei Federal 14.133, de 2021.

11. SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não é permitida a subcontratação do objeto contratual.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Regulamentador, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

I - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

II - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

III - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

IV - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de Providências que devam ser cumpridas de imediato.

VII - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1 Os fiscais da ata de registro de preços serão, as servidoras Poliana Bortoluzzi e Maria Luci do Nascimento Burato ambas servidoras efetivas lotadas na Secretaria Municipal de Educação.

14.2 O fiscal terá as seguintes atribuições:

- I. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- II. Anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV. Demais funções previstas na regulamentação municipal.

15. GESTOR DO CONTRATO

15.1 O gestor da ata de registro de preços será Eliane Ana Dal Castel de Oliveira, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme portaria de nomeação nº 06/2025, de 21 de janeiro de 2025.

15.2 O gestor terá as seguintes atribuições:

- I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;
- II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- I - Demais funções previstas na regulamentação municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

16. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

16.1. DO RECEBIMENTO

16.1.2 O fornecedor deverá entregar o produto no prazo e endereço já especificado acima, o produto será conferido (marca, qualidade e quantidade) e recebidos pelos fiscais da ata de registro de preço, que caso esteja em desacordo serão devolvidos e o fornecedor terá no máximo 24 horas para o ajuste e entrega do produto.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata.

16.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17. LIQUIDAÇÃO

17.1. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de Rio Bonito do Iguaçu constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

17.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, observadas as disposições do Termo de Referência, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Decreto Regulamentador.

17.3. Nenhuma liquidação será efetuada sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

17.4. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gerando compensação financeira.

17.5. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da nota apresentada.

18. FORMA DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da liquidação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

18.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação do índice de correção monetária IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), ou outro que vier a substituí-lo.

18.3. A Contratante realizará as retenções tributárias a que for legalmente obrigada, inclusive a do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público municipal, nos termos da Instrução Normativa nº. 1234/2012 da Receita Federal, a qual consolida o entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

18.4. Será aplicado a alíquota para retenção, conforme prevista na IN RFB nº. 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade.

18.5. As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informados nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN RFB nº. 1234/2012.

18.6. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

19. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

19.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

19.1.2 Tendo em vista a natureza do objeto e o valor estimado para a contratação, será adotada a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICO. Esta modalidade é a mais adequada para a aquisição de produtos comuns, tais como o que constituem o objeto desta contratação;

19.1.3 A licitação será do tipo PREÇO MÉDIO POR ITEM, pois se trata de uma aquisição; de produto comum cujas especificações podem ser definidas com precisão no Termo de Referência. Este modelo permite uma ampla competição entre os fornecedores e garante a obtenção dos produtos necessários pelo menor custo;

19.1.4 As propostas serão avaliadas e comparadas com base no preço ofertado para o item, desde que estejam em conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos no Termo de Referência, além disso, as propostas deverão observar os princípios de vantajosidade, economicidade e sustentabilidade, conforme previsto na Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

20. FORMA DE RECEBIMENTO

20.1 Constitui objeto desta ata o fornecimento de por parte da contratada, de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

20.2 EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

I - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

II - Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;

- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

- O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

21. ESTIMATIVA DE PREÇO

21.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.643.578,50, conforme custos unitários apostos na tabela do anexo I.

21.2 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

22. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentaria: Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

2200-000-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00

2210-107-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00

2222-145-06-001-12.306.0006.2030-3.3.90.32.00.00

2230-000-06-001-12.306.0006.2031-3.3.90.32.00.00

2240-107-06-001-12.306.0006.2031-3.3.90.32.00.00

2250-145-06-001-12.306.0006.2031-3.3.90.32.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122*
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

2260-000-06-001-12.306.0006.2032-3.3.90.32.00.00

2270-107-06-001-12.306.0006.2032-3.3.90.32.00.00

2280-145-06-001-12.306.0006.2032-3.3.90.32.00.00

23. APENDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O servidor que subscreve este Termo de Referência atesta que observou integralmente a regulamentação estabelecida pelo decreto regulamentador e as orientações constantes da minuta padronizada aprovada.

Rio Bonito do Iguaçu, 16 de junho de 2025

Eliane Ana Dal Castel de Oliveira

Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

ANEXO 2 - TERMO DE REFERÊNCIA - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

1. OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA MUNICIPALIDADE.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 Segue em anexo Solicitação nº 64/2025

2.2 Os objetos dessa licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidades definidas em edital, conforme estabelecidos no inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência;

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Visto que não temos estrutura (espaço e equipamentos) adequada para suprir o armazenamento dos alimentos para posterior distribuição, os mesmos serão requisitados e assim distribuídos. Diante dos problemas vivenciados em anos anterior referente as entregas de produtos, onde houve atrasos nos prazos de entrega e perdas de mercadorias pela falta de espaço e equipamentos para armazenamento salientamos o pedido e posterior entrega com prazo máximo de 3 (três) dias, diante disso visto que para melhor cumprimento dos prazos e melhor agilidade nas entregas as empresas que participarem deste Pregão OBRIGATORIAMENTE (através de comprovação de localização) estejam situadas num percurso de KM rodado de no MÁXIMO 130km do município de Rio Bonito do Iguaçu.

5.2 Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues nos seguintes estabelecimentos:

5.2.1 Paço municipal, localizado na Rua 7 de setembro, nº 720 – Centro;

5.2.2 Parque de máquinas, localizado na Rua Euclides Ribeiro, nº 265;

5.2.3 Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Avenida Dr. Carmosino Vieira Branco, nº 14 – Centro;

5.2.4 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, localizado na Avenida Dom Pedro II;

5.2.5 Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Getúlio Vargas;

5.2.6 Ou conforme solicitado na requisição de compras, emitida pelo Departamento de Compras;

5.3 Os produtos deverão ser entregues no horário de 07:30 às 11:30hs e das 13:00 às 16:30hs de segunda a sexta feira, nos estabelecimentos acima que estarão descritos na requisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

5.4 O fornecimento dos objetos deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores da administração municipal, a qual deverá ser cumprida no máximo em 03 (três) dias, e deverão ser entregues no endereço descrito na requisição de compras, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias, correndo por conta da contratada todas as despesas, bem como, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor da área competente do Município de Rio Bonito do Iguaçu, responsável pelo recebimento.

5.5 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.6 A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço indicado, conforme as condições e as necessidades do licitante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Regulamentador, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

8. DA FISCALIZAÇÃO

9.1 Ficam designadas como fiscais da ata de registro de preços, Sra. Poliana Bortoluzzi e Sra. Maria Luci do Nascimento Burato.

9.2 O fiscal terá as seguintes atribuições:

9.2.1 prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

9.2.2 anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

9.2.3 emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

9.2.4 demais funções previstas na regulamentação municipal.

9. GESTOR DO CONTRATO

9.1 Ficam designados como gestor da ata de registro de preços, o Secretário de cada secretaria requisitante.

9.1.1 O gestor terá as seguintes atribuições:

9.1.2 coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

- 9.1.3 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- 9.1.4 demais funções previstas na regulamentação municipal.

10. LIQUIDAÇÃO

- 10.1 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU/PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque;
- 10.2 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, observadas as disposições do Termo de Referência, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Decreto Regulamentador;
- 10.3 Nenhuma liquidação será efetuada sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais;
- 10.4 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gerando compensação financeira;
- 10.5 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da nota apresentada.

11. FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da liquidação;
- 11.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação do índice de correção monetária IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), ou outro que vier a substituí-lo;
- 11.3 A Contratante realizará as retenções tributárias a que for legalmente obrigada, inclusive a do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público municipal, nos termos da Instrução Normativa nº. 1234/2012 da Receita Federal, a qual consolida o entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988;
- 11.4 Será aplicado a alíquota para retenção, conforme prevista na IN RFB nº. 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade;
- 11.5 As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informados nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN RFB nº. 1234/2012;
- 11.6 As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

12.1.1 A presente licitação deverá ser processada na Modalidade Pregão, que deverá ocorrer de ELETRÔNICA, tendo como critério de julgamento o menor preço por ITEM.

13. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

13.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais contidas no edital.

14. ESTIMATIVA DE PREÇO

14.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.750.732,45 (Um milhão setecentos e cinquenta mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na Solicitação nº 64/2025.

15. DAS ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações nos preços registrados reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021;

15.2 O fornecedor é obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial pactuado;

15.3 As alterações de que tratam esse tópico deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021);

15.4 Registros que não caracterizam alteração podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.5 As Alterações de que tratam este tópico deverão atender a todos os requisitos constantes nos artigos 124 ao 136 da Lei Federal nº. 14.133/2021 no que for cabível;

15.6 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

15.6.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.6.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

15.6.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

15.6.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

15.6.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

15.7 As alterações dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão responsável promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os publicamente no site oficial;

15.8 As alterações dependem de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado junto ao Fiscal da Ata de Registro.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

820-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-505-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

850-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

860-1045-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1490-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1500-505-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1510-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1520-1065-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Material de Consumo

2820-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2830-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2840-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2850-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2860-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2870-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2880-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2890-151-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2520-000-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2530-102-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2540-103-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2550-104-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2560-107-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

3140-000-06-001-12.361.0006.2035-3.3.90.30.00.00

3150-103-06-001-12.361.0006.2035-3.3.90.30.00.00

3160-104-06-001-12.361.0006.2035-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

3360-000-06-001-12.361.0006.2038-3.3.90.30.00.00

3370-103-06-001-12.361.0006.2038-3.3.90.30.00.00

3500-103-06-001-12.361.0006.2039-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Material de Consumo

4710-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4720-004-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4730-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4740-372-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4750-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4760-381-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4770-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4780-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5520-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5530-505-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5540-996-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5550-1065-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5960-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5970-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5980-505-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5990-1052-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

6000-1065-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

6370-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

6370-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

6460-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

6470-937-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

6480-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

6710-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6720-505-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

17. APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

17.1 O servidor que subscreve este Termo de Referência atesta que observou integralmente a regulamentação estabelecida pelo decreto regulamentador e as orientações constantes da minuta padronizada aprovada.

Rio Bonito do Iguaçu – Paraná

02/07/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122*
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

KARIANE DOSS

Oficial Administrativo

Matricula: 25591

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Valdecir Valicki

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

ANEXO 3 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná

Pregão Eletrônico nº 45/2025

Processo Administrativo nº 131/2025

Prezados Srs.

(.....nome da empresa....), inscrita no CNPJ sob o nº, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de R\$ ____ (____), para **a formação de registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos para atender as demandas desta municipalidade**, em observância ao Pregão Eletrônico nº 45/2025, conforme preços unitários a seguir:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	21806	ABACATE Selecionado de primeira qualidade, frescos e são. No ponto de maturação para ser servido na semana de entrega. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	500,00	KG	12,57	6.285,00
2	36302	ABACAXI PÉROLA Selecionado de primeira qualidade, frescos e são. No ponto de maturação para ser servido na semana de entrega. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, doce. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	300,00	UN	14,20	4.260,00
3	36302	ABACAXI PÉROLA Selecionado de primeira qualidade, frescos e são. No ponto de maturação para ser servido na semana de entrega. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, doce. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	1.000,00	UN	14,20	14.200,00
4	1483	ABOBRINHA VERDE Verde tipo "menina", de primeira qualidade, frescas e são, classificada, tamanho padrão médio, de primeira qualidade, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, não podem estar murchas, devendo ser bem desenvolvidas. Entregar em pacotes plásticos próprios para alimentos, contendo na etiqueta o nome do produto e peso. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	2.500,00	KG	6,75	16.875,00
5	35102	AÇAFRÃO DA TERRA Açafrão em pó embalagem de 100gr, primeira qualidade, pó de cor amarelo-alaranjado, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mofo), embalagem contendo ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, manipulação e data de validade.	700,00	UN	9,72	6.804,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 100g. Apresentar amostra.				
6	36358	ACHOCOLATADO EM PÓ Produto de primeira qualidade. Valor por porção de 20g = valor energético: 76kcal, proteína: 0,6g, carboidratos 17g, açúcares totais: 15g, açúcares adicionados: 15g, gordura totais: 0,4g, gordura saturada: 0,2g, gordura trans: 0g, fibra alimentar: 0,9g, sódio: 10mg. Validade mínima 6 meses a partir da data da entrega. Produto similar ou superior a NESTLE OU TODDY. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de mínimo 550g. Apresentar amostra.	2.400,00	UN	17,93	43.032,00
7	36304	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET Embalagem mínima de 210g. Achocolatado zero açúcares, com redução de calorias e isento de lactose. E, tendo como componente adoçante a Stevia. Pode ser utilizado para o preparo do chocolate quente, brigadeiros e bolos de chocolate com baixas calorias. Indicado para diabéticos. Produto aprovado pela Associação Nacional de Assistência ao Diabético-ANAD. Produto de primeira qualidade. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 210g. Apresentar amostra.	100,00	UN	31,26	3.126,00
8	126	AÇUCAR BRANCO CRISTAL 5 KG Açúcar de origem vegetal, construído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: solido com cristais bem definidos. Cor: branca (para açúcar cristal branco). Odor e sabor próprio do produto. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Produto similar ou superior a ALTO ALEGRE OU UNIÃO. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 5kg. Apresentar amostra.	3.800,00	PC	22,20	84.360,00
9	1477	AÇUCAR MASCAVO 1 KG O produto é elaborado a partir de caldo de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais ou vegetais. Nas preparações microscópicas deverá	500,00	PC	16,95	8.475,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		demonstrar ausência de sujidades, de parasitas e de larvas de insetos ou de seus fragmentos. A embalagem deve ser plástica, intacta, bem vedada e conter 1kg do produto, com rotulo de informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg. Apresentar amostra.				
10	22191	ADOÇANTE 200 ML A base de sucralose 200ml. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 200ml.	10,00	UN	14,20	142,00
11	1492	ALFACE Crespa ou lisa de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	5.000,00	UN	6,09	30.450,00
12	35101	ALHO Alho de primeira qualidade, a granel, integro, bulbo inteiro, firme intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio, livre de pragas, danos ou substâncias nocivas à saúde. Embalado em pacotes plásticos resistentes conforme quantidade solicitada, com etiqueta de pesagem. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	1.300,00	KG	28,70	37.310,00
13	16110	ALMEIRÃO	500,00	UN	7,09	3.545,00
14	36303	AMEIXA De primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpa, tamanho médio. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Entregar em pacotes plásticos próprios para alimentos, contendo na etiqueta o nome do produto e peso. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	250,00	KG	20,97	5.242,50
15	36679	AMEIXA SECA SEM SEMENTE Embalagem mínima de 100gr. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica termos selada, com validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade,	500,00	UN	18,63	9.315,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 100g. Apresentar amostra.				
16	27592	AMENDOIM Tom rosa ao vermelho escuro, descascado, grão puros tipo único. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 400g.	500,00	UN	11,09	5.545,00
17	27592	AMENDOIM Tom rosa ao vermelho escuro, descascado, grão puros tipo único. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 400g.	200,00	UN	11,09	2.218,00
18	192	AMIDO DE MILHO 1 KG Produto amiláceo do milho, extraído de milho, fabricado a partir de matéria prima limpa e sã, isentas de matéria terrosa, parasita e larvas, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso, com aspecto em pó fino, cor branca, odor e sabor próprio. O produto deverá apresentar no máximo 3 ingredientes em sua composição e com validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg. Apresentar amostra.	1.300,00	UN	17,02	22.126,00
19	209	APRESUNTADO COZIDO EM BARRA Peça inteira	300,00	KG	50,92	15.276,00
20	36306	ARROZ AGULHINHA 5KG Arroz branco tipo 1, longo fino, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Produto similar ou superior a URBANO, TIO JOÃO OU DELLARROZ. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 5kg. Apresentar amostra.	100,00	UN	31,47	3.147,00
21	26887	ARROZ INTEGRAL 1 KG Embalagem de 1kg, longo, fino, tipo 1, não devendo apresentar substâncias nocivas, preparação dietética final sem empapamento, embalagem intacta, transparente, atóxico, deverá apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade.	1.000,00	UN	9,95	9.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		Produto similar ou superior a URBANO, TIO JOÃO OU DELLARROZ. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg. Apresentar amostra.				
22	133	ARROZ PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO TIPO 1 5 KG Tipo 1, sem glúten longo fino constituídos de grãos inteiros isento de sujidades, materiais estranhos e mofos, safra corrente e procedência nacional, embalagem plástica atóxica limpa não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, pacote com 5 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Produto similar ou superior a URBANO, TIO JOÃO OU DELLARROZ. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 5kg. Apresentar amostra.	4.000,00	PC	27,59	110.360,00
23	36307	ATUM 170 GRAMAS Atum sólido, ralado ou em pedaços, ao próprio suco c/ óleo comestível, preparado com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: Atum, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: Latas de alumínio de 170g de peso líquido e 120g de peso drenado. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Produto similar ou superior a GOMES DA COSTA ou COQUEIRO. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 170g. Apresentar amostra.	100,00	UN	15,70	1.570,00
24	25826	AVEIA EM FLOCOS FINOS EMBALAGEM 500 GRAMAS 100% natural, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação sem glúten ou contaminação pelo glúten durante o processo de fabricação. Acondicionada em embalagens plásticas atóxica de 500g contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data	1.000,00	UN	15,32	15.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		de fabricação e prazo de validade, embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes, validade mínima 6 meses a partir da data da entrega. Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 500g. Apresentar amostra.				
25	36308	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML Com acidez máxima de 0,5% - para temperar alimentos; embalagem com 500ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500ml. Apresentar amostra.	100,00	UN	63,42	6.342,00
26	25901	AZEITONA VERDE EM CONSERVA S/ CAROÇO 500 GRAMAS	200,00	UN	24,70	4.940,00
27	1501	BACON DEFUMADO	200,00	KG	50,42	10.084,00
28	37024	BALA DURA Bala dura, diversos sabores (hortelã, menta, canela, etc.) Embalagem mínima de 500gr.	300,00	PC	17,70	5.310,00
29	37023	BALA MASTIGAVEL IOGURTE Bala mastigavel de iogurte, embalagem mínima de 500gr. Sabor morango	300,00	PC	16,95	5.085,00
30	37022	BALA MASTIGÁVEL MACIA Bala mastigavel macia, embalagem mínima de 500gr. Diversos sabores.	300,00	PC	16,95	5.085,00
31	193	BANANA CATURA De primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação para consumo. Intactos, cor uniforme e limpa, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), produto murcho ou danificado.	11.000,00	KG	5,47	60.170,00
32	22969	BANANA MAÇÃ De primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação para consumo. Intactos, cor uniforme e limpa, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	1.000,00	KG	11,72	11.720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), produto murcho ou danificado.				
33	22968	BANANA PRATA De primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação para consumo. Intactos, cor uniforme e limpa, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), produto murcho ou danificado.	1.000,00	KG	6,84	6.840,00
34	134	BANHA SUINA 6 KG	150,00	BD	106,97	16.045,50
35	1486	BATATA DOCE Primeira qualidade, lavada, com tamanho e coloração uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Livre de larvas e/ou parasitas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	2.300,00	KG	6,19	14.237,00
36	35108	BATATA INGLESA MONALISA De primeira qualidade, frescas e sãs, lavada, compacta, firme, com coloração e tamanho uniformes (tamanho médio), produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não será aceito, sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem manchas e machucaduras, transportadas em caixas limpas e conservadas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	7.000,00	KG	7,77	54.390,00
37	17781	BATATA PALHA 400 GRAMAS	300,00	UN	19,70	5.910,00
38	36309	BERGAMOTA PONCÃ De primeira qualidade, unidades de tamanho médio, frutas firmes. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), produto murcho ou danificado.	500,00	KG	8,47	4.235,00
39	1494	BETERRABA Fresca e sã de primeira qualidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor sabor característicos, sem folhas, lisa com polpa intacta e limpa, compacta, firme, tamanho uniformes, sem brotos, sem rachaduras. Livre de	2.800,00	KG	6,20	17.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.				
40	36359	BISCOITO AGUA E SAL Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal refinado, óleos ou gordura vegetal (livre de gordura trans). ZERO LACTOSE. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com características organolépticas anormais, isento de mofo, odores estranhos e substancias nocivas. Embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo no mínimo 400gramas com procedência, registro e informação nutricional no rotulo. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a MARILAN, ISABELA OU PARATI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de mínimo 350g. Apresentar amostra.	5.000,00	UN	7,97	39.850,00
41	35111	BISCOITO CREAM CRACKER Zero gordura trans/zero lactose, isento de proteína do leite e traços de leite - embalagem 400gr. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja e palma), amido de milho, extrato de malte, açúcar invertido, sal e açúcar. Apresentar amostra.	1.500,00	UN	7,97	11.955,00
42	36316	BISCOITO DE POLVILHO Biscoito de polvilho - SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE - embalagem mínima de 80gr. Biscoito tradicional sem adição de lactose e glúten, salgado, assado e crocante. Formato argola, com procedência, registro e informação nutricional, embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado, contendo no mínimo 110gramas. Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar a partir da data de entrega. NÃO PODE CONTER GORDURA TRANS OU GORDURA NÃO ESPECIFICADA NA LISTA DE INGREDIENTES. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 80g. Apresentar amostra.	2.000,00	UN	10,20	20.400,00
43	35112	BISCOITO DIET DOCE Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 120g. Apresentar amostra.	150,00	UN	19,95	2.992,50
44	35114	BISCOITO DOCE Isento de leite e derivados, isento de	300,00	UN	12,63	3.789,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		glúten. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 80g. Apresentar amostra.				
45	34904	BISCOITO DOCE MARIA 370 GRAMAS	800,00	UN	7,72	6.176,00
46	36313	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA EMBALAGEM MINIMA DE 400 GR Sabores coco ou chocolate, zero gordura trans e ZERO LACTOSE. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com características organolépticas anormais, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo no mínimo 400 gramas com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a PICCININI, MARILAN OU PARATI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 400g. Apresentar amostra.	4.000,00	UN	7,97	31.880,00
47	35115	BISCOITO INTEGRAL DOCE Biscoito integral doce - embalagem mínima de 80gr. Sabores diversos. SEM GLÚTEN E SEM AÇÚCAR. A embalagem deve estar intacta, acondicionada em embalagem primária plástica resistente que garanta a integridade do produto até o consumo, contendo 01(um) quilo. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade que deve ser de no mínimo 6 meses da data de fornecimento, lote e informações nutricionais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 80g. Apresentar amostra.	100,00	UN	8,95	895,00
48	35116	BISCOITO INTEGRAL SALGADO 0% gordura trans, de boa qualidade, sem recheio. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a MARILAN, ISABELA OU PARATI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de	2.000,00	UN	9,47	18.940,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 350g. Apresentar amostra.				
49	35117	BISCOITO MAISENA Embalagem mínima de 350gr. Apresentar amostra.	800,00	UN	7,72	6.176,00
50	36964	BISCOITO RECHEADO SALGADO Biscoito recheado salgado, sabores conforme o solicitado, pesagem de 150 gramas, contendo 6 mini pacotes de 25 gramas cada. Apresentar amostra.	200,00	UN	9,63	1.926,00
51	35118	BISCOITO ROSCA DE CALDA Embalagem mínima de 300gr. Apresentar amostra.	500,00	UN	10,47	5.235,00
52	35118	BISCOITO ROSCA DE CALDA ZERO LACTOSE, a cada 30gr 124kcal, 25gr de carboidrato, 2,3gr de proteína, 1,6gr de gorduras totais, 0,31gr de gorduras saturadas, 62mg de sódio. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a PICCININI, MARILAN OU PARATI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 300g. Apresentar amostra.	4.000,00	UN	9,47	37.880,00
53	35119	BISCOITO ROSCA DE CHOCOLATE Embalagem mínima de 360gr. Apresentar amostra.	500,00	UN	9,47	4.735,00
54	35120	BISCOITO ROSCA DE COCO Embalagem mínima de 360gr. Apresentar amostra.	500,00	UN	9,47	4.735,00
55	35121	BISCOITO SALGADO COQUETEL Zero gordura trans, ZERO LACTOSE, isento de proteína do leite e traços de leite, embalagem 400gr, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja e palma), amido de milho, extrato de malte, açúcar invertido, sal e açúcar, a cada 30gr - 115kcal, 18gr de carboidrato, 2,6gr de proteína, 3,6gr de gorduras totais, 1,5gr de gorduras saturadas, 0,7gr de fibra alimentar, 343mg de sódio. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a ISABELA, SOL OU PARATI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 320g. Apresentar amostra.	2.000,00	UN	10,97	21.940,00
56	36952	BISCOITO SEM LACTOSE Biscoito doce "TIPO MAISENA OU MARIA" sem recheio e sem cobertura,	5.000,00	UN	9,47	47.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		isento de PROTEÍNA DO LEITE, LACTOSE E DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. Embalagem plástica, resistente, atóxica, com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a MARILAN, PARATI OU PICCININI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 370g. Apresentar amostra.				
57	36953	BOLINHO DE BAUNILHA De baunilha, sem glúten, sem lactose, zero adição de açúcares, com cobertura de chocolate, embalagem de 35gr. Embalagem mínima de 35gr. Apresentar amostra.	2.000,00	UN	11,40	22.800,00
58	33604	BROCOLIS Primeira qualidade, frescos e são. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Pesando aproximadamente 300g cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas e pouco aproveitamento do produto.	1.000,00	UN	8,77	8.770,00
59	33604	BROCOLIS Primeira qualidade, frescos e são. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Pesando aproximadamente 300g cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas e pouco aproveitamento do produto.	700,00	UN	8,77	6.139,00
60	36326	CACAU EM PÓ 100% EMBALAGEM MINIMA 150GR Cacau em pó 100% - embalagem mínima 150gr Cacau 100%, apresentando cor, cheiro e sabor característico, isento de traços de leite, lactose e glúten, sem adição de misturas e açúcar. Embalagem em plástico atóxico contendo no mínimo 150g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido. Embalagem secundária em caixas de papelão resistente. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 150g.	500,00	UN	26,26	13.130,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		Apresentar amostra.				
61	35152	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL Café em pó tradicional, alto vácuo com dupla embalagem (caixa mais o laminado interno), moagem media, certificado selo ABIC e/ou laudos laboratoriais emitidos por laboratórios credenciados pela ANVISA ou MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, cafeína mínima de 0,7% por porção, intensidade 8 e torra clássica. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior a MELITTA ou CABOCLO. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.	4.500,00	UN	38,70	174.150,00
62	1496	CALDO EMBALAGEM MÍNIMA 57 GRAMAS (DIVERSOS SABORES)	500,00	CX	3,63	1.815,00
63	35125	CANELA EM PAU Embalagem transparente atóxica com rotulagem adequada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 10g. Apresentar amostra.	600,00	UN	5,37	3.222,00
64	1478	CANELA EM PÓ 100 GRAMAS Canela em pó pura (condimento), não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades. Embalagem transparente atóxica com rotulagem adequada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 100g. Apresentar amostra.	200,00	PC	14,60	2.920,00
65	1478	CANELA EM PÓ 100 GRAMAS Canela em pó pura (condimento), não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades. Embalagem transparente atóxica com rotulagem adequada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 100g. Apresentar amostra.	200,00	PC	14,60	2.920,00
66	194	CANJICA DE MILHO 500 GRAMAS Canjica, tipo 01, contendo no mínimo 80% de grãos inteiros preparados com matéria prima as, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, com no máximo 15% de umidade. O produto deverá	1.700,00	PC	6,97	11.849,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data da entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados e identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. Qualidade similar ou superior a ZAELI, YOKI OU PINDUCA. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem 500g. Apresentar amostra.				
67	35128	CANJIQUEINHA DE MILHO AMARELA De boa qualidade, embalagem 1 kg, fina, pacotes de polietileno transparente, atóxico, livre de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, informação nutricional a cada 100gr: 264 kcal, 60gr carboidrato, 6gr de proteína, 2gr de gorduras totais, 4,8g de fibra alimentar, 8mg de sódio. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg. Apresentar amostra.	1.900,00	UN	6,70	12.730,00
68	22966	CAQUI CHOCOLATE De primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpa, tamanho médio. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), produto murcho ou danificado.	300,00	KG	13,07	3.921,00
69	36318	CARNE BOVINA ACÉM CORTE ISCAS Carne bovina de primeira, SEM OSSO, SEM GORDURA APARENTE, corte para estrogonofe em tirinhas, "ACÉM" CONGELADA proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a	3.000,00	KG	26,93	80.790,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 meses, a contar da data de fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.				
70	36319	CARNE BOVINA ACÉM EM PEDAÇO Carne bovina de primeira, SEM OSSO, SEM GORDURA APARENTE, corte (aproximadamente 4x4cm) "ACÉM" CONGELADA proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odos característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 meses, a contar da data de fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.	3.000,00	KG	26,59	79.770,00
71	112	CARNE BOVINA ALCATRA COM OSSO In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	1.500,00	KG	41,26	61.890,00
72	118	CARNE BOVINA ALCATRAO In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	2.500,00	KG	29,29	73.225,00
73	113	CARNE BOVINA CONTRA-FILE In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	2.500,00	KG	36,26	90.650,00
74	114	CARNE BOVINA COSTELA In natura, cheiro e sabor	1.500,00	KG	28,60	42.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.				
75	119	CARNE BOVINA COXÃO MOLE In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	500,00	KG	41,93	20.965,00
76	36183	CARNE BOVINA FILÉ 7 In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	1.000,00	KG	28,59	28.590,00
77	115	CARNE BOVINA FILE MIGNOM In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	500,00	KG	40,29	20.145,00
78	116	CARNE BOVINA MOÍDA 2ª QUALIDADE In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	3.000,00	KG	26,90	80.700,00
79	116	CARNE BOVINA MOÍDA 2ª QUALIDADE In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade. A entrega deve ser em embalagem de 1kg.	8.000,00	KG	26,90	215.200,00
80	117	CARNE BOVINA PALETA In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	2.500,00	KG	23,62	59.050,00
81	117	CARNE BOVINA PALETA Paleta bovina, SEM OSSO, SEM GORDURA APARENTE, SEM MISTURA DE MÚSCULOS, corte em cubos de aproximadamente 4x4cm, congelada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de excesso de gordura, cartilagem e aponervose,	3.000,00	KG	27,46	82.380,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 meses, a contar da data de fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.				
82	120	CARNE BOVINA PATINHO In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	500,00	KG	38,29	19.145,00
83	35134	CARNE BOVINA POSTA In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	1.000,00	KG	35,26	35.260,00
84	36317	CARNE DE FRANGO, TIPO FILÉ DE PEITO EMBALAGEM DE 1 KG Peito de frango, TIPO SASSAMI, de primeira qualidade, congeladas a -12°C, limpa, SEM OSSO isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgãos competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 meses, a contar da data de fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.	1.800,00	KG	21,93	39.474,00
85	36191	CARNE SUINA BISTECA In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data	2.000,00	KG	20,29	40.580,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		de produção, peso, lote e validade.				
86	124	CARNE SUINA COSTELA SEM PELE In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	1.500,00	KG	22,96	34.440,00
87	35132	CARNE SUINA LOMBO SEM OSSO, SEM PELE E SEM GORDURA, carne suína lombo desossado, sem pele e sem gordura, corte em pedaços (aproximadamente 4x4cm) carne suína de primeira, corte "LOMBO" CONGELADO DESOSSADO proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odo característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 meses, a contar da data de fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.	3.000,00	KG	21,23	63.690,00
88	123	CARNE SUINA PALETA In natura, sem gordura, sem pelanca, sem sebo e nervos, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem transparente atóxica, resistente, intacta, etiqueta contendo as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.	2.500,00	KG	16,65	41.625,00
89	121	CARNE SUINA PERNIL In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	2.000,00	KG	17,32	34.640,00
90	121	CARNE SUINA PERNIL SEM OSSO, SEM PELE E SEM GORDURA, carne suína pernil desossado, sem pele e sem gordura, corte em pedaços (aproximadamente 4x4cm) carne suína de primeira, corte "PERNIL" CONGELADA, DESOSSADA proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção	3.000,00	KG	19,32	57.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odos característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 meses, a contar da data de fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.				
91	182	CEBOLA NACIONAL Em cabeça, a granel, tipo amarela/branca ou comum, de 1ª qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas ou doenças, em perfeitas condições de conservação. Produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não será aceito. Embalado em pacotes plásticos resistentes de 1kg cada, conforme quantidade solicitada, com etiqueta de pesagem. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	3.500,00	KG	7,22	25.270,00
92	219	CENOURA Primeira qualidade, frescas e sãs, com coloração e cheiro característico. No ponto de maturação adequado para consumo. Tamanho médio e uniforme, nova, sem folhas, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos, limpa e acondicionada em caixas, limpas, secas que não transmitam odor ou sabor estranho ao produto. Produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não será aceito. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	2.700,00	KG	6,17	16.659,00
93	35138	CEREAL MATINAL CEREAL MATINAL COM AÇUCAR - 1 KG Flocos de milho com açúcar, fortificado com vitaminas e minerais. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, aspecto, sabor, cor e cheiro característicos, crocância característica – embalagem de 1kg, atóxica, bem vedados. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg. Apresentar amostra.	1.000,00	UN	34,45	34.450,00
94	35138	CEREAL MATINAL CEREAL MATINAL SEM	1.000,00	UN	33,13	33.130,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		AÇUCAR - 1 KG Flocos de milho sem adição de açúcar, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, aspecto, sabor, cor e cheiro característicos, crocância característica – embalagem de 1kg, atóxica, bem vedados. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg. Apresentar amostra.				
95	37017	CHÁ DE CAMOMILA CHÁ DE CAMOMILA - 10GR Chá de camomila, caixa com 10 saquinhos cada. Qualidade igual ou superior a LEÃO, CHILENO OU LARANJEIRAS. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 10g. Obs: Apresentar amostra.	500,00	CX	6,22	3.110,00
96	37017	CHÁ DE CAMOMILA CHÁ DE CAMOMILA - 10GR Chá de camomila, caixa com 10 saquinhos cada. Qualidade igual ou superior a LEÃO, CHILENO OU LARANJEIRAS. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 10g. Obs: Apresentar amostra.	100,00	CX	6,22	622,00
97	37019	CHÁ DE HORTELÃ CHÁ DE HORTELÃ - 10GR Chá de hortelã, caixa com 10 saquinhos cada. Qualidade igual ou superior a LEÃO, CHILENO OU LARANJEIRAS. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 10g. Obs: Apresentar amostra.	500,00	CX	6,22	3.110,00
98	37019	CHÁ DE HORTELÃ CHÁ DE HORTELÃ - 10GR Chá de hortelã, caixa com 10 saquinhos cada. Qualidade igual ou superior a LEÃO, CHILENO OU LARANJEIRAS. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 10g. Obs: Apresentar amostra.	100,00	CX	6,22	622,00
99	37018	CHÁ ERVA DOCE CHÁ ERVA DOCE - 10GR Chá de erva doce, caixa com 10 saquinhos cada. Qualidade igual ou superior a LEÃO, CHILENO OU LARANJEIRAS. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	500,00	CX	6,22	3.110,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		Embalagem mínima de 10g. Obs: Apresentar amostra.				
100	37018	CHÁ ERVA DOCE CHÁ ERVA DOCE - 10GR Chá de erva doce, caixa com 10 saquinhos cada. Qualidade igual ou superior a LEÃO, CHILENO OU LARANJEIRAS. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 10g. Obs: Apresentar amostra.	100,00	CX	6,22	622,00
101	34908	CHÁ MATE NATURAL SAQUINHO EMBLAGE COM 25 UNDADES	1.000,00	CX	6,22	6.220,00
102	34908	CHÁ MATE NATURAL SAQUINHO EMBLAGE COM 25 UNDADES Chá sabor natural em saquinhos, cx embalagem de 40 gr com 25 saquinhos Qualidade igual ou superior a LEÃO, CHILENO OU LARANJEIRAS. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 40g. Apresentar amostra.	3.000,00	CX	6,22	18.660,00
103	17790	CHOCOLATE BOMBOM BRANCO/PRETO EMBALAGEM COM 1 KG Apresentar amostra.	150,00	UN	63,20	9.480,00
104	36956	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU Solúvel, embalagem de 200gr, atóxica, resistente, o produto deverá dissolver-se facilmente em leite quente e frio. Ingredientes básicos: cacau em pó solúvel (50%), açúcar, aromatizante. O açúcar empregado no seu preparo deve ser normalmente sacarose. Não poderá conter a adição de gordura e óleos estranhos a qualquer tipo de chocolate, bem como, à manteiga de cacau e não poderá ser adicionado de amido e féculas estranhas. Características organolépticas: aspecto: pó homogêneo; cor própria; cheiro: característico; sabor: doce, próprio. Validade mínima: 10 meses a partir da data de fabricação. A cada 20gr, 14gr de carboidrato, 1,7gr de proteína, 1,6gr de gorduras totais, 0,70gr de gordura saturada e 88 kcal. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 200g. Apresentar amostra.	500,00	UN	20,60	10.300,00
105	183	CHOCOLATE GRANULADO 500 GRAMAS	200,00	UN	16,29	3.258,00
106	35144	CHUCHU Primeira qualidade, frescos e são. Pesando entre trezentos a quatrocentos gramas a unidade, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	2.700,00	KG	9,47	25.569,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.				
107	28197	COCO RALADO EMBALAGEM DE 100GR Coco ralado, contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. SEM AÇÚCAR. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, íntegra, atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 100g. Apresentar amostra.	800,00	UN	7,22	5.776,00
108	28200	COLORAU EMBALAGEM 500G Urucum pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa embalagem plástica com 500gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.	500,00	UN	10,84	5.420,00
109	16120	COUVE FLOR Primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Livre de danos mecânicos, fisiológicos, em perfeitas condições de conservação e maturação, embalados em sacos transparentes atóxicos. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos livre de sujidades, parasitas e larvas. Pesando aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Embalagem cabeça de 300g.	1.700,00	KG	12,47	21.199,00
110	16111	COUVE MANTEIGA Tipo manteiga, folha fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente, sem sinais de danos de insetos. Maços em torno de 300 gramas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 300 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Embalagem maços de 300g.	800,00	UN	8,72	6.976,00
111	139	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO CONGELADO S/DORSO Coxa e sobrecoxa de frango, SEM DORSO, cortes congelados e não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosado, sem escurecimento ou	19.000,00	KG	9,82	186.580,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		manchas esverdeadas, sem sinais de descongelamento, acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgãos competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 meses, a contar da data de fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.				
112	35149	CRAVO DA INDIA Embalagem de 15gr, especiaria de primeira qualidade, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie, embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade.	200,00	UN	6,34	1.268,00
113	35149	CRAVO DA INDIA Embalagem de 15gr, especiaria de primeira qualidade, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie, embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses do momento da entrega. Embalagem mínima de 15g.	200,00	UN	6,34	1.268,00
114	140	CREME DE LEITE 200 GRAMAS Com teor de 17% a 20% de gordura, homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Embalagem secundária de fardos ou caixas de papelão resistentes. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior a FRIMESA OU TIROL. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 200g. Apresentar amostra.	400,00	UN	4,72	1.888,00
115	140	CREME DE LEITE 200 GRAMAS CREME DE LEITE UHT - 200 GRAMAS Com teor de 17% a 20% de gordura, homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Embalagem secundária de fardos ou caixas de papelão resistentes. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior a FRIMESA OU TIROL. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo	1.000,00	UN	4,72	4.720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 200g. Apresentar amostra.				
116	208	CREME DE LEITE TIPO NATA 300 GRAMAS	50,00	UN	14,47	723,50
117	36329	CREME DE LEITE UHT SEM LACTOSE - 200 GRAMAS Homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 200g.	200,00	UN	8,97	1.794,00
118	35153	DOCE CREMOSO DE FRUTA Sabores (morango ou uva) para pão, embalagem de 400g, pote de polietileno ou acetato, produzido com polpa de frutas, açúcar, glucose e pectina, sem glúten, potes com tampa hermeticamente fechada com lacre de proteção, com identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote, sabores variados. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 400g. Apresentar amostra.	900,00	UN	7,97	7.173,00
119	36957	DOCE DE FRUTA DIET - SEM AÇUCAR Características técnicas: produto oriundo do cozimento de polpa de frutas sem adição de açúcar ou adoçante, pode conter suco de maçã ou limão. Sabores: Morango, amora, frutas vermelhas. Embalagem: acondicionados em potes de vidro com vedação a vácuo. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 200g. Apresentar amostra.	50,00	UN	29,95	1.497,50
120	35154	DOCE DE LEITE Cremoso ou em pasta, pote de polietileno ou acetato, embalagem de 400g. Ingredientes: leite, açúcar, estabilizante, conservante. Sem soro de leite na composição, não deverá ter grumos de açúcar, calda de caramelo, bolor e estufamento, massa heterogênea e coloração não característica. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 400g. Apresentar amostra.	1.000,00	UN	14,47	14.470,00
121	35155	DOCE DE LEITE ZERO LACTOSE Ingredientes: Leite	80,00	UN	29,95	2.396,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		integral, açúcar cristal, amido modificado, enzima lactase e conservador sorbato de potássio. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DIABÉTICOS: CONTÉM GLICOSE. Composição nutricional porção 20g: 68kcal, 12g de carboidrato, 12g de açúcares totais, 9g de açúcares adicionados, 0g de lactose, 1,3g de galactose, 1,6g de proteínas, 1,5g de gorduras totais, 0,9g de gorduras saturadas, 0g de gordura trans, 50mg de sódio e 64mg de cálcio. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior a PIRACANJUBA ou VITAO. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 350g. Apresentar amostra.				
122	17829	ERVA MATE 1KG Apresentar amostra.	300,00	UN	17,45	5.235,00
123	37021	ERVILHA EM CONSERVA	200,00	UN	38,26	7.652,00
124	36331	ERVILHA EM LATA EMBALAGEM MINIMA DE 170 GR Ervilha embalagem de sachê, 170g. Produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior a QUERO ou FUGINI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 170g.	1.900,00	UN	5,34	10.146,00
125	14858	ESPINAFRE (MAÇO) Folha fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente, sem sinais de danos de insetos. Maços em torno de 300 gramas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 300 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Embalagem maços de 300g.	400,00	UN	11,63	4.652,00
126	35159	EXTRATO DE TOMATE Embalagem sachê, integra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, de no mínimo 300g, concentrado simples, sem aditivos químicos.	300,00	UN	6,09	1.827,00
127	25828	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM 1KG Concentrado, contendo um único ingrediente: tomate. Sem sal ou açúcar, sem pimenta, sem aditivo químico. Embalagem de 1kg em sachê, integra, resistente,	2.500,00	UN	15,47	38.675,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		vedada hermeticamente e limpa. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior a QUERO, FUGINI OU BONARE. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg. Apresentar amostra.				
128	36333	FARINHA DE ARROZ EMBALAGEM MINIMA DE 1KG Embalagem limpa, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. NÃO PODE CONTER GLÚTEN. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a URBANO ou TIO JOÃO. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg. Apresentar amostra.	50,00	UN	20,29	1.014,50
129	36334	FARINHA DE AVEIA EMBALAGEM MINIMA DE 500 GR Embalagem limpa, não violado, resistente, contendo 165g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500gr.	50,00	UN	15,96	798,00
130	36332	FARINHA DE MANDIOCA EMBALAGEM MINIMA DE 500 GR Farinha torrada de primeira qualidade, classe fina, baixa acidez, grupo seca. Apresentação em embalagens de polietileno toxico/papel, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.	300,00	UN	8,22	2.466,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

131	198	FARINHA DE MILHO (BIJÚ) 1 KG Farinha de milho tipo biju de primeira qualidade, amarela em flocos, Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg. Apresentar amostra.	2.400,00	PC	7,72	18.528,00
132	4143	FARINHA DE MILHO (FUBÁ) 1 KG Fubá do tipo amarelo, a partir da moagem do grão de milho, aspecto fino, não poderão estar úmidas ou rançosas, de primeira qualidade, pré-cozido, isento de matérias terrosas e parasitas. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico, transparentes e resistentes. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg. Apresentar amostra.	2.900,00	PC	5,97	17.313,00
133	149	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5 KG Farinha de trigo especial, tipo 1, ingredientes farinha de trigo, ferro e ácido fólico (vitamina B9), fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, ausência de umidade, não fermentada, não apresentar resíduos, impurezas ou rendimento insatisfatório, embalagem atóxica e intacta. A cada 50g do produto contenha 180kcal, 38g carboidratos totais, 5g proteína, 0,5g gorduras totais, 1,6g fibra alimentar, 2,1mg ferro, 75mcg ácido fólico. (Seja enriquecida com 4mg a 9mg de ferro/100g e com 140µg a 220µg de ácido fólico/100g). Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a TRIGOSSEL, DONA BENTA OU COAMO. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 5kg. Apresentar amostra.	3.500,00	PC	20,47	71.645,00
134	26892	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1 KG Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a RENATA ou ANACONDA. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo	50,00	UN	7,22	361,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg. Apresentar amostra.				
135	36335	FARINHA DE TRIGO PARA KIBE EMBALAGEM MINIMA DE 500 GR Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500gr.	600,00	UN	10,72	6.432,00
136	36187	FAROFA PRONTA TEMPERADA Farofa pronta temperada, sem pimenta. Embalagem com no mínimo 250gr.	600,00	PC	8,47	5.082,00
137	20975	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 1KG Feijão safra nova, tipo 1, grãos inteiros e são, de cor característica, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, isento de impurezas e materiais estranhos, sem a presença de grãos mofados e/ou machucados, embalagem plástica, transparente, atóxica e resistente. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg. Apresentar amostra.	1.300,00	PC	9,72	12.636,00
138	151	FEIJÃO PRETO TIPO 1 1 KG Feijão safra nova, tipo 1, grãos inteiros e são, de cor característica, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, isento de impurezas e materiais estranhos, sem a presença de grãos mofados e/ou machucados, embalagem plástica, transparente, atóxica e resistente. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg. Apresentar amostra.	4.800,00	PC	9,22	44.256,00
139	25830	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 125 GRAMAS Ingredientes: Fermento biológico seco (Saccharomyces cerevisiae meyen) e emulsificante monoestearato de sorbitana. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER DERIVADOS DE TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, SOJA E	400,00	UN	11,67	4.668,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		TRITICALE. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a DONA BENTA, FLEISCHMANN OU APTI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 125gr. Apresentar amostra.				
140	35166	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ Fermento químico, para confecção de bolos, de primeira qualidade, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimentos gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Isento de mofo e qualquer substância nociva, apresentação em embalagem plástica com tampa de rosca. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 200g. Apresentar amostra.	700,00	UN	13,97	9.779,00
141	35168	FILÉ DE TILÁPIA De primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, filé inteiro ou fatiados em bifes de 120g em média, congelados a -12°C, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.	500,00	KG	50,47	25.235,00
142	17789	FILTRO PARA CAFÉ REF. 103 EMBALAGEM COM 30 UN	600,00	UN	7,47	4.482,00
143	36189	GELATINA EM PÓ Embalagem mínima de 20g. Diversos sabores.	1.200,00	UN	2,24	2.688,00
144	36336	GOIABA VERMELHA De primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpa, tamanho médio, com polpa e casca firme e intacta. Devem apresentar as características do cultivar bem	300,00	KG	18,47	5.541,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.				
145	36794	IOGURTE IOGURTE COM POLPA DE FRUTA - 900ML Produto lácteo fresco, obtido a partir da fermentação do leite por ação das bactérias Lactobacillus Bulgarius e Streptococcus thermophilus com polpa de frutas sabores: morango, salada de frutas, coco e ameixa, embalados em pacotes de 1 litro, rotulado conforme legislação vigente, contendo data de fabricação, validade, composição e valores nutricionais. O produto deverá ser entregue sob refrigeração e entregue nas unidades atendidas nas datas agendadas, a cada 100ml do produto: valor energético 142kcal, carboidratos 24g 8%VD*, açúcares totais 24g, sódio 88mg 4%VD*, proteínas 4,4g 9%VD*, sódio 76 mg 16%VD*, inclusão dos açúcares adicionados. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a FRIMESA, PIÁ OU ITALAC. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 900ml. Apresentar amostra.	2.000,00	UN	10,97	21.940,00
146	36794	IOGURTE IOGURTE DE SOJA - 165 GR Embalagem mínima de 165g. Apresentar amostra.	100,00	UN	11,95	1.195,00
147	36794	IOGURTE IOGURTE DESNATADO - 165 GRAMAS Embalagem de 165g. Apresentar amostra.	100,00	UN	6,96	696,00
148	36794	IOGURTE IOGURTE DIET - 165 GRAMAS Iogurte sem adição de açúcar. Iogurte natural, sabor morango, coco, abacaxi ou frutas vermelhas, rico em nutrientes, sem adição de açúcar na sua composição, somente açúcar proveniente dos próprios componentes, pode ser adoçado com adoçante. Não contém glúten. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	100,00	UN	7,29	729,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		Embalagem de 165g. Apresentar amostra.				
149	36794	IOGURTE IOGURTE NATURAL - 160 GRAMAS Produto composto leite e fermento vivo - sem adição de açúcar - embalagens primárias: pote plástico de 160g com fechamento e solda resistente e que contenham especificadas a origem e denominação do produto, informações nutricionais (porção de 160g do produto = 121kcal, 10g de carboidrato, 7,5g de proteína, 5,7g de gorduras totais, 3,7g de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0g de fibra, 87mg de sódio, 282mg de cálcio e 37mg de fosforo), peso, data de fabricação e data de validade. Produto com no mínimo 30 dias de validade. Com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal (SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de responsabilidade técnica contratada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 160g. Apresentar amostra.	800,00	UN	7,06	5.648,00
150	36794	IOGURTE IOGURTE SEM LACTOSE - 1 LITRO Iogurte parcialmente desnatado com polpa de morango, coco, abacaxi ou frutas vermelhas, rico em nutrientes. Ingredientes: leite integral, açúcar e substâncias saborizantes/aromatizantes. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1lt. Apresentar amostra.	1.500,00	UN	17,63	26.445,00
151	36794	IOGURTE Produto lácteo fresco, obtido a partir da fermentação do leite por ação das bactérias Lactobacillus Bulgarius e Streptococcus thermophilus com polpa de frutas sabores: morango, salada de frutas, coco e ameixa, embalados em pacotes de 1 litro, rotulado conforme legislação vigente, contendo data de fabricação, validade, composição e valores nutricionais. O produto deverá ser entregue sob refrigeração e entregue nas unidades atendidas nas datas agendadas, a cada 100ml do produto: valor energético 142kcal, carboidratos 24g 8%VD*, açúcares totais 24g,	100,00	UN	16,63	1.663,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		sódio 88mg 4%VD*, proteínas 4,4g 9%VD*, sódio 76 mg 16%VD*, inclusão dos açúcares adicionados. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a FRIMESA, PIÁ OU ITALAC. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 900ml. Apresentar amostra.				
152	36340	KIWI De primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpa, tamanho médio. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	300,00	KG	28,22	8.466,00
153	35175	LARANJA LIMA Tipo lima, de primeira qualidade, frescas e sãs, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpa, tamanho médio. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	1.000,00	KG	11,22	11.220,00
154	35174	LARANJA PÊRA Tipo pera, de primeira qualidade, frescas e sãs, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpa, tamanho médio. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	10.400,00	KG	7,97	82.888,00
155	155	LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS Apresentar amostra.	400,00	UN	9,22	3.688,00
156	36960	LEITE DE AMENDOAS Embalagem de 1 litro, esterilizado pelo sistema uht, embalagem de 1 litro tetra pak integra e asséptica sem rasgos ou vazamentos. Embalagem de 1 litro. Apresentar amostra.	60,00	UN	20,95	1.257,00
157	36959	LEITE DE AVEIA Embalagem de 1 litro, esterilizado pelo sistema uht embalagem de 1 litro tetra pak integra e asséptica sem rasgos ou vazamentos. Embalagem de 1 litro. Apresentar amostra.	60,00	UN	20,95	1.257,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

158	36958	LEITE DE COCO EM PÓ Leite de coco em pó, embalagem de 200gr, ingredientes: leite de coco, maltodextrina, amido de milho, fosfato tricalcico e antiemectante INS 551, não conter glúten. Embalagem de 200g. Apresentar amostra.	100,00	UN	59,95	5.995,00
159	36517	LEITE DE COCO TRADICIONAL Embalagem minima de 200ml.	100,00	UN	9,47	947,00
160	35177	LEITE DESNATADO LEITE UHT DESNATADO - 1 LITRO Leite longa vida UHT, sem adulterações, com no máximo 0,5% de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/UAT (Ultra-Alta Temperatura), em caixa cartonada de 1.000ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima de 120 dias podendo ficar armazenado em temperatura ambiente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1lt. Apresentar amostra.	100,00	UN	7,47	747,00
161	36344	LEITE EM PÓ INTEGRAL Leite em pó fortificado instantâneo. Ingrediente: leite integral com vitaminas e pirofosfato férrico. Não contendo glúten. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior ao NESTLE, PIRACANJUBA OU ITALAC. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 400g. Apresentar amostra.	3.500,00	UN	19,22	67.270,00
162	36345	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE Leite em pó sem lactose e sem açúcar. Leite indicado para pessoas que sofrem de intolerância a lactose, permitindo uma alimentação balanceada, com todos os benefícios do leite, sem prejudicar o seu organismo. Embalagem de 300g: a embalagem deve conter informações quanto á: quantidade do produto; data de fabricação; prazo de validade; Registro no Órgão competente (SIF); composição nutricional; modo de preparo. Características físicas e de embalagem inalteradas. Ingredientes Leite integral, enzima lactase. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de	100,00	UN	33,29	3.329,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 300g. Apresentar amostra.				
163	35176	LEITE INTEGRAL Leite Longa Vida Integral Tetrapak, caixas de 1L, fonte natural de proteínas e cálcio, manter todas as características naturais do leite in - natura, inclusive teor de gordura. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 120 dias podendo ficar armazenado em temperatura ambiente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1lt. Apresentar amostra.	1.500,00	UN	6,99	10.485,00
164	35176	LEITE INTEGRAL LEITE UHT INTEGRAL - 1 LITRO Leite Longa Vida Integral Tetrapak, caixas de 1L, fonte natural de proteínas e cálcio, manter todas as características naturais do leite in -natura, inclusive teor de gordura. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 120 dias podendo ficar armazenado em temperatura ambiente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1lt. Apresentar amostra.	25.000,00	UN	6,99	174.750,00
165	35180	LEITE UHT DE SOJA Leite de soja, composto elaborado com grãos de soja não transgênico, 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteínas, cálcio, zinco e vitaminas A, B2, B6, B12, C, D, E e Ácido Fólico, sabor natural, embalagem tetrapack que garanta a integridade do produto e rótulo contendo a composição do produto, em embalagem de 1 litro, cor, cheiro e sabor próprios, conforme legislação vigente. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1lt. Apresentar amostra.	200,00	UN	17,29	3.458,00
166	36343	LEITE UHT SEM LACTOSE LEITE UHT SEM LACTOSE - 1 LITRO Leite UHT isento de glúten e lactose, embalados em caixas tetrapak de 1lt. Embalagens integras. No rotulo deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais e isento de glúten e lactose, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e	2.500,00	UN	7,74	19.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 120 dias podendo ficar armazenado em temperatura ambiente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1lt. Apresentar amostra.				
167	35179	LENTILHA Classe média, de primeira qualidade, constituído de no mínimo, 95% de grãos inteiros na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem com procedência, informação nutricional e registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Embalagem transparente, resistente, bem vedada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a YOKI, URBANO ou ZAELI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 400g. Apresentar amostra.	900,00	UN	14,47	13.023,00
168	36342	LIMÃO Taiti, de primeira qualidade, frescos e sãs, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpa, tamanho médio. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	800,00	KG	6,97	5.576,00
169	36970	LINGUIÇA SUINA PURA DEFUMADA	100,00	KG	36,45	3.645,00
170	20980	LINGUIÇA TIPO CALABRESA	150,00	KG	41,22	6.183,00
171	383	LINGUICINHA DE FRANGO SEM PIMENTA 1ª QUALIDADE Linguiça toscana de primeira qualidade. SEM PIMENTA. Acondicionado em embalagem vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 meses, a contar da data de fabricação do produto. Qualidade similar ou superior a SADIA, FRIMESA ou PERDIGÃO. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	3.000,00	KG	21,23	63.690,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

172	9741	LINGUICINHA MISTA	1.000,00	KG	16,96	16.960,00
173	35181	LOURO Folha de louro desidratada. Deve ser constituído de folhas integras, sãs, limpas e secas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, cheiro aromático, aspecto e sabor característico. Não poderá conter adição de outros ingredientes, aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 5g. Apresentar amostra.	400,00	UN	5,42	2.168,00
174	35189	MAÇA FUJI Tipo fuji, de primeira qualidade, frescas e sãs, tamanho médio, pesando aproximadamente cento e oitenta gramas a unidade, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Não serão aceitas frutas pequenas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	8.400,00	KG	13,29	111.636,00
175	35190	MACARRÃO ALFABETO Macarrão alfabeto, tipo letrinhas, com massa de ovos pasteurizados. Informação nutricional: massa enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural. Embalagem transparente, resistente, bem vedada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a GALO, RENATA ou PARATI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.	1.000,00	UN	7,97	7.970,00
176	36962	MACARRÃO AVE MARIA (ARGOLA) COM SEMOLA Embalagem resistente, bem vedada contendo 500 gr, isento de qualquer substância estranha ou nociva, 283 kcal, 60 gr de carboidrato, 8,8 gr de proteína, 0,9 gr de gorduras totais, 0,0 gr de gorduras trans, 0 mg de sódio. Qualidade similar ou superior a GALO, RENATA ou URBANO. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.	2.000,00	UN	8,47	16.940,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

177	35191	MACARRÃO BOCA DE LEÃO Macarrão tipo boca de leão, de sêmola com ovos, de primeira qualidade, 0% gordura trans, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substancia estranha ou nociva. Embalagem transparente, resistente, bem vedada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a GALO, RENATA ou PARATI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.	1.800,00	UN	8,22	14.796,00
178	35192	MACARRÃO CABELO DE ANJO Macarrão tipo cabelo de anjo, de sêmola com ovos, de primeira qualidade, 0% gordura trans, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substancia estranha ou nociva. Embalagem transparente, resistente, bem vedada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a GALO, RENATA ou PARATI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.	1.000,00	UN	7,97	7.970,00
179	35193	MACARRÃO DE ARROZ Macarrão de arroz, tipo espaguete ou parafuso, embalagem, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500gr, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Ingredientes: farinha de arroz, corantes naturais cúrcuma, urucum e emulsificante E471. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SEM LACTOSE, SEM AÇUCAR, VEGANO. ALÉRGICOS: PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA. Informação nutricional 80g - 290kcal, 64g de carboidrato, 6,3g de proteína, 0,8g de gordura total, 0,6g de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0g de fibra e 3,0mg de sódio. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a URBANO OU RENATA. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.	100,00	UN	9,95	995,00
180	35195	MACARRÃO ESPAGUETE Macarrão tipo espaguete nº8, de sêmola com ovos, de primeira qualidade 0% gorduras trans, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer	4.200,00	UN	7,34	30.828,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		substância estranha ou nociva. Embalagem transparente, resistente, bem vedada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a GALO, RENATA ou PARATI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.				
181	35194	MACARRÃO GRAVATA Macarrão tipo gravata, de sêmola com ovos, de primeira qualidade, 0% gordura trans, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem transparente, resistente, bem vedada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a GALO, RENATA ou PARATI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.	2.800,00	UN	8,47	23.716,00
182	35196	MACARRÃO INTEGRAL Massa base para preparo de refeições saudáveis, sem glúten e com sabor, consistência e cozimento iguais aos das massas tradicionais. Ingredientes: farinha de arroz, farinha de arroz integral, amido, emulsificante E471, corante caramelo IV. Embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a GALO, RENATA ou URBANO. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.	1.000,00	UN	9,63	9.630,00
183	36961	MACARRÃO NINHO 2 COM OVOS Embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500gr, isento de qualquer substância estranha ou nociva, a cada 80gr, 60gr de carboidrato, 8,8gr de proteína, 0,9gr de gorduras totais, 2,0gr de fibra alimentar, 283 kcal. Qualidade similar ou superior a GALO, RENATA ou DONA BENTA. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de	2.000,00	UN	9,29	18.580,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.				
184	36184	MACARRÃO PARAFUSO Macarrão tipo parafuso, de sêmola com ovos, de primeira qualidade, 0% gordura trans, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substancia estranha ou nociva. Embalagem transparente, resistente, bem vedada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a GALO, RENATA ou PARATI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.	3.800,00	PC	7,54	28.652,00
185	36346	MACARRÃO PENNE Macarrão tipo penne, de sêmola com ovos, de primeira qualidade, 0% gordura trans, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substancia estranha ou nociva. Embalagem transparente, resistente, bem vedada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a GALO, RENATA ou PARATI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.	3.800,00	UN	7,72	29.336,00
186	159	MAIONESE TRADICIONAL 500 GRAMAS	50,00	UN	10,57	528,50
187	35197	MAMÃO FORMOSO Tipo formosa comprido, de primeira qualidade, frescos e sãos, semi maduro, tamanho médio, pesando entre 2 e 2,5 quilogramas a unidade, fresco, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), murcho e/ou danificado.	4.300,00	KG	11,67	50.181,00
188	35198	MAMÃO PAPAYA Tipo papaya, de primeira qualidade, frescos e sãos, semi maduro, tamanho médio, fresco, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	1.000,00	KG	14,47	14.470,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), murcho e/ou danificado.				
189	35199	MANDIOCA Produto são e de primeira qualidade, raízes grandes no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes. Congeladas e sem casca, sem fermento ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos aderente a espécie externa e isenta de umidade. Embalagens: acondicionadas em embalagens com 1kg de conteúdo útil. Devendo conter etiquetas informando a data da colheita, data do processamento e validade, nome do produtor e localidade. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	2.500,00	KG	10,47	26.175,00
190	36347	MANDIOQUINHA SALSA Produto são e de primeira qualidade, lavada, compacta, firme, com coloração e tamanho uniformes (tamanho médio) sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas e machucaduras. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	1.100,00	KG	16,72	18.392,00
191	35200	MANGA TOMMY De primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpa, tamanho médio. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	4.800,00	KG	13,47	64.656,00
192	33602	MARACUJA	50,00	KG	20,72	1.036,00
193	36348	MARGARINA SEM LACTOSE E SEM GORDURA TRANS Informação nutricional a cada 10gr: 32kcal, 3,5gr gorduras totais, gorduras saturadas 0,9gr, 0,1gr de gordura monoinsaturada, 1,7gr de gordura poli-insaturada, 70mg de sódio, 45mcg de vitamina a, com sal, composta por água, óleo de soja, gordura vegetal, sal (cloreto de sódio), cloreto de potássio, leite em pó integral sem lactose, vitamina A, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de poliglicerol de ácido ricinoléico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante aroma idêntico ao natural e aroma natural, acidulante: ácido cítrico, antioxidante edta cálcio dissódico, tbhq e bht, corante beta caroteno. Não contém glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote. Qualidade similar ou superior a QUALY ou BECEL. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo	100,00	UN	14,63	1.463,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.				
194	35201	MARGARINA VEGETAL Com sal cremosa zero gordura trans - 80% lipídeos embalagem de 500gr, a cada 10gr = 72kcal, 8,0gr de gorduras totais, 2,4gr de gorduras saturadas, 2,0gr de gordura monoinsaturada, 3,7gr de gordura poli-insaturada, 3,20gr de ácido linoleico, 45mg de vitamina a, 0,18mg de vitamina b1, 0,20mg de vitamina b6, 0,36mg de vitamina b12, 5,10mg de selênio. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote. Qualidade similar ou superior a QUALY, BECEL ou DORIANA. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.	1.500,00	UN	10,47	15.705,00
195	1505	MELANCIA De primeira qualidade, frescas e sãs, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpa, tamanho médio. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Pesando entre 10 a 12 quilos cada. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	7.000,00	KG	4,04	28.280,00
196	35204	MELÃO AMARELO De primeira qualidade, frescos e sãos, semi maduro, graúdo, consistência firme. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	6.300,00	KG	6,09	38.367,00
197	20976	MILHO PARA PIPOCA 500 GRAMAS Tipo 01, produto proveniente de grãos sadios em bom estado de conservação, não danificados por insetos ou fungos, embalagem de 500gr.	500,00	UN	8,22	4.110,00
198	35205	MILHO VERDE (SACHÊ) Milho verde simples, grão inteiros, imersos em água e sal, tamanho e coloração uniforme. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 dias da data. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data	1.400,00	UN	5,84	8.176,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		de entrega. Qualidade similar ou superior a QUERO, PREDILECTA OU KNORR. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 170g. Apresentar amostra.				
199	37020	MILHO VERDE EM CONSERVA Embalagem mínima de 1.700 Kg.	200,00	UN	41,59	8.318,00
200	165	MISTURA DE TEMPEROS 60 GRAMAS	500,00	PC	6,97	3.485,00
201	22963	MORANGA MORANGA CABOTIÁ Deve apresentar -se madura, seca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), murcho e/ou danificado.	300,00	KG	5,97	1.791,00
202	18236	MORANGO Morango de primeira qualidade, frescos e sãos, in natura. Deve apresentar as características da variedade bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos e maduros, bem formados, limpos, sadios, com coloração própria, livres de danos mecânicos, pragas, doenças e estar perfeito estado de maturação e conservação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), murcho e/ou danificado.	400,00	KG	43,29	17.316,00
203	36955	MUSCULO DIANTEIRO DE 2º Cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo (embalagem de 1 kg) com data de produção, peso, lote e validade. CONGELADA proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de excesso de gordura, cartilagem e aponevrose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 meses, a contar da data de fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	3.000,00	KG	22,29	66.870,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		Embalagem de 1kg.				
204	31788	NOZ MOSCADA 30 GRAMAS	200,00	UN	10,63	2.126,00
205	36963	OLEO DE MILHO Óleo de milho com aspecto, cheiro e cor característicos. Isento de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagens plásticas do tipo pet transparente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a SOYA, LIZA OU SUAVIT. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 900ml. Apresentar amostra.	300,00	UN	15,72	4.716,00
206	35206	OLEO DE SOJA Óleo de soja com aspecto, cheiro e cor característicos. Isento de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagens plásticas do tipo pet transparente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a COAMO, LIZA OU LEVE. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 900ml. Apresentar amostra.	8.000,00	UN	8,74	69.920,00
207	35207	OREGANO 100% natural, feito a partir das sépalas, parte mais nobre do orégano. Produto natural, sem glúten. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 100gr.	300,00	UN	12,97	3.891,00
208	33603	OREGANO EMBALAGEM 500G	200,00	UN	34,95	6.990,00
209	36971	OVOS DE CODORNA EM CONSERVA Embalagem mínima de 560 gr.	200,00	UN	21,97	4.394,00
210	215	OVOS VERMELHOS EM BANDEJA De galinha, grandes (vermelho), novo, pesando no mínimo 55 gramas por unidade, frescos, sem rachaduras e limpos. Com data e validade e aviário de origem, com registro no SIM, SIF ou CISPOA. Apresentação em dúzias e acondicionadas em embalagens de papelão próprias para o produto, contendo 12 ovos em uma bandeja. Reposição do produto: no caso de produto estragado, quebrado e trincado.	4.500,00	DZ	13,77	61.965,00
211	28233	PÃO FATIADO 450 GRAMAS	400,00	UN	9,22	3.688,00
212	28231	PÃO FRANCÊS	2.000,00	KG	13,72	27.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

213	1504	PEITO DE FRANGO CONGELADO C/ OSSO In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	300,00	KG	17,72	5.316,00
214	1500	PEPINO EM CONSERVA 300 GRAMAS	200,00	UN	15,47	3.094,00
215	36350	PÊRA Importada, de primeira qualidade, frescas e são, mole, com ponto de maturação para ser servida um dia após a entrega e as embalagens utilizadas para acondicioná-las deverão conter variedade ou grupo, peso e estar limpas e conservadas. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidade, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), murcho e/ou danificado.	800,00	KG	17,97	14.376,00
216	28214	PIMENTÃO VERDE Primeira qualidade, frescas e são, com tamanho e coloração uniforme, livre de perfurações e machucados. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	500,00	KG	17,47	8.735,00
217	4147	PIRULITO REDONDO EMBALAGEM COM 24 UNIDADES 480 GRAMAS	600,00	PC	18,22	10.932,00
218	35210	POLPA NATURAL DE FRUTAS Polpa congelada sem açúcar a base natural da fruta, deverá constar no modo de preparo (no rotulo ou ficha técnica) diluição de no mínimo 1 parte de polpa para 4 partes de água. Sabores abacaxi, morango, uva, laranja, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do ministério da agricultura, embalada em pacotes de polietileno, de 1 kg (unidades de 100gr acondicionadas em um pacote de 1 kg). O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.	1.000,00	KG	43,57	43.570,00
219	35211	POLVILHO AZEDO Isento de umidade, aspecto uniforme, cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de	700,00	UN	7,34	5.138,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		validade, quantidade do produto e número de registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500gr.				
220	22185	POLVILHO DOCE 500 GRAMAS Isento de umidade, aspecto uniforme, cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500gr.	700,00	UN	7,59	5.313,00
221	26279	PRESUNTO COZIDO Fatiado, embalagem mínima de 200gr, com etiqueta de identificação de fornecedor, data em que foi embalado e validade.	200,00	UN	12,22	2.444,00
222	210	QUEIJO TIPO MUSSARELA Peça inteira	300,00	KG	51,47	15.441,00
223	35213	QUEIJO TIPO MUSSARELA Queijo tipo "mussarela", fatiado, ingredientes: leite pasteurizado, sal, estabilizante: cloreto de cálcio (INS 509), enzima coagulante, fermento lácteo e conservante: natamicina (INS 235). Alérgicos: contem lite e lactose, não deve conter glúten. Acondicionado em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável, peça inteira. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá ser entregue fatiado, em fatias de até 15gr cada. Embalagem de 150gr.	700,00	UN	20,22	14.154,00
224	36351	QUEIJO TIPO MUSSARELA ZERO LACTOSE FATIADO Queijo tipo mussarela ZERO LACTOSE fatiado, acondicionado em embalagens de 150 gramas. Deve apresentar odor característico. A embalagem íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo, data de fabricação, data de validade, origem e com registro de inspeção animal (SIF, SIM ou SIE). Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto	50,00	UN	16,47	823,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		deverá ser entregue fatiado, em fatias de até 15gr cada. Embalagem de 150gr.				
225	36967	REFRIGERANTE Refrigerante a base de cola: contém água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo iv, acidulante ácido fosfórico e aroma natural, de boa qualidade contendo 85kcal e 10mg de sódio a porção de 200 ml embalagem 2 litros. Apresentar amostra.	1.000,00	UN	9,34	9.340,00
226	36967	REFRIGERANTE Refrigerante composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 0.02g a 0,2g de extrato de semente de guaraná; embalagem 2 litros. Apresentar amostra.	1.000,00	UN	9,59	9.590,00
227	36967	REFRIGERANTE Refrigerantes composto de água gaseificada, açúcar, suco concentrado de laranja; sendo permitido acidulante INS 330, conservadores INS 211 e INS 202, isento de glúten. Embalagem de 2 litros. Apresentar amostra.	1.000,00	UN	9,59	9.590,00
228	22926	REPOLHO ROXO De primeira qualidade, frescos e são, tamanho médio, com peso médio de dois quilogramas a unidade, com folhas compactas e com consistência firme, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	700,00	KG	9,22	6.454,00
229	169	REPOLHO VERDE De primeira qualidade, frescos e são, tamanho médio, com peso médio de dois quilogramas a unidade, com folhas compactas e com consistência firme, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	3.000,00	KG	4,24	12.720,00
230	36968	REQUEIJÃO Requeijão cremoso: copo plástico. Ingredientes: creme de leite, soro de leite, caseinato de 1.500,00 cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermento lácteos, enzima pretease, estabilizantes polifosfato de sódio e disfosfato de sódio, conservante soirbato de potássio. Não contém glúten. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10° C, com validade mínima de 75 dias a contar da data de entrega. Embalagem mínima de 200gr. Apresentar amostra.	100,00	UN	12,96	1.296,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

231	22964	RÚCULA De primeira qualidade, maços com 150g em média	300,00	UN	6,97	2.091,00
232	22964	RÚCULA De primeira qualidade, maços com 150g em média.	500,00	UN	6,97	3.485,00
233	35215	SAGU Sem sabor, sob a forma granulada obtido a partir de fécula de mandioca submetido a processo tecnológico adequado. Acondicionado de acordo com a praxe do fabricante, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo, quantitativo, prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições de legislação em vigor. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g.	2.000,00	UN	9,22	18.440,00
234	170	SAL REFINADO IODADO 1 KG Sal refinado extra iodado, isento de umidade, aspecto uniforme, cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.	2.400,00	PC	2,74	6.576,00
235	191	SALSICHA A GRANEL TIPO 1	800,00	KG	17,22	13.776,00
236	36190	SUCO EM PÓ Embalagem com no mínimo 25gr, sabores diversos.	2.000,00	PC	4,74	9.480,00
237	36190	SUCO EM PÓ Embalagem com no mínimo 500gr, sabores diversos.	1.000,00	PC	17,63	17.630,00
238	36966	SUCO INTEGRAL TETRA PAK 1L Sabores diversos. Apresentar amostra.	400,00	UN	13,45	5.380,00
239	36965	SUCO INTEGRAL TETRA PAK 200 ML Sabores diversos. Apresentar amostra.	400,00	UN	4,95	1.980,00
240	36355	TEMPERO ALECRIM TEMPERO ALECRIM - CONDIMENTO 100 GRAMAS Alecrim desidratado. Ingredientes: folhas de alecrim desidratada. Deve ser isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Não poderá conter adição de sal, pimenta, glutamato e outros aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de	500,00	UN	12,72	6.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 100g. Apresentar amostra.				
241	36353	TEMPERO CHIMICHURRI TEMPERO CHIMICHURRI - CONDIMENTO 300 GRAMAS tempero chimichurri, desidratado sem pimenta. feito à base de ervas e especiarias como: cebola, alho, tomate, salsa, cebolinha verde, orégano, pimentão, manjeriço, mostrada, noz moscada, louro entre outros. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 300g. Apresentar amostra.	500,00	UN	18,95	9.475,00
242	172	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 300 GRAMAS	1.000,00	PC	7,84	7.840,00
243	36354	TEMPERO PAPRICA DOCE TEMPERO PAPRICA DOCE - CONDIMENTO 500 GRAMAS Tempero deve apresentar aspecto de pó fino, de coloração avermelhada, com sabor e odor característico. Deve ser isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Não poderá conter adição de sal, pimenta, glutamato e outros aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.	500,00	UN	14,63	7.315,00
244	21807	TEMPERO VERDE Tipo salsinha, cebolinha, manjeriço, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de 300 gramas cada MAÇO. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Embalagem maço de 300g.	1.100,00	UN	7,22	7.942,00
245	173	TOMATE LONGA VIDA De primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, aspecto globoso, cor vermelha, classificada, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos por quilo. Reposição do produto: no caso de partes estragadas,	2.700,00	KG	11,97	32.319,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		produto murcho e/ou danificado.				
246	36357	UVA PASSA PRETA Sem semente, desidratada, livre de fungos, sem adição e açúcar e outros componentes químicos. Sem glúten. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 100g. Apresentar amostra.	1.000,00	UN	14,20	14.200,00
247	36356	UVA THOMPSON Uva, SEM SEMENTE, frescas. De primeira qualidade de tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. A polpa deverá se apresentar intacta e firme. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), murcho e/ou danificado.	200,00	KG	30,47	6.094,00
248	36356	UVA THOMPSON Uva, SEM SEMENTE, frescas. De primeira qualidade de tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. A polpa deverá se apresentar intacta e firme. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), murcho e/ou danificado.	200,00	KG	30,47	6.094,00
249	14868	VAGEM De primeira qualidade, colhida recentemente; unidades frescas e limpas, com cor característica, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, estar em perfeito estado de maturação e conservação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), murcho e/ou danificado.	600,00	KG	14,97	8.982,00
250	35218	VINAGRE DE ALCOOL Vinagre produzido a partir da	1.500,00	UN	3,69	5.535,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		cana-de-açúcar. Ingredientes: Fermentado acético de álcool, água e conservador INS 224. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 750ml.				
251	35219	VINAGRE DE MAÇÃ Ingredientes: Fermentado acético de maçã, água e conservador INS 224. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 750ml.	300,00	UN	9,47	2.841,00
252	35219	VINAGRE DE MAÇÃ Ingredientes: Fermentado acético de maçã, água e conservador INS 224. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 750ml.	500,00	UN	9,47	4.735,00
253	36969	VINHO Embalagem minima de 2,5 litros.	15,00	UN	51,93	778,95
TOTAL						5.077.270,95

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

local e data

(Identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO 4 - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº ____/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. **Formação de registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos para atender as demandas desta municipalidade**, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 45/2025;
- 1.2.2. O termo de referência do edital;
- 1.2.3. A proposta do fornecedor;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de R\$ _____ (_____).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: (razão social, CNPJ/MF nº, endereço, representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

4.2. Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

4.3. A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referencia (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

4.4. A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

4.5. Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

6. DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

6.1. Os produtos/materiais do quantitativo contratado será parcelado, sob demanda, conforme necessidades do contratante, e deverá ser fornecido mediante emissão de Requisição de Compra/Ordem de Empenho.

7. DA EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, VII) (art. 92, IV)

7.1. Poderá o contratante, emitir a requisição de compra com a estimativa do quantitativo que possivelmente será necessário em um dado período.

7.2. Visto que não temos estrutura (espaço e equipamentos) adequada para suprir o armazenamento dos alimentos para posterior distribuição, os mesmos serão requisitados e assim distribuídos. Diante dos problemas vivenciados no ano anterior referente as entregas de produtos, onde houve atrasos nos prazos de entrega e perdas de mercadorias pela falta de espaço e equipamentos para armazenamento salientamos o pedido e posterior entrega com prazo máximo de 03 (três) dias, diante disso visto que para melhor cumprimento dos prazos e melhor agilidade nas entregas as empresas que participarem deste Pregão OBRIGATORIAMENTE (através de comprovação de localização) estejam situadas num percurso de KM rodado de no MÁXIMO 130km do município de Rio Bonito do Iguaçu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

7.3. Os produtos serão requisitados de forma FRACIONADA/PARCELADA, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues DIARIAMENTE nos seguintes estabelecimentos:

- SEDE do município de Rio Bonito do Iguaçu localizado na Rua 7 de setembro, nº 720 - Centro;
- CMEI Dona Laura localizada na Rua Joanita Kruger, 144 - Vista Alegre;
- APAE - Escola Natalia Cristina Ribeiro localizada na Rua Joanita Kruger, 910 - Vista Alegre;
- CMEI Pedacinho do Céu localizada na Rua Domingos Pio, esquina com Rua Sete de Setembro, 528 - Vista Alegre;
- Escola Municipal Rio Bonito do Iguaçu localizada na Avenida XV de Novembro, 1220 - Centro;
- Parque de máquinas, localizado na Rua Euclides Ribeiro, nº 265;
- Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Avenida Dr. Carmosino Vieira Branco, nº 14 - Centro;
- Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, localizado na Avenida Dom Pedro II;
- Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Getúlio Vargas;
- Ou conforme solicitado na requisição de compras, emitida pelo Departamento de Compras.

7.4. Os produtos deverão ser entregues no horário de 07:30 às 11:30hs e das 13:00 às 16:30hs de segunda a sexta-feira, nos estabelecimentos acima que estarão descritos na requisição.

7.5. O fornecimento dos objetos deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores da administração municipal, a qual deverá ser cumprida no máximo em 03 (três) dias, e deverão ser entregues no endereço designado pela SMAS, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias, correndo por conta da contratada todas as despesas, bem como, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor da área competente do Município de Rio Bonito do Iguaçu, responsável pelo recebimento.

7.6. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.7. A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço indicado neste Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades do licitante.

7.8. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

7.9. Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

8.1. São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;

II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;

III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;

IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)

9.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;

V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;

VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;

VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;

IX - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância.

X - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;

XI - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;

XII - prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;

XIII - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

10. MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

Recebimento do Objeto

10.1. O fechamento da fatura e medição ocorrerá uma vez por mês, para tanto, até o dia 30 de cada mês, o contratado deverá encaminhar ao Setor de Compras, as cópias das notas fiscais de serviços devidamente assinadas pelo servidor, para verificações e deliberação quanto aceitação do objeto.

10.2. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

10.3. Após recebimento provisório, será autorizado a emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

10.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - o fornecimento que não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos.

10.5. O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Liquidação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

10.6. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

10.7. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

10.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

10.9. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

10.10. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

10.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

11.8. O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

11.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.4. A execução deste contrato/ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). **POLIANA BORTOLUZZI e MARIA LUCI DO NASCIMENTO BURATO,** ambas servidoras efetivas na Prefeitura Municipal De Rio Bonito Do Iguaçu.

12.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato/ata de registro de preços, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata de registro de preços nas datas apazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.7. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

12.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

12.9. O gestor deste contrato/ata de registro de preços será o secretário responsável pela pasta da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, o(a) Sr(a). **ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA**, Secretaria de Administração, o(a) Sr(a). **VALDECIR VALICKI**, ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

13. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

13.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Licitações.

13.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria Municipal de Administração
2	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
3	Secretaria Municipal de Assistência Social
4	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
5	Secretaria Municipal de Saúde
6	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
7	Secretaria Municipal de Finanças
8	Secretaria Municipal de Viação
9	Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários

14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

15. REVISÃO E CANCELAMENTO

15.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

15.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

15.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

15.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

15.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

15.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

15.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

15.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

15.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

15.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

15.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

15.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- I - for liberado;
- II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

15.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- I - pelo decurso do prazo de vigência;
- II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

15.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

16. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

16.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

16.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

16.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.5. A convocação para assinatura será feita através de e-mail licita@riobonito.pr.gov.br, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por assinatura física ou digital.

16.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

17. CONDIÇÕES GERAIS

17.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

17.2. A ata de registro de preços poderá sofrer acréscimo quantitativo em no máximo 25% durante sua vigência, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, estando em compatibilidade com os valores de mercado.

18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento das obrigações pactuadas, do edital e seus anexos e a ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

18.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

19. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

19.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

20. DAS ALTERAÇÕES

20.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

20.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

20.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	04.122.0003.2013	820	000	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2013	830	505	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2013	840	510	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2013	850	511	3.3.90.30.00.00
2025	04.123.0003.2013	860	1045	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1490	000	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1500	505	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1510	512	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1520	1065	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2820	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2830	102	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2840	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2850	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2860	107	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2870	131	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2880	146	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2890	151	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2520	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2530	102	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2540	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2550	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2560	107	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3140	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3150	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3160	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2038	3360	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2038	3370	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2039	3500	103	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4710	000	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4720	004	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4730	303	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4740	372	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4750	374	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4760	381	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4770	494	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4780	1494	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5520	000	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5530	505	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5540	996	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5550	1065	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5960	000	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5970	504	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5980	505	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5990	1052	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	6000	1065	3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

2025	08.244.0015.2069	6370	000	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6460	936	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6470	937	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6480	940	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2072	6710	000	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2072	6720	505	3.3.90.30.00.00

22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

22.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

23. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

23.1. As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

23.2. Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

23.3. A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;

c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;

d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;

e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

23.4. A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

23.5. A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por esta contratados.

23.6. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

24. PUBLICAÇÃO

24.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município - Jornal Xagu acessível no site eletrônico e disponível no site oficial da Prefeitura <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>.

24.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo site oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

25. DO FORO (art. 92, § 1º)

25.1. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, xx de xxxx de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

FORNECEDOR REGISTRADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO 4 - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº ____/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, e _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr.(a) _____, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 131/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 45/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA **OBJETO (art. 92, I e II)**

Constitui objeto deste contrato, **a aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos para atender as demandas desta municipalidade**, conforme características, quantitativos e demais exigências a seguir.

§ 1º Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

I - o edital do Pregão Eletrônico nº 45/2025;

II - o termo de referência do edital;

III - contrato nº ____/2025;

IV - a proposta do CONTRATADO;

V - eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA **VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento parcelado sob demanda, conforme necessidades do contratante, e deverá ser fornecido mediante emissão de Requisição de Compra/Ordem de Empenho, portanto, podendo ser prorrogado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA PREÇO (art. 92, V)

Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado até o valor global de até R\$ _____ (_____), em moeda corrente nacional, de acordo com as características, preços unitários, e marcas a seguir e em compatibilidade com os quantitativos efetivamente fornecidos:

.....

CLÁUSULA QUARTA DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

§ 1º Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

§ 2º A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referencia (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

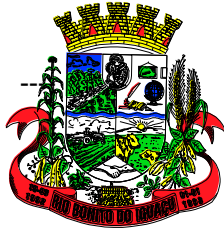
I - A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

§ 3º Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

CLÁUSULA QUINTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	04.122.0003.2013	820	000	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2013	830	505	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2013	840	510	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2013	850	511	3.3.90.30.00.00
2025	04.123.0003.2013	860	1045	3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

2025	15.451.0005.2020	1490	000	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1500	505	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1510	512	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1520	1065	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2820	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2830	102	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2840	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2850	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2860	107	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2870	131	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2880	146	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2890	151	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2520	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2530	102	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2540	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2550	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2560	107	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3140	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3150	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3160	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2038	3360	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2038	3370	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2039	3500	103	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4710	000	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4720	004	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4730	303	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4740	372	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4750	374	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4760	381	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4770	494	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4780	1494	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5520	000	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5530	505	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5540	996	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5550	1065	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5960	000	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5970	504	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5980	505	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5990	1052	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	6000	1065	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2069	6370	000	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6460	936	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6470	937	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6480	940	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2072	6710	000	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2072	6720	505	3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA SEXTA DA SUBCONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

O objeto contratado será fornecido após emissão de ordem de empenho emitido pela Secretaria e Compras do município.

CLÁUSULA OITAVA MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 92, VII)

Prazo, local e condições de execução:

O(s) produto(s), objeto desta licitação, deverão ser entregue(s) rigorosamente de acordo com os descritivos constantes no ANEXO II - Termo de Referência.

§ 1º Visto que não temos estrutura (espaço e equipamentos) adequada para suprir o armazenamento dos alimentos para posterior distribuição, os mesmos serão requisitados e assim distribuídos. Diante dos problemas vivenciados no ano anterior referente as entregas de produtos, onde houve atrasos nos prazos de entrega e perdas de mercadorias pela falta de espaço e equipamentos para armazenamento salientamos o pedido e posterior entrega com prazo máximo de 03 (três) dias, diante disso visto que para melhor cumprimento dos prazos e melhor agilidade nas entregas as empresas que participarem deste Pregão OBRIGATORIAMENTE (através de comprovação de localização) estejam situadas num percurso de KM rodado de no MÁXIMO 130km do município de Rio Bonito do Iguaçu.

§ 2º Os produtos serão requisitados de forma FRACIONADA/PARCELADA, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues DIARIAMENTE nos seguintes estabelecimentos:

- SEDE do município de Rio Bonito do Iguaçu localizado na Rua 7 de setembro, nº 720 - Centro;
- CMEI Dona Laura localizada na Rua Joanita Kruger, 144 - Vista Alegre;
- APAE - Escola Natalia Cristina Ribeiro localizada na Rua Joanita Kruger, 910 - Vista Alegre;
- CMEI Pedacinho do Céu localizada na Rua Domingos Pio, esquina com Rua Sete de Setembro, 528 - Vista Alegre;
- Escola Municipal Rio Bonito do Iguaçu localizada na Avenida XV de Novembro, 1220 - Centro;
- Parque de maquinas, localizado na Rua Euclides Ribeiro, nº 265;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Avenida Dr. Carmosino Vieira Branco, nº 14 - Centro;
- Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, localizado na Avenida Dom Pedro II;
- Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Getúlio Vargas;
- Ou conforme solicitado na requisição de compras, emitida pelo Departamento de Compras.

§ 3º Os produtos deverão ser entregues no horário de 07:30 às 11:30hs e das 13:00 às 16:30hs de segunda a sexta feira, nos estabelecimentos acima que estarão descritos na requisição.

§ 4º O fornecimento dos objetos deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores da administração municipal, a qual deverá ser cumprida no máximo em 03 (três) dias, e deverão ser entregues no endereço designado pela SMAS, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias, correndo por conta da contratada todas as despesas, bem como, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor da área competente do Município de Rio Bonito do Iguaçu, responsável pelo recebimento.

§ 5º Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

§ 6º A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço indicado neste Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades do licitante.

§ 7º A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

§ 8º Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

CLÁUSULA NONA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;

II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;

III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)

O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;

V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;

VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;

VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;

VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;

IX - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância.

X - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;

XI - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

XII - prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;

XIII - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

Recebimento do Objeto

As condições de entrega do(s) objeto(s) deve(m) obedecer ao disposto no Edital de Licitação, Termo de Referência e art. 92 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

§ 1º O(s) objeto(s) entregue(s) serão recebido(s) provisoriamente pelos técnicos, a serem designados para tanto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

§ 2º A emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

§ 3º O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - o fornecimento que não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos.

§ 4º O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Liquidação

§ 5º Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

§ 6º Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

§ 7º Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Prazo de Pagamento

§ 8º O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da entrega/fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e documentos pertinentes.

§ 9º No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

§ 10º O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

§ 1º Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

§ 2º É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

§ 3º O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

§ 4º Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

§ 5º É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

§ 6º O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

§ 7º O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

§ 8º O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

§ 9º Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

I - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

§ 10º O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§ 1º Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

§ 2º A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

§ 3º A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). **POLIANA BORTOLUZZI e MARIA LUCI DO NASCIMENTO BURATO**, ambas servidoras efetivas na Prefeitura Municipal De Rio Bonito Do Iguaçu.

§ 4º O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

§ 5º No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

§ 6º O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

§ 7º Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

§ 8º O gestor deste contrato será o secretário responsável pela pasta da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, o(a) Sr(a). **ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA**, Secretária de Administração, o(a) Sr(a). **VALDECIR VALICKI**, ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao contratante ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - der causa à inexecução total do contrato;

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

V - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VI - praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

II - impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III e IV do *caput*, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos V, VI, VII e VIII do *caput*, bem como nos incisos II, III e IV, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - multa:

a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) compensatória, para as infrações descritas nos incisos V ao VIII do *caput*, de 1% a 10% do valor do contrato;

c) compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III do *caput*, de 0.5% a 5% do valor do contrato;

d) para infração descrita nos demais inciso do *caput*, a multa será de 0.5% a 3% do valor do contrato.

§ 2º A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 3º Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 4º Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do contratado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 5º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 6º Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§ 7º A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 8º Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para o contratante.

§ 9º A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

§ 11. Os débitos do contratado para com o contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo contratante decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto de ofício, na data prevista na sua cláusula segunda.

§ 1º O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§ 2º A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

I - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§ 3º O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

I - balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II - relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042)3653-1122**
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

III - indenizações e multas.

§ 4º A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 3º Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS (art. 92, III)

A legislação aplicável à execução deste contrato, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

§ 1º - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 2º - Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

§ 3º - A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

- a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
- b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;
- c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;
- d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;
- e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;
- f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

§ 4º - A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

§ 5º - A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por estar contratados.

§ 6º - A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Após assinatura das partes, o extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Município Jornal Xagu e disponibilizado e no sítio oficial da Prefeitura <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>.

Parágrafo único. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA FORO (art. 92, § 1º)

Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, xx de xxxx de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

XXXX
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

ANEXO 5 - DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado do licitante)

À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná

Pregão Eletrônico nº 45/2025

Processo Administrativo nº 131/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal subscrito:

1) Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação do Pregão Eletrônico nº 45/2025;

2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previsto no edital;

3) Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

5) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

6) Declara que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu-PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

7) Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

8) Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr(a), inscrito no CPF nº e-mail [informar e-mail para envio do contrato.....], telefone [informar telefone para contato.....] ocupante do cargo de nesta empresa. **(Se for procurador, encaminhar anexo a procuração);**

9) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail, e/ou whatsapp produzindo para todos os fins, total validade jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122*
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

local e data

(identificação. RG/CPF e assinatura do responsável legal
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (papel timbrado do licitante)

À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 45/2025
Processo Administrativo nº 131/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ()
MICROEMPRESA, () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** ou () **COOPERATIVA**, nos termos da Lei
Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos
supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

(*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou
cooperativa).

() **DECLARA**, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº
123, de 14 de dezembro de 2006 e que, nos termos do **Art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de
2021, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a
Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida
para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte**, sendo apto a usufruir do
tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

(*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte).

local e data

(identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO 7 - MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO (papel timbrado do licitante)

À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 45/2025
Processo Administrativo nº 131/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto 11.129/2022 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

local e data

(identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO 8 - MODELO DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA (papel timbrado do licitante)

À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 45/2025
Processo Administrativo nº 131/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins de comprovação, que a empresa e/ou filial está localizada e em pleno funcionamento na (inserir o endereço completo com CEP), na cidade de (inserir a cidade), sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma em atendimento ao item 5.2 do presente edital.

DECLARA ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita “*in loco*” (se houver) realizada pela Equipe de Licitação, ressalvada o direito a ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

local e data

(identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)